ANNO XXX. N. 134.

Por 3 mezes adiantados 4,000
Por 3 mezes vencidos 4,500.

SEGUNDA FEIRA 12 DE JUNHO DE 1854.

Por Anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO'.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim M. Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.
Sobre Londres 26 1/2, 26 3/4 d. por 1$
« Paris, 360 a 365 rs. por 1 f.
« Lisboa, 100 por 100.
« Rio de Janeiro, 1 1/2 a 2 0/0 de rebate.
Acções do banco 15 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras a 7 1/2 a 12 0/0

METAES.
Ouro. — Onças hespanholas. 28$500 a 29$000
Moedas de 6$400 velhas. . . 16$000
» de 6$400 novas. . . 16$000
» de 4$000. . . . . . 9$000
Prata. — Patacões brasileiros . . . . 1$930
Peso columnarios. . . . . . 1$930
» mexicanos . . . . 1$800

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Victoria, e Natal, nas quintas feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 6 horas e 6 minutos da tarde.
Segunda ás 6 horas e 30 minutos da manhãa.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintas feiras.
Relação, terças feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas feiras ás 10 horas.
Juizo de Orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Maio 4 Quarto crescente a 1 hora, 48 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 10 Lua cheia as 9 horas, 12 minutos e 48 segundos da tarde.
» 17 Quarto minguante aos 5 minutos e 48 segundos da tarde.
» 25 Lua nova aos 5 minutos e 48 segundos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
12 Segunda. S. João de S. Fagundes; S. Onofre
13 Terça. S. Antonio f. padroeiro da provincia.
14 Quarta. S. Bazilio Magno b. doutor da igreja.
15 Quinta. ✠ Festa do SS. Corpo de Deos.
16 Sexta. João Francisco Regis; S. Julita.
17 Sabbado. Thereza rainha; Ss. Manoel e Sobel.
18 Domingo 2.º depois do Espirito Santo, Ss. Leoncio, Tribuno e Theodulo mm.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Exm. e Rvm. Sr. Tenho a honra de pôr nas mãos de V. Ex. o Regulamento que acabei de confiionar para o regimem do Cemiterio publico d'esta cidade, para que se digne V. Ex. de fortalece-lo, na parte religiosa, com a sua sancção pastoral. Nada dispondo acerca do antigo costume dos enterramentos feitos apé e processionalmente, apenas limitei-me a regular o uso dos que actualmente se praticão em carros, para não ficar entregues aos caprichos mal entendidos de cada um as pompas funerarias, que de certo não deixão de arruinar as pequenas fortunas, e de acanhar a classe mais pobre da sociedade. Creio por tanto, que V. Ex. não deixará de approvar o supradito Regulamento, afim de poder ser levado á execução. Approveito a opportunidade para renovar á V. Ex. os meus protestos de alta consideração e respeito.

Deos Guarde á V. Ex. Palacio do Governo de Pernambuco 2 de Junho de 1854.—Exm. e Rvm. Sr. Bispo Diocesano.

José Bento da Cunha e Figueiredo.

Illm. e Exm. Sr. Li aprasivelmente o Regulamento, que V. Ex. sabia, é religiosamente acaba d'organisar para regimem do Cemiterio publico desta Capital, sendo-me por V. Ex. enviado em data de 2 do corrente para eu o approvar na parte religiosa. Deboamente annuo as orthodoxas intencões, com que V. Ex, se dignou confeccionar discretamente o mencionado Regulamento, o qual approvo na parte que me pertence, louvando igualmente o zelo, que V. Ex. manifestou em melhorar os destinos dos finados habitantes desta Cidade, e seos suburdios.

Deos guarde á V. Ex, Palacio da Solidade 3 de Junho de 1854. — Illm. e Exm. Sr. Presidente da provincia.

João Bispo Diocesano.

O Presidente da provincia, em virtude da autorisação conferida pelo artigo 34 da lei provincial n. 300 de 7 de maio de 1852, e do artigo 24 § 4. do acto addicional, ordena que se observe o seguinte

REGULAMENTO.

CAPITULO I.
Do Cemiterio.

Art. 1. O Cemiterio fundado no lugar Santo Amaro, em virtude da lei provincial n. 91 de 7 de maio de 1841, he destinado á sepultura dos cadaveres de pessõas fallecidas na cidade do Recife, e seus suburbios. As fallecidas nos lugares visinhos, onde não houverem Cemiterios, poderão ser sepultadas no actual, precedendo expressa autorisação do chefe de pólicia, e a competente licença do vigario.

Art. 2. As inhumações serão feitas em sepulturas communs, em reservadas, e em catacumbas.

Art. 3. A inspecção do Cemiterio pertence á Camara Municipal do Recife.

CAPITULO II.
Do pessoal.

Art. 4. O Cemiterio terá um Administrador, um Capellão, um Sachristão, um porteiro, dous guardas, um jardineiro, e os serventes e coveiros necessarios ao costeio do estabelecimento.

Art. 5. O Administrador, o Capellão, e o Sachristão serão nomeados pelo Presidente da provincia, precedendo para o Capellão proposta do Prelado diocesano, e para o Sachristão proposta do Capellão. O porteiro, guardas, e jardineiro serão nomeados pela camara sob proposta do Administrador, a quem exclusivamente compete admittir os serventes e coveiros determinados pela municipalidade.

Art. 6. O Administrador vencerá annualmente o ordenado de 1:800$ rs, o Capellão de 900$ rs, o porteiro de 550$ rs, os guardas de 550$ rs, o jardineiro de 360$ rs, e o Sachristão de 300$ rs.

Art 7. Ao Administrador compete:

§ 1. A direcção e regimen interno do Cemiterio.

§ 2. Pôr, e conservar em bôa gaurda o archivo do mesmo.

§ 3. Remetter á Camara Municipal os mappas estatisticos, e trimestraes das pessoas sepultadas no cemiterio, com as declarações convenientes (artigo 77).

§ 4. Passar, precedendo despacho da Camara Municipal, ou ordem do chefe de policicia, as certidões, que de qualquer livro precisarem as partes, pagando-lhe estas o emolumento de 320 por cada uma.

§ 5. Lançar, no livro dos inventarios, a relação de todos os moveis, utensilios, e outros objectos pertencentes ao estabelecimento, e lavrar o termo de consumo dos que se inutilisarem, precedendo licença da Camara.

§ 6. Processar a folha dos empregados do Cemiterio, e fazer-lhes o pagamento dos respectivos vencimentos, e de outras quaesquer despesas com o costeio do estabelecimento, recebendo do procurador da Camara Municipal as quantias para isso necessarias.

§ 7. Suspender com justa causa, e até 10 dias, o porteiro, guardas e jardineiros do Cemiterio, participando-o logo á Camara para sua approvação.

§ 8. Propôr á Camara Municipal a suspensão dos ordenados até 20 dias, do Capellão, Sachristão, e porteiro do Cemiterio.

A dimissão porem destes empregados, bem como a do Administrador, sómente pode ser decretada pelo Presidente da provincia sob informação da Camara Municipal.

§ 9. Dimittir ou dispedir livremente os serventes e coveiros do Cemiterio.

§ 10. Dar parte á Camara Municipal de todas as infracções deste Regulamento, iniciando as medidas e providencias que devão ser tomadas para regularidade do serviço do Cemiterio.

Art. 8 Ao Capellão compete:

§ 1. Residir habitualmente dentro dos muros do Cemiterio desde as 6 horas da manhãa até as 6 da tarde, quando houver casa conveniente.

§ 2. Celebrar quotidiadamente, e applicar cinco vezes na semana o Santo Sacrificio da Missa pelos defunctos sepultados no Cemiterio; nos dias de guarda pelas 9, e nos semanarios as 7 horas da manhãa.

§ 3. Franquear a capella á qualquer reverendo sacerdote que, apresentando-se em habito talar, quiser alli celebrar, ministrando-lhe promptamente os paramentos, e guisamentos indispensaveis.

§ 4. Encommendar todos os corpos que não vierem encommendados; e aos que já tiverem recebido este suffragio em suas respectivas freguesias, rezará o memento; antes do que o Administrador não permittirá os enterramentos.

§ 5. Quando algum cadaver houver chegado ao Cemiterio sem ter ainda recebido a encommendação, o Capellão, depois de saptisfeita a disposicão do § antecedente, dará disto parte circunstanciada ao Prelado Diocezano, declarando o nome, estado, qualidade, idade, e a freguesia á que pertence o corpo que encommendou, á fim de se providenciar contra o abuzo.

§ 6. As encommendações, ou os mementos do corpo presente, serão feitas dentro da Igreja com 4 vellas accesas na banqueta do altar mor. Se porem algum interessado quizer que este suffragio seja solemnemente celebrado a muzica ou canto plano, será obrigado á dar quatro libras de cera para o altar mor, e a pagar osdireitos ao Capellão e Sachristão conforme a pauta da Diocese: o mesmo se entende nas visitas de covas, que poderão ser feitas com o panno de cruz sobre as sepulturas.

§ 7. A cera usada em taes ceremonias ficará para o uso da Igreja, e em beneficio do Cemiterio, provendo o capellão que no fim de cada dia seja toda reunida em uma caixa, que terá duas chaves, uma á cargo do Administrador, e outra do Capellão.

§ 8. Sendo o Capellão o primeiro responsavel por qualquer falta em prejuiso do culto, sómente á elle compete presidir ás funcções funebres que se celebrarem dentro do Cemiterio, á excepção dos casos prevenidos no artigo 50, nos quaes, cedendo elle a presidencia do acto, não deixará todavia de manter a boa ordem e a disciplina.

§ 9. Propor a dimissão do Sachristão, e nomeação de outro quando o actual não lhe mereça confiança, e haja commettido falta grave, que levará ao conhecimento do governo da provincia.

§ 10. Cuidar do asseio e decencia da capella, communicando ao Administrador as necessidades supervenientes á fim de que este as satisfaça, no caso de estarem á seu alcance, ou solicite as necessarias providencias á quem competir. O Capellão não poderá desculpar-se com as faltas do Sachristão.

§ 11. Assistir ás exhumações para transladação de restos mortaes, á requerimento das pessoas que n'ellas forem interessadas, percebendo por cada uma 500 rs; e gratuitamente as que forem ordenadas pela autoridade policial, ou pela Camara Municipal.

§ 12. No impedimento do Capellão servirá em seu lugar o sacerdote que for designado pelo Prelado Diocesano. Se o impedimento for por molestia, o Capellão substituto perceberá a metade do ordenado do substituido, e os emolumentos ou beneses, que á este competir pelo Regulamento. Se for por outra causa, o substituido perderá tudo a favor do substituto.

Art. 9. Ao porteiro compete:

§ 1. Abrir e fechar o Cemiterio ás horas indicadas neste Regulamento.

§ 2. Velar pela ordem que se deve observar na condução dos cadaveres desde a entrada do Cemiterio até a sepultura.

§. 3. Não permittir o ingresso de cadaver algum, sem que a pessoa encarregada do funeral apresente licença da Camara Municipal, ou ordem do Chefe de policia.

§ 4. Ter sob sua responsabilidade o ponto dos empregados, e mensalmente organizar a folha de pagamento dos mesmos, e a dos coveiros, e serventes.

Art. 10. Aos Guardas compete.

§ 1. Cumprir as ordens do Administrador.

§ 2. Indicar aos coveiros os lugares em que devem ser sepultados os cadaveres recebidos, e observar exactamente o que n'este Regulamento se acha prescripto relativamente ás sepulturas, representando vocalmente ao Administrador sobre as faltas, que commetterem os coveiros.

§ 3. Conservar o Cemiterio com o maior asseio possivel, e designar o trabalho dos serventes, que lhe são immediatamente subordinados.

§ 4. Lançar no verso das guias que da Camara Municipal vierem acompanhando os cadaveres, o numero da sepultura em que fôr inhumado, e o nome do coveiro designado para isso.

§ 5. Entregar ao Administrador no fim de cada dia todas as guias dos cadaveres sepultados.

§ 6. Observar que as sepulturas sejão respeitadas, e bem conservadas, assim como que na plantação de arvores, arbustos, e flores, se não infrinja o que se acha prescripto neste Regulamento, e no plano do Cemiterio, avisando ao Administrador da ruina que causar, e começar á soffrer qualquer sepultura.

Art. 11. Ao Sachristão compete:

§ 1. Residir no Cemiterio desde as 6 horas da manhãa ate as 6 da tarde.

§ 2. Abrir, fechar e conservar as chaves da Igreja; assistir aos actos funebres, e ajudar todas as Missas que alli forem celebradas.

§ 3. Cuidar de todo o serviço da capella, conservando-a no maior asseio possivel, e informando ao Capellão, á quem será immediatamente subordinado, sobre qual quer duvida que occorrer.

§ 4. Ter sob sua guarda e reponsabilidade todos os objectos e alfaias da capella, velando cuidosamente em sua conservação.

Art. 12. Ao jardineiro compete:

§ 1. Plantar arvores, arbustos e flores nos lugares que lhes forem indicados pelo Administrador de conformidade com o risco adoptado.

§ 2. Cuidar na limpesa do terreno, e na conservação das plantas.

§ 3. Substituir ao Porteiro em seus impedimentos.

Art. 13. Aos Coveiros compete:

§ 1. Abrir sepulturas nos lugares que lhes forem indicados pelos guardas á quem são immediatamente subordinados, e n'ellas inhumar os cadaveres, ou recolhel-os ás catacumbas, depois de abertas por pessoas competentes que as fecharão.

§ 2. Fazer o serviço inherente ás sepulturas, e o mais que lhe for prescripto pelos guardas de conformidade com este Regulamento, e ordens recebidas.

§ 3. Ter sob sua guarda e responsabilidade toda a ferramenta, e utensis do Cemiterio, velando em sua conservação, e, durante as horas em que não estiverem occupados em dar sepulturas á cadaveres, trabalhar com os serventes no asseio do estabelecimento.

Art. 14. Aos serventes incumbe preparar o terreno para as plantações, segundo as ordens do Jardineiro, á quem são subordinados, e prestar ao estabelecimento os de mais serviços que lhes forem determinados.

CAPITULO III.
Das sepulturas.

Art. 15. As cataqumbas serão construidas nos quatros lados do Cemiterio em duas ordens, uma sobre outra; e em frente á ellas, em linha parallela, deverá haver tambem outras duas ordens, e com duas faces; tudo de conformidade com o plano e plantas adoptadas.

Art. 16. Na mesma sepultura reservada, ou catacumba, não poderá ser inhumado outro cadaver sem que, sendo de adulto, tenha mediado o espaço de dous annos; e de crianças de menos de oito annos, o de anno e meio; nas sepulturas communs porém decorrerão mais seis mezes alem do tempo acima prescripto.

Art. 17. As catacumbas poderão servir para deposito dos cadaveres, que tenhão de ser inhumados em sepulturas concedidas á perpetuidade, e nas quaes ainda não estejão construidos os jazigos: e nestes casos, serão os cadaveres depositados em um caixão de chumbo, ou zinco bem soldados, e collocado dentro de outro de madeira convenientemente fechado.

Art. 18. Passados tres mezes depois do tempo fixado no artigo 16 deste Regulamento, os restos mortaes, que não forem reclamados, serão com todo o cuidados e acatamento extrahidos do lugar em que estiverem, e depositados em outro commum que por uma Commissão da Camara fôr assignado.

Art. 19. Sobre as sepulturas concedidas temporariamente não será permittido levantar monumento; apenas sobre ellas se poderão collocar pedras tumulares, cruzes, ou qualquer outro objecto funebre, que sirva para destinguil-as.

Art 20. Os restos mortaes de homens celebres, pelas suas virtudes civicas e religiosos, que não tiverem parentes ou amigos que os reclamem, ou que não possão obter concessões perpetuas, serão depositados em lugar conveniente com a preciza distincção para á todo o tempo serem conhecidos, devendo a Camara Municipal, antes que isso determine, pedir a approvação do Presidente da Provincia.

Art. 21. As concessões para sepulturas a perpetuidade hereditaria não poderão comprehender mais terreno do que o destinado para quatro sepulturas; excepto se para mais obtiverem concessões do Presidente da Provincia. Todo o terreno concedido deverá ser assignalado pelos concessionarios, não ficando o Administrador responsavel pelos inconvenientes que resultarem, se o contrario fôr observado.

Art. 22. Sobre os terrenos concedidos á perpetuidade hereditaria he permittido levantar mauzuleos, e construir carneiros, com a solidez que aprouver aos concessionarios, não podendo ceder ou negociar sob qualquer titulo, os terrenos que tiverem obtido para sepulturas.

Art. 23. Logo que ao portão do Cemiterio tiver chegado o enterro, será recebido o caixão ou ataúde que encerrar o cadaver, e com todo o respeito conduzido á braços e á passos lentos, á sepultura que lhe for destinada.

Terminada a ceremonia, a pessoa encarregada do serviço funebre entregará o cadaver ao guarda presente não podendo este retirar-se sem que esteja a inhumação concluida.

O transporte desde o portão até a Capella e sepultura será feito pelos parentes e amigos dos fallecidos.

Art. 24. Nenhum cadaver será inhumado sem que esteja encerrado em caixão de madeira de sufficiente grossura, e convenientemente feixado: exceptuão-se os que tiverem de ser sepultados em catacumba, salvo se forem de pessoas que tenhão succumbido á affecção epidemica infeccionante, ou contagiosa: para o que deve preceder attestado do facultativo.

Art. 25. O preço de uma catacumba será de 25$000 rs; de uma sepultura á perpetuidade, de 100$000 rs. pela posse do terreno; o de uma reservada 4$000 rs, e o de uma commum 2$000 rs. Nos carneiros, ou mausoléo não se receberá cadaver algum sem que se pague 6$000 rs. por cada um.

Art. 26. O deposito em catacumbas custará a quantia de 20$000 rs. por um anno; de 35$000 rs. por dous, e de 5$000 rs. por tres: e d'ahi por diante cada anno mais que for demorado, o deposito custará 15$000 rs. (Art. 17)

Art. 27. Terão sepulturas gratis:

§ 1º Nas catacumbas da Camara, os Religiosos mendicantes, e os sacerdotes pobres.

§ 2.º Os cadaveres achados em qualquer lugar publico, quando não se possão descobrir os seus parentes, patrões, amos, senhores, ou chefes, ou não forem reclamados por alguem.

§ 3.º Os dos pobres, cuja indigencia for attestada pela autoridade policial da Freguezia, ou pelos Parochos, que nestes casos não poderão recusar a encommendação, e licença para sepultar-se, á pretexto de falta do pagamento de seos benesses.

CAPITULO 4.º
Disposições economicas e policiaes.

Art. 28. O Publico terá franca entrada no Cemiterio das 6 horas da manhãa ás 6 da tarde; e só durante este espaço será permittido em tempo ordinario receber cadaveres, salvo em casos extraordinarsos. He prohibido fazer-se do Cemiterio lugar de recreio.

Art. 29. As pessoas que dentro do Cemiterio não portarem-se com o respeito devido ás cinzas dos mortos, e desobedecerem ás reflexões feitas pelo Administrador, a bem da ordem estabelecida n'este Regulamento, serão expulsas pelos guardas e porteiro: si se mostrarem contumazes, serão levados ao Chefe de Policia.

Art. 30. O transporte de materiaes de construcção e de terras procedentes de escavações, não poderá ser feito no Cemiterio senão em carros, cujas pinas tenhão pelo menos cinco pollegadas de largura; e a terra de escavações de obras particulares será depositada onde o Administrador designar.

Art. 31. Os concessionarios ou constructores, que damnificarem os caminhos do Cemiterio descarregando materiaes, ou por qualquer outro modo causarem algum estrago, ainda mesmo ás sepulturas, que estiverem á cargo dos particulares, serão obrigados á repôr logo as cousas em seu primitivo estado; e quando o não fação, proceder-se-ha á reparação á sua custa.

Art. 32. He prohibido dentro do Cemiterio talhar, ou preparar pedras para a construcção de monumentos, e depositarem-se materiaes para qualquer edificação. O Administrador destinará fora do Cemiterio lugar conveniente para taes serviços.

Art. 33. Todo aquelle que quizer mandar construir um monumento, ou carneiro em lugar concedido á perpetuidade, deverá declaral-o ao Administrador pelo menos tres dias antes de começar a obra, á fim de que possa este prevenir qualquer alteração no plano do Cemiterio, ou evitar qualquer futuro detrimento.

Art. 34. Para que esta vigilancia se torne mais facil e completa, não se emprehenderá construcção alguma sem que seja circunstanciadamente indicada e descripta em uma minuta, que depois de vista e examinada pelo Engenheiro da Camara Municipal, será rubricada pelo Administrador, e archivada. Todas as vezes que uma obra em sua execução se tornar prejudicial, será embargada pelo Administrador devendo a questão ser decidida pela Camara Municipal, depois de examinada por uma commissão de tres Engenheiros.

Art. 35. Os concessionarios, ou constructores, serão obrigados á conformar-se com as disposições, que lhes forem prescriptas pelo Administredor, como pelo Engenheiro da Camara Municipal, no tocante ao plano symetrico, e boa ordem do Cemiterio.

Art. 36. Os obreiros e serventes occupados na construcção de qualquer edificação, por conta de particulares, não poderão estar no Cemiterio, sem que se achem munidos de um cartão assignado pelo Administrador, que apresentarão ao porteiro na entrada e sahida.

Art. 37. Nos Domingos, e dias Santos e no de finados, nenhum trabalho haverá no Cemiterio á excepção das inhumações, ou exhumações policiaes.

Art. 38. As plantaçoes serão feitas, sem excepção alguma, na porção do terreno concedido á cada sepultura, e deveram estar dispostas de modo que não prejudiquem as sepulturas visinhas, e não embaracem a vista ou passagem dos caminhos ou intervallos de separação

Art. 39. Toda a plantação que for reconhecidamente nociva, deverá ser esgalhada, ou abatida, se necessario for, logo que o Administrador, o requisitar; e no caso de o concessionario não prestar-se á requisição do Administrador depois que se lavrar um termo do occorrido, que elle assignará remettendo copia ao concessionario, a planta será esgalhada ou abatida.

Art. 40. Nenhuma inscripção, será feita sob qualquer cruz, pedras tumulares, ou monumento, sem previa approvação do chefe de Policia, que rubricará a copia que lhe for submettida.

Art. 41. Dentro dos muros do Cemiterio não se admitirá, mesmo em depozito, objecto algum que não seja de seu proprio, e espesial uso.

CAPITULO V.
Das exhumações.

Art. 42. Nenhuma exhumação extemporanea se fará sem ordem por escripta das autoridades competentes. Quando o Admistrador entender que d'ahi resultará prejuizo á saude publica, fará suas reflexõens ás supraditas autoridades, sem perda de tempo, mas executará logo o que ulteriormente for deliberado.

Art. 43. As exhumações serão praticadas em dias fixados pelas respectivas autoridades, e sempre que for possivel, antes das 6 horas da manhãa. Os coveiros terão o maior cuidado em não descubrir os cadaveres visinhos, e ao acto da exhumacão não assistiram outras pessoas alem das designadas pela autoridade que a houver ordenado, e o Capellão.

Art. 44. As exhumações periodicas ou temporaãs, serão praticadas de autoridade do Administrador ou á cuidado das familias, com autorisação do mesmo Administrador; e neste caso as despezas dos salarios dos coveiros, e meios de desinfecção, que forem prescriptos, ficão a cargo dos interessados, e serão pagas ao cofre da Camara Municipal.

Art. 45. Terminada qualquer exhumação judicial, os restos mortaes, se delles não precisar a autoridade, que a mandou fazer, serão de novo sepultados no lugar em que se achavão, procedendo-se como na primeira inhumação.

CAPITULO VI.
Da Capella.

Art 46. Haverá no Cemiterio Publico uma Capella, sob a invocação do Senhor Bom Jezus da Redempção, sujeita unicamente á jurisdição do Prelado Diocesano, e na qual se celebrarão todos os suffragios pelo repouso eterno dos que forem alli sepultados.

Art. 47. A Capella não terá menos de quatro altares, todos em estado de nelles se poderem celebrar, sendo o primeiro do Padroeiro, o segundo de N. S. da Agonia, o terceiro de S. Miguel, e o quarto de S. André Avellino.

Art. 48. Em cada anno no dia da commemoração dos defunctos, a expensas da Camara Municipal, se celebrará na Capella com assistencia de doze clerigos, e dous sacristas, hum officio, com Missa e absolvição no fim, pelas almas dos que ali houverem sido seputtados.

Art. 49. As Irmandades Confrarias, e Ordens religiosas, e mesmo os particulares, poderão, em dias não prohibidos pela Igreja, celebrar officios funebres pelas almas de seus irmãos e parentes, na Capella do Cemiterio, precedendo licença do Capellão, que assignará o dia, de acordo com o Administrador.

Art. 50. Nas distribuições dos dias para os officios das Irmandades, Ordens, e Confrarias, serão preferidos os que estiverem marcados em seus respectivos Compromissos; e quando houver encontro de dias, a Irmandade mais antiga preferirá a moderna, para a qual se marcará o dia seguinte, que não for prohibido pela Igreja. Somente nestes dias deixará o Capellão do Cemiterio de presidir o acto, competindo o Prestito ao Prelado ou Commissarios das Ordens, e ao Capellão da respertiva Irmandade; assim como terá o mesmo direito aquelle vigario que quizer cellebrar na Capella do Cemiterio o officio parochial de corpo presente.

CAPITULO VII.
Dos carros funebres.

Art. 51. Será livre a qualquer individuo, ou corporação, estabelecer carros funebres para uso privado, ou para aluga los, guardadas as seguintes disposições:

§ 1. Obter para isso licença da Camara, em que se declare o numero e classe dos carros, assim como a casa, e rua onde forem estabelecidos.

§ 2. Pagar a taxa de 10 por cento sobre os preços abaixo estipulados por cada uma vez que servirem os carros de primeira, segunda, e terceira classe. O da quarta classe, bem como o caixão da Caridade, nada pagará.

§ 3. Transportar ao Cemiterio, dando os necessarios caixões, os pobres e desvalidos na forma do artigo 64.

Art. 52. Fica desde ja prohibido o uso de trinas, flores, e outros adornos desta ordem, nos carros dos adultos; o que será permittido nos carros e caixões dos anjos; nos das donzeilas somente se admittirão as palmas do estylo.

Art. 53. Os carros para os adultos se dividirão em quatro classes; a saber:

§ 1. O da primeira classe será puxado á dous cavallos, decentemente arreiados, e deverá ter o caixão coberto com um grande panno de velludo de seda preta, e fino, com borlas nas pontas de galão ou franjas de ouro, e tendo uma cruz no centro; tudo por 40$000 reis.

§ 2. O da segunda classe será tambem puxado a dous cavallos, sendo o caixão coberto por um grande panno como o do § antecedente, porem feito de belbotina com borlas, galão, ou franjas de prata verdadeira; por 25$000 reis.

§ 3. O da terceira classe será puxado á um cavallo, sendo o caixão coberto com um panno como os outros, porem de belbotina com borlas e galão de palheta falsa: tudo por 12$000 reis.

§ 4. O da quarta classe será puxado á um cavallo, e o caixão irá coberto com um grande panno preto de lãa do mais baixo preço, com borlas, galão ou franjas de fio de algodão; tudo por 6$000 reis.

Art. 54. Os carros para donzellas serão da mesma forma, qualidade, e classes que os de primeira, segunda, e terceira acima; podendo haver differença somente na cor dos pannos de preto para rouxo, e podendo levar quatro palmas, pelas quaes de mais a mais pagará; sendo de prata para os carros de primeira classe, 4$000 reis; sendo brancos de flor de laranja para os da segunda classe, 3$000 reis; e sendo de flores grossas para os de terceira classe, 2$000 reis.

Art. 55. Os carros para os anjos se dividiram em 3 classes.

§ 1. O de primeira classe será puchado á dous cavallos, sendo o caixão ornado de velludilho, ou setim carmezim de primeira qualidade, forrado de setim branco de segunda qualidade, e guarnecido com duas ordens de galão entrelino vulgar, podendo-se usar de flores e trinas; tudo por 35$000 rs.

§ 2. O da segunda classe será puchado á um cavallo, com caixão ornado de setim encarnado, forrado de tafetá branco, guarnecido de galão entrelino vulgar, com flores, e trinas de segunda qualidade; por 20$000 reis.

§ 3. O de terceira classe, puxado tambem á um cavallo, levará o caixão ornado de setim ou tafetá encarnado ordinario, forrado de metim branco, e guarnecido com uma ordem de galão palheta, podendo levar flores e trinas de qualidade inferior; por 10$000 reis.

Art. 56. Todos os carros funebres deverão ser conduzidos por boleiros vestidos de libré preta, e decentemente agaloados, podendo haver librés inferiores para os carros de terceira e quarta classe.

Art. 57. Fica prohibido o aluguel dos carros por maior preço, e com outros ornatos e forma que não sejão os estabelecidos n'este Regulamento, sob pena de pagarem os seus proprietarios a multa de 80$ mil reis por cada huma vez que o infringirem.

Art. 58. A taxa estipulada no § 2.º do art. 51, será paga ao procurador da Camara, designando-se a classe do carro, em que tem de ser conduzido o cadaver.

Art. 59. He prohibido conduzir-se os cadaveres em carros de classe superior áquella, cuja taxa se tiver pago; e quem o fiser pagará 60$000 reis de multa que se cobrará do dono do carro respectivo.

Art. 60. Recebida a taxa, o procurador dará um conhecimento, que, indicando a classe do carro, o acompanhará na occazião do enterro, e será entregue ao Administrador no Cemiterio, para que examine se foi infringido o artigo antecedente.

Art. 61. Cada carro de aluguel que acompanhar o cortejo funebre pagará a multa de 40$ mil reis, que serão cobrados do dono ou administrador da cocheira á que pertencerem.

Art. 62. O cortejo funebre será feito á passos graves, sendo o feretro seguido em prameiro lugar do Vigario, em segundo das Irmandades, em terceiro dos parentes, e em quarto dos amigos e convidados.

Art. 63. Não ficam comprehendidos no art. 64 trez até quatro carros de aluguel, á saber: um para o Vigario, outro para quatro membros da Irmandade, e os outros para alguns parentes, ou amigos do finado, que quiserem acompanhal-o até a sepultura: o resto dos convidados somente poderão acompanhar em carros, que não forem de aluguel

Art. 64. O procurador da Camara distribuirá com igualdade e por escala, percorrendo a todos os especuladores, Irmandades, Confrarias, e a quaes quer que tenhão carros funebres, as obrigações prescriptas no § 3. do art. 27, em favor dos pobres e desvalidos.

Art. 65. Estes pobres serão conduzidos em um carro levando um grande caixão de madeira, decentemente pintado de preto, com uma cruz na tampa, e a inscripção —Caridade—, ou em carro da quarta classe. Os obrigados á este serviço que não quiserem ter taes carros pagarão, por sua vez, a quem os fornecer.

Art. 66. O que não cumprir este dever dentro de 4 a 5 horas, depois de recebida a ordem do procurador da Camara, pagará a multa de 10$000, sendo alem disto conduzido o cadaver á custa do infractor.

Art. 67. Nenhum cadaver de qualquer condição que seja poderá ser conduzido para o Cemiterio em cabeça; mas em esquife levado aos hombros, e coberto com um panno preto de cruz. Para com os cadaveres que forem embarcados se guardará a mesma decencia.

Art. 68. Quem infringir a disposição do artigo antecedente pagará a multa de cinco mil reis.

CAPITULO VIII.
Disposições Diversas.

Art. 69. Pertencendo a Camara Municipal a inspecção e administração do Cemiterio, deverá ella velar em sua conservação, e promover o seu melhoramento, fornecendo ao estabelecimento todos os objectos necessarios para as inhumações, plantio de arvores, e asseio do Cemiterio.

Art. 70. Organisará annualmente o orçamento da receita e despeza do Cemiterio para ser submettido á approvação da Assembléa Provincial, a quem tambem annualmente dará contas.

Art. 71. Para que seja admittido á inhumação qualquer cadaver, deverá a pessoa que disso tratar, pagar á boca do cofre Municipal a quantia estipulada, havendo do procurador uma guia extrahida de um livro de talão, para ser apresentada ao Administrador a fim de dar as providencias precisas.

Art. 72. Não poderá o procurador fazer o recebimento e dar a guia indicada no artigo antecedente, sem que lhe seja previamente apresentada declaração por escripta da autoridade policial respectiva, de que não há motivo para demorar-se a inhumação; bem como licença do parocho (que serão archivadas); devendo, depois de ouvida a pessoa que reclama a guia, declarar nesta, se o cadaver foi de facto encommendado, ou não.

Art. 73. Nas sepulturas communs, os cadaveres serão collocados uns unidos aos outros, mas nunca sobre-postos. Estas sepulturas são destinadas especialmente para os casos de que trata o art. 27.

Art. 74. Os escravos fallecidos serão inhumados, tambem em sepulturas communs, nos quarteirões para isso destinados, mas separadas das que servem para ihlumação de pessoas livres.

Art. 75. No fim de cada trimestre dará o procurador da Camara conta da receita e despeza que será publicada pela imprensa.

Art. 76. A renda arrecadada (inclusivé as multas) terá applicação especial á manutenção do estabelecimento, seu melhoramento, e amortisação da divida provincial delle proveniente.

Art. 77. Para o assentamento dos obitos, haverão dous livros abertos, numerados, rubricados e encerrados pelo Presidente da Camara Municipal que serão escripturados pelo Administrador; um das pessoas livres, e outro dos escravos. Os assentamentos dos obitos das pessoas livres deverão conter a declaração do nome, naturalidade, e idade, estado, profissão, residencia, tempo em que falleceu, e molestia que deo causa a morte, assim como o numero da catacumba, ou sepultura em que jazer. O Administrador deverá assignar-se no fim de cada pagina, a qual deverá ter margem, em que se possam lançar, pelo mesmo modo, as observações, que occorrerem sobre as exhumações. O assentamento relativo á escravos conterá a declaração do nome do falecido, seu senhor, idade, estado, naturalidade, e molestia, que deo causa á morte.

Art. 78. O Presidente da provincia, sempre que julgar conveniente, e ao menos uma vez por anno, nomeará uma commissão mixta de tres membros seculares e sacerdotes probos, intelligentes, e zelosos do serviço publico, para visitar o Cemiterio, examinar os livros, estado das obras e capella, e dizer o que se lhes offerecer á cerca da maneira por que se comportarem os respectivos empregados no desempenho de suas obrigações.

Art. 79. Até o fim de Janeiro de cada anno, efora d'isso quando expressamente lhe for exigido, fará a Camara Municipal ao Presidente da provincia um relatorio dos melhoramentos mais urgentes, acompanhado dos mappas, que percisos forem, para explicar os serviços durante o anno findo

Art. 80. Na abertura de sepulturas, construcções de catacumbas, e carneiros, jazigos, monumentos, e quaes quer outros objectos permittidos para distinguir as mesmas sepulturas, não he licito alterar a planta, plano, e discripção do Cemiterio approvadas pelo Presidente da prvoincia, e que fazem parte deste Regulamento.

Ainda depois de concluida a obra, se deverá repôr tudo em seu estado primitivo á custa de quem tiver infrigido o referido plano.

Art. 81. E' prohibido aos empregados do Cemitesio dispojar os caixões de seus ornatos, e os defuntos de suas vestimentas, ou de quaes quer outros objectos, com que estiverem adornados.

Art. 82. As Irmandades, Confrarias, Ordens Religiosas, que pelos seus compromissos, tiverem obrigação de dar sepulturas a seus Irmãos e Confrades, poderão obter da Camara Municipal concessão para edificarem catacumbas em recinto privado dentro do mesmo Cemiterio, havendo ajuste sobre a quantidade do terreno; do que se lavrará termo em que especialmente se declare que fóra do beneficio do citado artigo, ficão, como as particulares, sujeitas á todas as disposições do presente Regulamento, e das

FOLHETIM.

UM CONTO DE FADA.

POR LOURENÇO PICHAT.

I.

Dizia-lhe tambem desde a manhãa até a noite, que seria rei um dia, e que os reis eram muito felizes; porque todos os homens deviam obedecer-lhes, respeita los, e porque ninguem podia impedi-los de fazer o que queriam.

Le prince Cheri.

Pelos fins do anno de 1847 o conde Roberto de Paulinhes que commandava um batalhão de caçadores a pé na Africa escreveu a seguinte carta á madamesella de Murvieil sua sobrinha:

Querida Brunissende.

« Tens dezenove annos, formosura e riqueza, es para mim como uma fé viva, da qual sou templario. Tu que es a ultima de nossa raça, lê esta carta com religião! Vivemos em uma época de impiedade e de burguezia, nosso brazão glorioso não he mais do que um hyeroglypho, e nossos avós são martyres desconhecidos. No alto da cadeira gothica que te serve de genuflexorio, mandei pintar nossas armas, as quaes remontam ás cruzadas; trez cruzes encarnadas sobre um campo de ouro. Isso recorda a honra de nossa familia e a gloria da França. A cruz encarnada he a fé christãa, e o campo de ouro he o deserto da Syria.

« Ah! no tempo em que estamos escolhi a vida que aproxima-se mais da de nossos pais; assentei praça de soldado na terra da Africa. Tornei a achar um deserto e infieis, trago sobre o peito uma cruz pendente de uma fita encarnada; mas alguns musulmanos trazem-na tambem, e nossos soldados morrem na areia sem viatico e sem confissão.

« Ha um seculo Deos tem derramado sobre a Europa um diluvio de philosophia. Lembra-te, Brunissende, que somos da raça de Noé e não saias da arca. As frias loucuras do espirito revolucionario hão arrancado á nossa familia, riqueza e sangue; mas não tenho pesar nem colera por isso; pois ainda quando reste só uma gôta desse sangue, ella será sempre pura. Quanto á riqueza, deixemos á gentinha de hoje o cuidado de adquiri-la e a dôr de perde-la.

« Lembra-te de que teu pai era um leal gentil homem, que foi fiel ás suas idéas e que morreu na Vendea martyr pelo seu Deos, vassalo pelo seu rei. Lembra-te de que em nosso castello do Maine teu nascimento foi uma festa. A França era feliz, os bellos tempos pareciam ter voltado. Minha irmãa, tua mãi, tinha então trinta annos. Teu espelho te recordara sua formosura e sua graça.

Em um salão forrado de madeira esculpida estavam reunidos amigos e parentes... Tudo esta hoje dispersado e destruido morto ou vendido, e se não me restasses, querido anjo, eu não poderia crer na realidade desses desastres. Era no começo do rigoroso inverno de 1829, a noite ia escurecendo, todos esperavamos assentados em roda de um fogo brilhante. Teu pai appareceu sustendo-te nos braços, radioso de alegria, e gritou-nos: « He uma condessa. » Madama de Pescheseul, boa e santa mulher que apoiada na muleta parecia uma fada, chegou-se a ti e disse com sua vozinha fanhosa: « Alva flor de Mervieil, quero fazer-te um presente, serás formosa! » E sorrio alegremente.

Então começou como um jogo de ternura, cada um fez seu voto e pronunciou uma predicção. Eu era moço e impressionavel, essa scena produzio em mim um effeito profundo. No meio de uma grande sala allumiada pelas chammas do fogão, todas as benções acolhiam teu nascimento. Um bispo que estava ahi deu-te sua caridade, a marqueza de la Bruere sua graça, e madama de Lucé sua virtude. Toda essa gente já he morta, querida Brunissende, e as predicções tem-se realisado. Chara princesa, uma parte da alma de cada um está em ti. — « Então, meu gentil tio, disse-me a velha madama de Pescheseul, não dará nada a esta menina? Aproximeime commovido e tremulo, amava-te já como minha irmãa, como tua mãi. Desembainhei a espada (eu servia então nas guardas do rei) e estendendo o braço armado, respondi: « Dou-lhe minha vida! » E tambem cumpro minha palavra. Por teu respeito tenho permanecido soldado, para dar autoridade á minha protecção, tenho conservado esta espada que inclinou-se diante de tua primeira hora, tenho deixado ao meu braço armado o gesto sagrado.

« Tens dezenove annos, Brunissende, e resta-te saber de um desejo, de uma palavra que ainda não cumprio-se. Quando todos acabaram, teu pai tomou gravemente e disse: « Agora he a minha vez » depois inclinando a cabeça sobre seu leve fardo, continuou: Os tempos serão difficeis, minha filha, suporta bem o teu nome e colloca bem teu coração! » Era um espirito sabio e profundo o de teu pai. Não o conheceste, e de todos os que ouviram essa recommendação, sou o unico que te posso recorda-la.

« Atravessámos tempos de provas, e se Deos der dias melhores, se voltar nossa realeza, será mister que ache uma nobreza digna della. Quando orares todas as noites lembra-te de mim, e olha para o escudo de tua familia. Não tens o direito de quartealo com a insignia de um mercador, nem de suspende-lo na burra de um banqueiro judeo. Um par de meias em aspa deshonraria nossas bellas cruzes encarnadas, e lembra-te de que casando, a mulher não deve perder o nome; porém troca-lo.

« Vives ahi com tua mãi em um retiro absoluto, e ambas fazem bem; pois se Paris esta cheio de velhacos para os imbecis, tem terriveis perigos para as moças nobres e bellas como tu. Ahi encontram-se philosophantes absurdos que dizem que os tempos estão mudados, e que devem adoptar-se as idéas do seculo. « Um homem de bem he igual a todos, accrescentam elles em sua linguagem ridicula, e um rapaz honesto que sabe dos estudos e que tem algum cabedal está habilitado para casar com quem quizer. » Essa gente chama-se Dumont ou Durand, são condecorados, officiaes da guarda nacional, e cheiram a vinho ou a sebo. Pregam para seu santo que chama-se José ou Baptista. Desconfia de seus tolos discursos. A aristocracia burgueza he a mais arrogante e a mais tola das castas. São revolucionarios por que admittem os crimes de 93, e bem sabem que são cogumelos nascidos e crescidos nesse estrume ensanguentado. De outra parte são realistas, porque 1830 foi para elles um compromisso que lhes dá previlegios e lhes permitte opprimir a revolução no pôvo. Adoram um deos constitucional que só exige a formalidade dos sacramentos. São pagãos hypocritas, e algozes temidos, não tem fé nem principios, odiam a nobreza com todas as forças de sua alma. Em quanto são ricos, são miseraveis de que um poder faz o que quer, se empobrecem são mais terriveis do que o obreiro que morre á fome. Elles tem demolido nossos castellos, arroteado nossos bosques, não lhes entreguemos nem nossos titulos, nem nosso sangue. Quereriam reconstruir uma nobreza accrescentando ao seu nome o de um departamento ou de uma aldeia. He uma dansa mascarada de negros emancipados, de que algum dia riremos talvez. Por ora vivamos com elles como com estrangeiros. Considera que estás em viagem, Brunissende, e que atravessas um paiz, cujos costumes não são os teus. De certo não casarias com um Turco, nem com um Chinez; pois trata a burguezia como uma casta de *parias*.

« Emprega bem teu coração! » disse teu pai. Tua alma deve ter ouvido estas palavras, e Deos deve repetir-te todos os dias esta recommendação cheia de uma autoridade soberana. Cada um comprehende a familia a seu modo. Elles abusam dos direitos do sangue para disputarem alguns soldos sobre um tumulo; porém nos devemos respeita-los a ponto de sermos fieis a uma phrase pronunciada sobre nosso berço. Adeos, meu anjo, abraço-te com todo o meu amor.— Teu tio

« *Roberto de Paulinhes.* »

Esta carta do outro mundo chegou á rua Vaugirard junto de Luxemburgo perto da rua Servandoni.

Madama de Murvieil e sua filha habitam o andar terreo de uma casa que fôra outr'ora o hotel de uma grande familia. O aposento era modesto. Uma sala de jantar na qual tinha-se formado uma antecamara dava para um triste pateo de largas calçadas quebradas, onde crescia a herva das solidões. Uma mezinha redonda, que não podia ser augmentada, indicava sufficientemente que as duas mulheres não recebiam jámais ninguem.

Algumas cadeiras de palha estavam encostadas as paredes, e junto de um fogão de ladrilhos pintados de verde havia um armario de acajú sobre o qual elevavam-se montões de pratos, e algumas compoteiras cheias de cousas appetitosas. Havia hambem um salão forrado de papel encarnado com retratos de familia em attitudes tristes e trajes antigos misturados com pinturas frescas e graciosas, que eram obra da moça. A mobilia era coberta de velludo de Utrecht encarnado e compunha-se de um sofá, duas poltronas, e algumas cadeiras. Dous ou tres tamboretes forrados de tapete ostentavam flores vivas que tambem assignalavam Brunissende.

Depois do salão vinham duas alcóvas, que davam para um pequeno jardim, e que em summa não eram outra cousa senão o salão separado por um repartimento, e só tendo communicação com o quarto de madama de Murvieil.

Toda a historia da familia estava ahi: a imagem do pai em traje de camponez da Vendea, retratos de generaes *chouans* (*) todos os idolos legitimistas, bustos e lembranças de todas as especies, até um autographo posto em quadro.

Do quarto da mãi passava-se para o da filha, onde tudo era puro, simples e triste: um leito de cortinados brancos, gravuras de religião, o retrato do tio Roberto em uniforme da guarda de honra, e a grande cadeira que servia de genuflexorio a Brunissende, e no alto da qual estavam pintadas as armas da familia.

(*) Nome injurioso dado aos insurgentes da Vendea.

O jardim parecia ser o lugar de predilecção. As flores ahi eram tratadas e felizes, algumas arvores vegetavam bem, e um gentil cara-manchel adornado de vinhas deixava cahir suas ultimas folhas vermelhas ao vento do outono. Esse cantinho de terra não era grande; porem estava limpo como um armario; pois mais de uma vez por dia as mãos pacientes das duas mulheres tiravam os ramos seccos e as folhas cahidas. Certos arbustos preferidos achavam-se ahi como em um paraizo, um sobretudo que dava rosas estava sem um insecto, sem um atomo de poeira, sem uma nodoa de lodo. Brunissende lavava-a folha por folha, limpava-lhe os raminhos, tratava-a como um menino mimoso.

As mulheres só tem uma maneira de amar, seu coração gasta-se em serias ninharias, ellas dão todo o seu tempo ao que preferem.

Um homem deleita-se em um bello jardim, á sombra de grandes arvores, junto de flores ricas e frescas; porem confia a conservação desses thesouros a mãos estranhas, a um obreiro indifferente. Gosta dos meninos; mas bem vestidos, graciosos, asseiados, sahindo dos braços de uma criada ou ama. Uma mulher guarda para si toda essa parte difficil da affeição, trata das flores e dos meninos: sua affeição tem menos fantasia. O homem passa com indifferença diante das meninas mal vestidas, dos meninos sujos, e das rosas enlameadas; a mulher abraça-as, indireita um bonete, limpa uma face, levanta e rega o arbusto.

Brunissende e a mãi passavam no jardim a maior parte do tempo. Madama de Murvieil nunca sahia, senão para cumprir os deveres religiosos. Officios regulares, alguns sermões, tres ou quatro corridas excepcionaes por anno eram só o que arrancavam-na de casa. A vida da filha era a emitação da da mãi. No verão habitavam no jardim murado de todas as partes, e sufficientemente isolado de sorte que permittia-lhes estarem ahi livres; no inverno estabeleciam-se em mudos quartos donde não se podia ver o menor raio de sol.

Madama de Murvieil tinha consagrado seus dias á educação de Brunissende e pouco a pouco tendo-se a menina transformado em irmãa, as duas mulheres acharam-se approximadas. Os cuidados do interior eram divididos entre ellas, e durante suas longas horas de trabalho uma mesma meditação occupava seus silencios.

A mãi triste e resignada pensava na pouca renda da casa, no futuro da filha, que crescera tão rapidamente. São cuidados constantes e dolorosos, ver uma filha tornar-se formosa quando os bens não augmentam com os annos.

Apesar dos preconceitos de familia que sustentavam madama de Murvieil, apesar de sua grande experiencia das cousas deste mundo, e de seu desdem pelos plebeus enriquecidos, ella bem via que ser-lhe-hia difficil casar Brunissende, bello ramo de uma nobre raça lirio nascido sobre ruinas. Embora vivesse no isolamento a pobre mulher sabia que a gente que povoa Paris, esses homens de fortuna que agitavam-se em roda della faziam mais caso do dote que do nome, e mais da riqueza que da virtude. Essas reflexões produziam angustias, e a mãi acabava por confiar-se a Deos abraçando a filha. Brunissende sabia toda a historia de sua familia. Em cada occasião a mãi ou o tio recitavam-lhe episodios della. Estava ufana de descender de tão nobres personagens; mas não tinha concebido esse orgulho perigoso que faz desprezar os outros. Em seus instantes de silencio o futuro apparecia-lhe incerto mas sem susto; nebuloso, mas sem tempestades. Uma mocinha que sente-se joven, e vê-se formosa não tem inquietação sobre sua sorte. Deos faz tantas cousas para si só! Alem disso ella vivia feliz com a mãi. Por que não continuaria essa existencia! As moças romanticas pensam no convento quando seus sonhos confundem-se: o convento he o suicidio das mulheres. Brunissende achava junto de si um sacrificio mais brando.

Foi pois no meio do mez de outubro que a carta do conde de Paulinhes foi recebida na rua Vaugirard. Madama de Murvieil e a filha trabalhavam no jardim. A mãi de Brunissende era ainda assaz moça e sua belleza podia facilmente ser recomposta. Seus cabellos, outr'ora louros e luzidos, mas então baços e misturados com alguns fios brancos, guarneciam um rosto corado e engordado pelos annos, mas onde residia ainda a distincção. Seus olhos azues tinham empallecido com o tempo e com as lagrimas. Sua cintura grossa deixava todavia adevinhar ainda finura e a elegancia de outr'ora.

Madama de Murvieil andava sempre de preto, he a côr do luto, da economia e da vida humilde. Descobriam nessa mulher assaz alta os vestigios de uma airoza distincção, e vendo-a andar em seu jardinsinho, e em sua modesta morada, adevinhava-se que seus pés tinham habitado parques e castellos. Ella era dotada de um bello espirito, cheio de um juizo original. Indulgente e resignada, nada admirava. As idéas religiosas que sustinham-lhe a alma deixavam-se adevinhar, e não se impunham jamais com rigor. Em sua conversação achava-se uma jovialidade amavel que a vida não destruia inteiramente, e cuja volta produzia deliciosos effeitos. Algum atrazo pesava-lhe sobre a intelligencia, uma nevoa luminosa antes que uma nuvem. Certos acontecimentos, certos factos não existiam para ella, negava as verdades recebidas e invocava muitas vezes preconceitos como axiomas. Dir-se-hia que o fazia de proposito, e todavia nada era mais natural. Essa affectação sincera longe de offender agradava infinitamente. Essa mulher desgraçada não enfastiava a ninguem com suas desgraças, pertencia a uma sociedade destruida, e de mui boa fé não comprehendia nada na sociedade nova.

Sem azedume em sua resignação, sem lagrimas em suas queixas ella vivia em boa amisade com alguns visinhos muito inferiores a si, relativamente a intelligencia, e que adevinhando por instincto seu alto valor a estimavam e honravam. Se madama de Murvieil soube conformar-se á existencia modesta que a sorte lhe dava, não contrahio as virtudes de sua nova condição. Ignorava esses cuidados assiduos do interior de uma casa, essa economia repartida, sabia e imperceptivel, esse tributo imposto sobre a despeza, essa porcentagem tirada do todo da vida. Ignorava a arte de augmentar a renda com aparas infinitesimaes tiradas do proprio orçamento. Procedia por privações, não por economias. Os passarinhos vão procurar de grão em grão, de bichinho em bichinho o alimento de sua ninhada, ha um que menos paciente talvez ou menos habil, entrega as entranhas quando nada mais tem que dar.

Só as idéas religiosas de madama de Murvieil permaneciam intactas no meio do desmoronamento geral. Depois que a desgraça despersou-lhe os bens, e a elevação da burguezia aniquilou-lhe as pretenções de nobreza; depois de demolido o castello do Maine, e vendidas as terras a fé permaneceu-lhe no coração como uma ruina, como essas reliquias de capella que recordam esplendores passados. Ella não o confessava: mas o deos da Vendea habitava-lhe a alma, um deos amante dos lirios e da guerra, divindade aventureira que antigamente ao lado do arrojo nacional, cujo idolo era a liberdade, fez martyres e heroes. Assim a mãi de Brunissende não enfastiava a ninguem com sua devoção. As orações que fazia na igreja de São-Sulpicio deviam ser valerosas e tristes, pois recommendavam ao Senhor mortos queridos de sanguinolenta memoria, e duas mulheres vivas e desterradas. Respeitemos esses anachronismos, todas as pessoas tem votos que fazer pelas cousas perdidas.

(Continuar-se-ha.)

alterações que posteriormente forem feitas em virtude de Lei Provincial.

Art. 83. As Corporações de que trata o artigo antecedente, ficão sujeitas á taxa do artigo 25, e a deverão pagar do mesmo modo que as particulares, com a unica differença de que, por cada um cadaver inhumado em suas catacumbas, pagarão somente 6$000, ficando a Camara Municipal obrigada á mandal-as abrir, e fechar.

Art. 84. As corporações que obtiverem terrenos no Cemiterio para catacumbas, serão obrigadas a fazel-as de conformidade com as plantas e planos approvados, no espaço de um anno contado do dia em que assignarem o termo na Camara Municipal, e as que ainda não assignaram será contado o mesmo tempo da data da ultima planta approvada; e não o fazendo, perderão a posse do terreno, que lhes havia sido concedido.

Art. 85. Os cadaveres de membros de Irmandades e Confrarias que tiverem catacumbas, não serão inhumados nestas sem que estejão completamente acabadas, e promptas; e sem que seja previamente apresentado ao Administrador do Cimiterio o titulo comprobatorio da qualidade de irmão, ou confrade, sellado pelo menos 30 dias antes do fallecimento.

Art. 86. A Camara Municipal proverá por suas posturas á fiel observancia deste Regulamento, comminando aos seus infractores as penas, para que a autorisa á Lei do seu regimento.

Art. 87. O Administrador, Capellão, Sacristão, e todos os empregados do Cemiterio, não poderão perceber sob qual quer pretexto, ou motivo, outros emolumentos, offertas ou gratificações, pelo desempenho de seus deveres, além dos que ficão expressamente marcados n' este Regulamento.

Art. 88. A pretexto de infracções dos artigos do presente Regulamento, não poderá o Administrador recusar sepultura no Cemiterio á qual quer cadaver que ahi chegar, excepto quando lhes seja esta vedada pelo Prelado Diocesano ou outra autoridade competente Mas será em todo caso obrigado a dar parte ás Authoridades respectivas de todas as irregularidades que houver de notar, a fim de se providenciar.

Art. 89. O acrescimo de ordenado dos Empregados do Cemiterio fica dependendo da approvação da Assemblea Provincial.

Art. 90 Logo que estejão concluidas todas as obras do Cemiterio, serão diminuidas, por uma nova tabella, as taxas do art. 51 § 2, ate a quantia que for estrictamente necessaria para o costeio do estabelecimento.

Art. 91. Ficão revogadas quaes quer disposições em contrario.

Palacio do Governo de Pernambuco 2 de Junho de 1854.

José Bento da Cunha e Figueiredo.

Expediente do dia 5 de junho.

Officio—Ao Exm. bispo diocesano, dizendo que, com o parecer que remette por copia do procurador da corôa, soberania e fazenda nacional, responde ao officio de S. Exc. Rvdm.ª, á que veio annexo outro que devolve, no qual o vigario da freguezia do Rio Formoso, representa sobre a notificação que lhe foi feita por parte do juiz de direito daquella comarca em correição, afim de prestar contas da fabrica da respectiva matriz.

Dito—Ao director geral interino da instrucção publica, recommendando que remetta ao inspector da thesouraria provincial, uma relação nominal dos professores de instrucção elementar, declarando quaes os do primeiro, e quaes os do segundo grão.—Communicou-se ao referido inspector.

Dito—Ao marechal commandante das armas, remettendo em solução ao seu officio de 20 de abril ultimo, copia do aviso da repartição da guerra de 17 de maio proximo findo, pelo qual se manda dar baixa do serviço ao soldado do 1.º batalhão de infantaria Pedro Pires da Silveira, visto que, sendo elle anteriormente 2.º cadete, fôra expellido do mesmo serviço por indigno de pertencer ás fileiras do exercito.

Dito—Ao mesmo, transmittindo por copia o aviso da repartição da guerra de 18 de maio ultimo, no qual se declara que não pode ser considerado de favor, conforme pedio o tenente Joaquim Ignacio de Barros Lima, o anno de licença registrada que se concedeu ao 1.º cadete do 2.º batalhão de infantaria Julio Pompêo de Barros Lima, para estuoar preparatorios.

Dito—Ao mesmo, communicando haver o inspector do arsenal de marinha participado que, a bordo do patacho *Pirapama*, fallecera uma das praças de primeira linha, que por ordem do commandante do presidio de Fernando regressaram dalli no mesmo patacho.

Dito—Ao mesmo, enviando copia do aviso da repartição da guerra de 19 de maio proximamente findo, no qual se communica haver-se mandado seguir para Matto-Grosso, afim de servir como addido ao batalhão de caçadores daquella provincia, emquanto não houver vaga, o alferes do 2.º batalhão de infantaria Manoel Alves Pereira da Motta.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito—Ao mesmo, communicando que, segundo consta do aviso da repartição da guerra de 17 de maio ultimo, se concedeu licença ao 1.º cadete do 4.º batalhão de artilharia a pé Americo Clemente Duarte Pereira, para ir á côrte no anno futuro, estudar na escola militar, e recommendando a expedição de suas ordens para que o referido cadete pague quanto antes, á vista da nota que remette por copia, os direitos e emolumentos correspondentes á referida licença, sem o que não se pode dar execução ao citado aviso.—Officiou-se neste sentido ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito—Ao mesmo, remettendo por copia o aviso da repartição da guerra de 17 de maio ultimo, declarando quaes os vencimentos que competem aos officiaes nomeados para a commissão de exame do estado das fortalezas e mais estabelecimentos desta provincia. —Igual copia remetteu-se á thesouraria de fazenda.

Dito.—Ao mesmo, transmittindo o requerimento documentado, em que o alferes Manoel da Conceição Pereira de Castro, pede pagamento de vencimentos que não recebeu quando sargento quartel mestre do 1.º batalhão de infantaria, afim de que S. Exc. em vista do disposto no aviso que remette por copia da repartição da guerra, expeça suas ordens para que o commandante do mencionado batalhão satisfaça a exigencia de que trata o citado aviso.

Dito—Ao mesmo, transmittindo para os fins convenientes o conhecimento da farinha, telhas e tijolos que ultimamente foram enviados para o presidio de Fernando no paiacho *Pirapama*.

Dito—Ao mesmo, inteirando-o de haver em vista de sua informação, deferido os requerimentos em que José da Silva Neves, pede permissão para transferir a Felix da Cunha Teixeira, pela quantia de 1:200$000 rs., parte des terrenos de marinha ns. 89 e 89 A, e a Daniel W. Bowman parte do de n. 89 A.

Dito—Ao chefe de policia, inteirando-o de haver transmittido a thesouraria de fazenda, para serem pagos estando nos termos legaes o pret e relação em duplicata da escolta de guardas nacionaes, que conduzio do termo de Flores 11 recrutas destinados para o serviço da armada, bem como as contas tambem em duplicata das despezas feitas com o fornecimento de diarias, e com a segurança dos mencionados recrutas.

Dito—Ao mesmo, declarando que remetteu á thesouraria provincial, para ser paga estando nos termos legaes, a conta da despeza feita com o sustento dos presos pobres da cadeia de Iguarassú, nos mezes decorridos do 1. de novembro do anno proximo passado, ao ultimo de março deste anno.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, autorisando-o a mandar abonar o jornal de 720 rs. aos serventes daquelle arsenal nos dias em que trabalharem.—Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito—Ao mesmo, inteirando-o de haver autorisado ao inspector da thesouraria de fazenda, a mandar pagar as despezas que Smc. julga necessarias, não só para tripolar de machinista, foguista, marinheiros e moços á barca de escavação que se construio naquelle arsenal, com destino a provincia do maranhão, mas tambem para se contratar o pratico que tem de levar a mencionada barca á mencionada provincia.—Officiou-se neste sentido a supradita thesouraria.

Dito—Ao director do arsenal de guerra, para mandar alistar na companhia de aprendizes daquelle arsenal, depois de lavrado o termo de que trata o artigo 4.º do regulamento n. 113 de 3 de janeiro de 1842. o menor Bartholomeu Veriano da Silva.—Officiou-se neste sentido ao juiz de orphãos deste termo.

Dito—Ao engenheiro encarregado das obras militares, dizendo que para poder satisfazer o disposto no aviso que remette por copia da repartição da guerra de 18 de maio ultimo, faz-se preciso que Smc. envie com brevidade, afim de ser transmittida aquella repartição, nova planta da obra a fazer-se no quartel da Soledade, com as condições mencionadas no officio que tambem remette por copia do brigadeiro encarregado do archivo militar.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, transmittindo para o fim conveniente, a relação das despezas feitas para o expediente da repartição das obras publicas no corrente mez.

Dito—Ao commandante do corpo de policia, inteirando-o de haver resolvido que o pagamento de fardamentos que se estiverem a dever ás praças daquelle corpo, relativamente ao tempo de engajamentos já finalisados, seja effectuado em dinheiro conforme Smc. propoz.—Communicou-se á thesouraria provincial.

Dito—Ao mesmo, para mandar apresentar ao presidente da commissão de hygiene publica, uma praça daquelle corpo, que possa servir de porteiro, occupando-se na escripturação a cargo da mesma commissão.—Communicou-se ao referido presidente.

Portaria—Demittindo, de conformidade com a proposta do chefe de policia, a José Theodoro Paes de Lira, do lugar de primeiro supplente do delegado do termo de Santo Antão, e nomeando para esse lugar o bacharel Francisco Corrêa de Queiroz Barros, e para terceiro supplente do mesmo delegado ao cidadão José Martins Pereira Monteiro.—Inteirou-se ao referido chefe.

Dita — Nomeando o bacharel em bellas lettras, Joaquim José de Carvalho Siqueira Varejão, para o lugar de professor da cadeira de desenho do lyceu desta cidade.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dita—Ao agente da companhia das barcas de vapor, para mandar dar transporte para as Alagôas, no vapor que passar para o sul, a Leopoldino de Albuquerque Maranhão, pedreiro desertor da colonia militar Leopoldina, o qual será remettido para bordo pelo chefe de policia.

Dita—Ao director do arsenal de guerra, para fazer apromptar com urgencia, afim de serem remettidos para o meio batalhão do Ceará, em cumprimento do aviso que remette por copia, os artigos de fardamento mencionados na relação que tambem remette por copia.

EXTERIOR.

RUSSIA.

Dos formidaveis athletas entregues á grande luta que se denomina—Guerra do Oriente—he sem duvida o imperio de Pedro Grande aquelle, que mais attrahe os olhos do mundo espectador. Os outros já são conhecidos na arena; elle, porém, bem que ha tempo inquietasse a Europa com a immensidade da sombra do seu corpo, que apparecia atravez do seu manto de gelo e de nevoas, he só agora que se mostra claramente, de pé, com toda a altura a que tem chegado, calmo qual um Hercules Commodo, esperando os adversarios que se animam mutuamente para mandarem ao seu encontro. E por isso com razão as nações se voltam rumorejando no meio das occupações que lhes permittia a paz, afim de attentarem esse novo Titão—meio suspenso no passo de duzentas leguas que ia dar para erguer a sua preza.

Mas, pois, que elle chama a attenção pela novidade da sua apparição, julgamos que a mesma novidade livrará de que seja tachada de extemporanea a idéa que tivemos de apresentar, como apresentamos aos benevolos leitores, o compillado e seguinte resumo da sua historia.

Não he facil descortinar a origem da palavra—Russia—. Conjectura-se, mas não se afirma, que ella virá de chamar-se outr'ora o principal braço do *Niemen*—Russ, Russia, ou da palavra finlandeza *Ruotsi*, com que os Finlandezes denominavam os estrangeiros, e mais particularmente os Suecos que se estabeleciam na costa oriental do Baltico, pela embocadura do *Niemen*.

No seculo nono he que o nome de Russos ou Rossos começou a figurar na historia.

Foi no anno de 839 que uma embaixada de Russos ou Rossos se apresentou em Constantinopla, e em 852, que uma flotilha russa entrou nas aguas do Bosphoro.

O fundador da Russia foi Rurick, chefe dos Varéghs, povo estabelecido nas margens do Baltico, nas proximidades da embocadura do *Niemen*.

Depois da morte de Rurick passou o governo da Russia aos descendentes daquelle monarcha, que reinaram por uns sete seculos, durante os quaes foi a Russia muitas vezes o theatro de crimes e de catastrophes ensanguentadas, origem sem duvida das excursões que nella fizeram os Tartaros e Mongólos, que a dominaram, fazendo-se seus suzeranos desde 1236 até 1481.

Neste ultimo anno, Ivan III, denominado—o Soberbo—libertou-a do dominio dos Tartaros, recuou os seus limites e estabeleceu em principio a sua unidade e indivisibilidade. O uso das armas de fogo começou então a introduzir-se na Russia.

Vassili IV, que reinou de 1505 a 1534, foi o primeiro que tomou o titulo de Czar de toda a Russia; seus predecessores eram tratados por Velikii Kmiar, (grande principe). Como seu pai, recuou Vassili os limites do imperio, e outro tanto fez Ivan IV, seu filho que lhe succedeu em 1534, conhecido pelo —Terrivel.—

Ivan IV instituio os strelitz, primeiro corpo de tropa regular que teve a Russia, conquistou os reinos de Cazan e d'Astrakhan, e recebeu em homenagem de um chefe cossaco uma parte da Siberia por elle conquistada.

Ivan IV, deixou dous filhos, Fœdor e Dmitri ou Demetrio. Fœdor ou Theodoro, doente e frouxo deixou-se governar por Boris, cunhado de seu pai e seu sogro, tendo antes morrido seu irmão Demetrio, de cuja morte accusam Boris.

Com a morte deste principe (1584), ultimo ramo masculino da raça de Rurick, ficou a Russia em interregno e quinze annos rolou em usurpações e desgraças.

Boris acclamára-se Czar (1598–1606); subio ao throno por sua morte seu filho Fœdor, segundo no nome, e foi estrangulado por ordem do frade Gregorio Otrepief, que se deu pelo principe Demetrio, assassinado por Boris. O povo de Moscow assassinou pouco depois o usurpador Otrepief, em consequencia dos seus descomedimentos e crueldades, e acclamou Czar o principe Vassili Chuisqui, para lutar com outras conspirações urdidas em favor de outros impostores, que aproveitando a credulidade dos seus partidarios iam-se apresentando pelo defunto Demetrio.

Emquanto as facções, como acabamos de vêr, laceravam a Russia, os Polacos, approveitando a occasião, invadiram-na, Segismundo III, rei da Polonia, apossou-se de Moscow e fez aclamar Czar seu filho Wladistão.

A divisão da Russia entre a Polonia e a Suecia, pareceu então obra consummada; mas uma insurreição nacional arrebentou sacudindo fóra do seu territorio os invasores—mais tarde castigados pela bôa intenção que tiveram—e chamou ao throno o joven Miguel Romanof, que foi eleito chefe da nação pelos seus deputados de todas as ordens.

Miguel ou Mikhail foi o chefe da familia Romanof, á qual muito deve a Russia o seu esplendor. Reinou de 1613 á 1645. Tratou de curar as feridas ainda sangrentas de sua patria, obteve a paz de seus visinhos, cedendo a Ingria e a Carelia á Suecia, e Simolensk, Tchernigof e a Severia á Polonia; adquirindo porém em compensação toda a Siberia.

Seu filho Alexis Mikhailovitch, seguindo o seu exemplo, aperfeiçoou as leis (1645—1674), favoreceu o commercio, chamou os estrangeiros ao seu imperio, e buscou estabelecer nelle as manufacturas. Mais bellicoso do que elle, tomou aos Polacos a Pequena Russia e a Russia Branca, e obrigou os Cossacos da Ukrania a reconhecer a sua suzerania. Falleceu em 1676.

Succedeu-lhe seu filho Fœdor II, que morreu em 1682. Foi neste reinado que pela primeira vez se bateu a Turquia com a Russia. As duas nações invadiam ao mesmo tempo; uma vinha do norte, a outra do sul, e encontraram-se. Fatal encontro! porque desde então a guerra não tem cessado entre ellas.

Deixou Fœdor dous filhos, Ivan e Pedro; aquelle tocava por ser mais velho o throno; mas sua saude e quasi total imbecilidade fizeram suppor necessario á tranquillidade da Russia o associar-lhe seu irmão Pedro no governo. Nalia Norychkina, mãi de Pedro, tomou a regencia; mas Sophia, irmã deste principe por parte de pai, amotinou os strelitz, apossou-se do poder e reinou sete annos. Depois Pedro, revoltado pelas pretenções da sua ambiciosa irmã, fe-la prender e encerrou-a em um convento.

Em 1639, morto Ivan, ficou Pedro primeiro de nome, cognominado de Grande, pela sua posteridade, senhor do imperio.

He sabido quão util foi este soberano ao seu paiz.

« Poucos homens, diz um escriptor francez, fallando deste principe, tem tido uma vida tão cheia: póde-se dizer com razão que cada um de seus dias valeu um seculo á Russia. »

Pedro Grande destruio os fortes e turbulentos strelitz de que elle mesmo ia sendo victima na sua infancia, e organisou a força militar da Russia ao modo dos exercitos da Europa; reunio ao imperio a peninsula de Kamtchatka; conquistou á Suecia, na guerra de 21 annos que fez ao famoso Carlos XII, a Livonia, a Esthonia e a Caxelia; tomou á Persia Daguestan e Chirivan; fez por tres vezes a guerra á Porta, porem menos feliz na ultima destas lutas, deveu a sua salvação á habilidade de Catharina, sua esposa. Não menos gloriosa foi sua politica interior, e parece-nos que a ella mais qua a exterior deve elle o titulo de Grande que o condecora.

Morreu em 1725, legando a Catharina sua esposa a corôa. Escolhida por elle para continuar seus planos, Catharina começou por segui-los, mas a morte que não estava sujeita aos desiguios do heroe, só concedeu á imperatriz dous annos de reinado. Succedeu-lhe Pedro II, menino de 13 annos, neto de Pedro Grande e filho de Alexis, que pagou com a vida a opposição que fez ás instituições de seu pa.

O reinado de Pedro II foi curto, e nada teve de notavel.

A imperatriz Catharina tinha por sua morte designado a sua filha Anna Petrowna, ou seus filhos, para succeder a Pedro II, caso elle morresse sem posteridade; mas o conselho privado do imperio e os boyardos preferiram Anna, duqueza de Curlandia, filha de Ivan 5.º, a despeito da determinação testamentaria da imperatriz, e da existencia da outra irmãa da eleita, mais velha do que ella, por haver aquella subscripto a todas as condições que lhe impozeram, as quaes—seja dito de passagem, não deu cumprimento depois.

Era Anna de um caracter fraco, e por isso deixou a direcção dos negocios as chanceller Osterman, ao feld-marechal Munich e a seu amante Biron, homem sanguinario, que fez morrer no cadafalso mais de mil Russos, entre os quaes muita gente illustre.

Comtudo, emquanto occupou o throno tomou a Russia uma parte activa nos negocios interiores da Polonia e da Europa. Dantzig foi tomada, e um exercito russo enviado em soccorro de Carlos VI, imperador da Allemanha, então em guerra com a França, chegou pela primeira vez até ás margens do Rheno.

As campanhas de 1736 a 1739 contra a Turquia, illustraram as armas russas. O feld-marechal Lascy tomou Azof, outr'ora escapa á Pedro Grande,—e destruio a Criméa; Munich apossou-se de Otchakof, e ganhou a grande batalha de Savutchani, em consequencia da qual occupou Khotim e toda a Moldavia. Mas pelo tratado de paz de Belgrado estas conquistas foram entregues á Turquia, guardando a Russia Azof, sem direito de navegar no Mar Negro. Antes disto já havia sido entregue á Persia Daghestan, e as provincias conquistadas por Pedro Grande, cuja conservação era onerosa á Russia; em compensação porem a media e a pequena horda dos Kirghiz reconheceram a sua suzerania. Foi ainda durante o seu reinado que se descobrio o estreito de Behringe, as ilhas Aleutiermes e Kuriles, que passaram a fazer parte da Russia.

Anna morreu em 1760, tendo reinado 10 annos, e por sua morte subio ao throno Ivan VI, menino de berço. Brien foi o regente, mas não se soube aguentar no poder, e em seu lugar collocou-se Anna Carlowna, mãi de Ivan V. Uma conspiração pouco depois feita por Lestocq, cirurgião francez, levou Elisabeth, filha mais moça de Pedro Grande, ao throno.

Elisabeth, imperatriz de 1741 a 1761, concluio em 1743 o tratado de Abo, que terminou com vantagem sua a guerra que a Suecia tinha declarado á Russia no curto tempo da regencia de Anna Carlowna. Ella concorreu para que se enviasse um exercito russo á Allemanha na conclusão do tratado de Aix-la-Chapelle, e tomou uma parte activa na guerra de 7 annos contra Frederico-o-Grande. As tropas russas bateram as prussas em Gross-Jaegerndorf, em Kunersdorf, e occuparam Stettin e Berlin. Elisabeth morreu em 1761 e succedeu-lhe, por designação sua, Pedro III, neto de Pedro-Grande, o qual casou-se em 1745 com a princeza Sophia Augusta Frederica d'Anhalt Zerbest, que mudando de religião tomou o nome de Catharina Alexeiwna.

Com a morte de Elisabeth vira Frederico da Prussia baixar ao tumulo o seu mais implacavel inimigo, e elevar-se ao throno da Russia um Czar tão seu admirador que até o chamava seu mestre. Este era Pedro III, cujas ideas, pelo que occorreu, parece que acharam poucas simpathias na Russia. Uma conspiração o déthronou um anno depois da sua acclamação, e uma prisão foi a sua ultima morada.

A insurreição que arrancou a corôa a Pedro III, pô-la na cabeça de Catharina, sua esposa, complice dos conspiradores.

O glorioso reinado de Catharina II, continuando as obras de Pedro-Grande, assegurou á Russia uma pronunciada preponderancia nos negocios da Europa. Pedro III já tinha unido o seu exercito ao de Frederico para levarem ambos a guerra á Dinamarca; isto suscitara queixas e prevenções daquella nação contra a Russia; mas Catharina sanou essas difficuldades.

A morte de Augusto III, rei da Polonia, acontecida logo nos principios de seu reinado, deu-lhe lugar a levar áquelle throno Poniatouski, a pretexto de cuja defeza contra os dissidentes Polacos enviou um exercito russo em 1767.

Nessa occasião tomaram os Turcos a defeza daquelles dissidentes, e em 1768 rebentou a guerra entre a potencia Moscovita e a Ottomana. O resultado dessa guerra foi a tomada pelos Russos de Khotim, da Moldavia e Valachia, do curso do baixo Danubio, onde se acham Ismail, Lilia, Akkerman e Bender, praças cujas guarnições foram passadas á fio de espada; da completa derrota da frota ottomana na bahia de Tchesme, na costa da Asia Menor, por outra russa ahida do Baltico, e da conquista da Criméa. Finalmente a victoria que em 1774 alcançou o feld marechal Raumaczof sobre o grão vizir, forçou a Porta a assignar a paz. Por um tratado feito nessa occasião entre as duas nações, ficou a Criméa independente, e adquerio a Russia Asof, Jénikalé, Kertch, e a navegação do Mar Negro.

Em 1772, uma parte da Polonia, e em 1775, o paiz dos Cossacos Zapasogos, ficaram pertencendo á Russia. Em 1784, a Crimea passou a ser provincia russa.

Em 1787, uma nova guerra teve lugar entre a Russia e a Porta; esta tinha por alliado a Suecia, e aquella a Austria.

Em 1790 esta guerra estava acabada, e a Russia tinha juntado ás suas possessões Bender e Ismail, com o horror da carnificina feita em seus habitantes.

A Turquia, em 1792, ainda fez mais cessões a Russia.

A avidez de Catharina na acquisição da Polonia não deixava em quietação os partidos daquelle reino, com e pretexto de cuja repressão ia sempre occupando-o.

Em 1792 a Polonia perdeu, como 20 annos antes, outra parte do seu territorio. Debalde á isso se oppozeram os patriotas; seu esforço foi heroico, mas tiveram que succumbir. Mais tarde elles fizeram uma nova tentativa para sacudirem o jugo moscovita, mas esse, temivel a muitos Russos, foi o signal da sua ultima quéda. Kosciusk, prisioneiro em 10 de março de 1794, na batalha de Madzieyewtiz, quando disse: *Finis Poloniæ*, via o seu terceiro desmembramento, havido em 1795, que a fez desapparecer da lista das nações.

Catharina II morreu em 1796. Além do que deixamos dito do seu reinado resta-nos dizer, que a celebre imperatriz redigio por si mesma um codigo de leis, favoreceu as artes e as sciencias, animou o commercio, chamou os estrangeiros aos seus estados, e estabeleceu varias colonias no Volga e no Don.

Succedeu-lhe Paulo Iº, seu filho, a quem ella conservou sempre longe dos negocios publicos, e deu, segundo alguns, uma educação tyrannica, cercando-o de espiões. Querem esses que semelhante educação tornou a Paulo, de bom que era, desconfiado e arrebatado, e de juizo desconcertado; nós, porém, não vamos aprofundar esta questão, e só diremos que, pelo que fez, Paulo I ficou com ogeriza ao governo das mulheres ou temia, que alguma outra Catharina, o viesse affastar dos negocios publicos. Um dos seus primeiros actos foi a promulgação de uma lei, prohibindo a ascenção das mulheres ao throno, emquanto houvesse dessendentes masculinos. Na continuação do seu governo, os acontecimentos do Occidente, trazidos pela revolução franceza, chamaram a attenção da Russia, e a Suecia, a Persia e a Turquia descançaram emquanto os exercitos russos marchavam contra a França. Paulo Iº enviou 60,000 homens aos aliados; mas em 1801, ou porque seus generaes Suvarof e Korsakof, victoriosos na Italia, fossem derrotados por Massena em Zurich; ou porque se quizesse vingar dos Inglezes, que lhe não cedêram a ilha de Malta, de cuja ordem era elle grão-mestre, Paulo mudou de politica e fez uma convenção de neutralidade armada com as potencias do Norte contra a Inglaterra, e dirigido um embaixador ao primeiro consul da republica franceza e nisto .... foi assassinado.

Alexandre Iº succedeu a Paulo Iº, terminou os desgostos inglezes que a convenção da neutralidade armada tinha gerado e contribuio para a paz da Europa.

De 1802 á 1804 a Russia tomou para si uma grande parte da Gruzia e adquirir definitivamente a Georgia.

As guerras que Alexandre sustentou contra a França de concerto com o imperador da Austria em 1806 á 1807, conjuntamente com o rei da Prussia, deram em resultado para a Russia a reunião da provincia de Bialistock aos seus dominios.

De 1808 á 1809 a Russia com o assentimento da França, conquistou a Suecia, a Filandia e todo o littoral occidental do golfo de Bothna até Tornêa, assim como as ilhas Aland. Depois disto voltou as suas armas contra a Turquia e a Persia, e obteve que lhe restituisse esta, todas as conquistas de Pedro-Grande e Daghestan e Churvan; e que lhe cedesse aquella Besserabia, uma parte da Moldavia, e a embocadura do Killi, um dos braços do Danubio. Todos sabem o que aconteceu ao grande exercito francez que parecia levar o aniquilamento a esta grande potencia, em 1812; mas será preciso talvez recordar as vantagens que ella obteve do malógro dos planos do heróe do seculo XIX, a Polonia ficou totalmente sob o seu dominio, e pelos tratados concluidos entre ella, os Estados-Unidos da America e a Inglaterra, os seus limites na America Septentrional foram levados aos 54º 40' de latitude Norte.

Alexandre morreu no dia 1.º de dezembro de 1825, sem deixar filhos. Devia succeder-lhe, Constantino seu irmão mais velho que Nicolão, tambem seu irmão, mas aquelle renunciou ao poder, e subio este em consequencia desta renuncia.

Secretos manejos fizeram persuadir a parte da guarnição de S. Petersburgo, que a desistencia de Constantino não era espontanea, e o novo monarcha teve de affrontar a morte para desfazer a insurreição que se oppunha á sua posse. Ahi, como em outras occasiões, deu elle provas de grande coragem.

Nicolão, seguindo os seus antecessores, tem tratado de alargar os limites do seu imperio, e assegurar-lhe o predominio na Europa.

Elle contribuio no Navarino com suas frotas para a destruição da esquadra turca, e assim protegendo os Gregos, servio aos seus interesses.

Com a guerra que lhe fez Mahmuod ganhou elle uma grande porção de costa do Mar Negro, em que entrou o importante porto de Anapa; e occupando com suas tropas Adrinopoli, obteve do apurado sultão, que via a sua Stambul perdida, a paz com a cessão por parte da Turquia, em favor da Russia, de alguns districtos em torno do Caucaso. Desde então estendeu elle sobre o imperio dos Osmanis o direito de intervenção e protectorado adquirido pelos czares seus antepassados.

Em 1830 Nicolão comprimio a grande revolta polaca; mais tarde nós o vimos conservar a Hungria á Austria e aguentar a paz vacillante da Europa; hoje vemo-lo com a coragem que o distingue, agardar esses apparelhos e torrentes de homens com que a França e a Inglaterra pertendem esbarrar a sua vontade.

Veremos o que Deos decide, e entretanto concluiremos dizendo, que depois que reina Nicolão, a Russia tem-se augmentado 600 milhas quadradas. Sua superficie actual he de 400,536 milhas quadradas, das quaes 98,587 na Europa, 284,449 na Asia, 17,500 na America. Consta sua população de 64 a 65,000,000 de habitantes. (*Diario do Rio.*)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

SENADO.

Dia 18 de maio.

Pelas 10 horas e meia achando-se reunido numero sufficiente de membros, abre-se a sessão, e sendo lida e approvada a acta da antecedente, o 1.º secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do 1.º secretario da camara dos Srs. deputados, participando que a mesma câmara adoptou e vai dirigir á sancção imperial, a resolução que concede 16 loterias, conforme o plano das concedidas a Santa Casa da Misericordia, e distribuidas pela fórma contida na mesma resolução. Ficou o senado inteirado.

Um requerimento de Luiz Gomes de Mello, pedindo o lugar vâgo de official da secretaria do senado.

A' commissão da mesa.

Lêem-se os seguintes pareceres:

« A commissão da mesa foram remettidos dez requerimentos de outros tantos cidadãos, que todos pedem um lugar de official menor vago na secretaria do senado, pelo fallecimento de Caetano José Barbosa do Canto Brum. A commissão abstem-se de fazer a apreciação do merito de cada um dos pretendentes, porque: considerando que antes da installação do senado, quando ainda não podia haver conhecimento das precisões do seu expediente, foi a secretaria organisada pelo governo com sete officiaes menores, pelo que, logo que por fallecimento de um destes se deu a primeira vaga, o senado extinguio o lugar: que depois tem mostrado a experiencia que o numero de seis conservado he ainda superabundante; que distribuido como está o trabalho cinco officiaes são bastantes, podendo apenas resultar desta diminuição que possa haver serviço para se preencherem as cinco horas de trabalho, que a secretaria deve ter durante os dias uteis da sessão annua: o parecer da commissão he que seja extincto o lugar vago, reduzido assim a cinco o numero de officiaes menores da secretaria do senado.

« Paço do senado, em 18 de maio de 1854.—*J. Cavalcanti de Lacerda*, P.—*José da Silva Mafra*, 1.º secretario,—*M. S. M. Vellasques*, 2º secretario, —*Antonio Luiz Dantas de Barros Leite*, 3.º secretario, —*José Joaquim Fernandes Torres*, 4.º secretario. »

« A' commissão de legislação foram presentes os requerimentos de algumas irmandades de varias provincias do imperio, pedindo dispensa das leis de amortisação para o effeito de poderem possuir bens de raiz até certa quantia; a saber: a irmandade de S. José da cidade da Fortaleza, até a quantia de 50 contos de réis; a irmandade da Senhora das Dôres da cidade de Porto Alegre, até a quantia de 50 contos de réis; a irmandade de Nossa Senhora dos Remedios, nos suburbios de S. Luiz do Maranhão, até a mesma quantia de 50 contos de réis; a irmandade de Nossa Senhora da Piedade da villa de Magé, até á quantia de 20 contos de réis; a confraria de S. Vicente de Paula da cidade da Bahia, até a quantia de 15 contos de réis, em que se avalia o edificio necessario para o estabelecimento do collegio de meninas regido pelas irmãas de Caridade.

« E porque estas irmandades e confraria não ajuntaram documento algum por onde conste que estão legalmente constituidas, e regidas por compromissos confirmados, parece a commissão que se não devem attender taes requerimentos emquanto se nao mostrarem as mesmas irmandades e confraria convenientemente legitimadas, como na sessão do anno passado decidio o senado ácerca de requerimentos de outras irmandades que se achavam no mesmo caso.

« Paço do senado, em sessão de 17 de maio de 1854.—*Mendes dos Santos.—Lopes Gama.* »

Ficam sobre a mesa.

« O estudante Thomaz Antonio de Paula Pessoa, propondo-se seguir o estudo de direito e sciencias sociaes, e havendo no intento de se matricular no curso juridico de S. Paulo, feito todos os exames preparatorios que para esse se exigem, a excepção somente do da lingua ingleza, actualmente frequenta como ouvinte as aulas do primeiro anno daquelle curso, e recorre a assembléa geral para ser por agora dispensado do exame que lhe resta fazer, e para se poder matricular no anno que frequenta.

« A commissão de instrucção publica, a quem foi presente o requerimento do supplicante, considerando que estas dispensas de exames com autorisação para matriculas fóra de tempo tem sido muitas vezes concedidas pelo corpo legislativo, e reconhecendo que o supplicante se acha em circumstancias mais favoráveis do que algum daquelles que tem alcançado essas dispensas, he de parecer que o senado lhe conceda o favor que solicita e para isso propõe o seguinte

Projecto de resolução.

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1. O governo he autorisado a mandar matricular no primeiro anno do curso juridico de S. Paulo a Thomaz Antonio de Paula Pessoa, dispensando-o para esse fim do exame da lingua ingleza, e admitti-lo a fazer acto do dito anno depois de elle haver feito aquelle exame, e tendo tido como ouvinte o frequencia que os estatutos exigem para os alumnos matriculados.

Art. 2.º Ficam revogadas as leis em contrario.

« Paço do senado, em 15 de maio de 1854.—*José de Araujo Ribeiro.—Baptista de Oliveira.* »

Vai a imprimir.

O Sr. Dantas observa, que parecendo-lhe não ser necessario mandar-se imprimir esse parecer, podia poupar-se essa despeza, e declarando o presidente que, conforme o que sempre se tinha feito, taes pareceres são mandados imprimir nos jornaes, o Sr. Dantas diz que a impressão delles importa em uma despeza enorme, que bem poderia dispensar-se, ao que responde o presidente « o costume he mandarem-se imprimir para entrarem na ordem dos trabalhos. »

O Sr. D. Manoel:—Pedindo a palavra pela ordem, diz que tendo-lhe sido entregues varios documentos relativos á representação dirigida ao senado pelos irmãos da irmandade de S. Antonio dos pobres, pedia fossem enviados á commissão a que se acha afferto esse negocio.

Passando-se a ordem do dia, he approvado sem debate em 1. discussão o parecer da commissão de constituição, propondo que seja archivada a acta do collegio eleitoral da villa de Piranga, ácerca da eleição de um senador para preencher a vaga do fallecido Marcos Antonio Monteiro de Barros.

Declarando o presidente que, á vista dos precedentes da casa e do regimento, julgava que o parecer devia ter segunda discussão, observou o Sr. Mafra que na forma do regimento, não devia ter senão uma, pois importava um requerimento, sendo o mesmo que se a commissão dissesse: Requeiro que estes documentos sejam archivados. » Consultado o senado, decide-se que o parecer em discussão acha-se comprehendido na excepção do regimento.

Entrando em 1. discussão o projecto de resposta á falla do throno, tomam nella parte os Srs. D. Manoel e visconde de Paraná.

O Sr. D. Manoel:—Sr. presidente, hontem tive eu occasião de dirigir um requerimento a V. Ex., pedindo que se dignasse alterar a ordem do dia que havia marcado para hoje, e expuz então as razões em que me fundava para fazer esse requerimento. V. Ex. entendeu em sua sabedoria, que não podia alterar a ordem do dia dada, mas, ao mesmo tempo teve a bondade de ponderar, que eu poderia hoje pedir o adiamento da discussão do projecto de resposta á falla do throno, até que sejam distribuidos nesta casa os documentos a que me referi.

Admira, Sr. presidente, como os senhores ministros da corôa não se apressaram a pedir o adiamento do projecto de resposta ao discurso do throno, sabendo que apenas foi distribuido nesta casa o relatorio da repartição da fazenda, e, ha poucos momentos, o da marinha; sabendo, que a justificação dos seus actos está principalmente nos documentos que foram lidos, ha poucos dias, na camara dos senhores deputados, e principalmente os que dizem respeito ao ministerio dos negocios estrangeiros, que provavelmente deve ter seguido o costume de mandar annexar ao relatorio da repartição, a seu cargo, as peças importantes em que S. Ex. basêa a justificação dos seus actos. Ora, sendo certo que o senado (ao menos eu) não tem o menor conhecimento dessas peças importantes, que se não publicam pelos jornaes, á excepção de uma ou outra, e que vem ordinariamente appensas ao relatorio da repartição dos negocios estrangeiros; admira, digo, como os senhores ministros não foram os primeiros a pedir o adiamento da discussão de resposta á falla do throno, admira que SS. Exs. queiram que nós discutamos objectos tão importantes sem conhecimento dos documentos a que me referi.

Eu, Sr. presidente, não tenho esperança de que o meu requerimento de adiamento seja favoravelmente acolhido pelo senado; estou persuadido que elle será talvez regeitado sem discussão, e por isso não me animo a faze-lo, excepto se os Srs. ministros que se acham presentes, se dignarem prometter-me que o apoiam.

O Sr. visconde de Paraná:—Peço a palavra.

O Sr. D. Manoel (dirigindo-se para o Sr. Presidente.):—Se V. Ex. consente?... O Sr. presidente do conselho de ministros acaba de pedir a palavra, e, sendo este um caso urgente, eu cedo por agora para ouvir S. Ex

O Presidente:—Tem a palavra o Sr. visconde de Paraná.

O Sr. visconde de Paraná:—Eu não tenho duvida alguma em que se approve o adiamento até que se distribua o relatorio do Sr. ministro dos negocios estrangeiros; mas não me parece que seja isso indispensavel por que eu estou preparado para a discussão.

O Presidente (dirigindo-se ao Sr. D. Manoel):—O honrado membro póde continuar.

O Sr. D. Manoel:—Tenho por tanto esperança de ver approvado o meu requerimento, e então vou dirigi-lo ao senado, pedindo que a discussão fique adiada para depois da appresentação do relatorio do Sr. ministro dos negocios estrangeiros, que provavelmente terá lugar em poucos dias. Eu sei que elle se está imprimindo e aonde, e ouvi dizer que talvez nestes tres dias elle esteja prompto.

O ministro dos negocios estrangeiros:—Prometteram-m'o para hoje.

O Sr. D. Manoel:—Que talvez nestes tres dias podesse estar acabado, ouvi eu dizer hontem. Portanto, o meu requerimento limitar-se-ha a pedir que seja adiada a discussão até que seja distribuido o relatorio do Sr. ministro dos negocios estrangeiros, e que V. Ex. então tenha a bondade de dar para ordem do dia, depois de apresentado o relatorio, a resposta á falla do throno, pois eu prometto contentar-me com esse brevissimo espaço de tempo para o seu exame, e empregarei todas as horas de que possa dispor na leitura tanto do relatorio como dos documentos que lhe estão annexos.

He apoiado, e approvado o seguinte requerimento.

« Requeiro o adiamento da discussão do projecto de resposta ao discurso do throno, até que seja distribuido na casa o relatorio do ministerio dos negocios estrangeiros.—*D. Manoel de Assis Mascarenhas.*

O presidente declara esgotada a materia da ordem do dia, e dá para a da sessão seguinte: a continuação da 3. discussão da resolução, que fixa a intelligencia da lei n. 514 de 28 de outubro de 1848, e trabalhos de commissões.

Levanta-se a sessão as 11 horas e um quarto.

DIA 19.

Aberta a sessão pelas 10 horas e meia da manhãa, o 1. secretario, depois de lida e approvada a acta da antecedente, dá conta do seguinte expediente:

Um officio do 1.º secretario da camara dos Srs. deputados; remettendo o officio do 1.º secretario da assembléa provincial de Cuiabá, cobrindo a representação que a mesma assembléa fez, pedindo a revogação do decreto n. 671 de 12 de setembro de 1852.—A' commissão a que está affecto este negocio.

Outro do mesmo, acompanhando a seguinte emenda feita e approvada pela camara dos deputados a proposição do senado, que estabelece a competencia dos auditores de marinha para processar e julgar os réos mencionados no artigo 3.º da lei n. 581 de 4 de setembro de 1850.

Na 2.ª parte do art. 2.º em lugar da palavra—punido—diga-se—julgado.

Paço da camara dos deputados, em 18 de maio de 1854. — *Visconde de Baependy*, presidente. — *Francisco de Paula Candido*: 1.º secretario.—*Antonio José Machado* 2.º secretario.»

Outro da camara municipal da cidade de S. João d'El-Rei, remettendo a representação de varios cidadãos daquelle municipio, contra a creação de uma nova provincia desmembrada da de Minas Geraes.—A' commissão de estatistica.

Uma representação da camara municipal da villa de Uberaba, da provincia de Minas Geraes, pedindo a creação de uma provincia, composta das comarcas do Paraná e Paracatú, com o termo da villa do Catalão da provincia de Goyaz, e a parte dos do Piumhy e Formiga do lado esquerdo do Rio de S. Francisco.—A' commissão de estatistica.

Um requerimento de Sebastião Muniz Carneiro, pedindo ser admittido a matricula do primeiro anno da escola de medicina da côrte, ou que se lhe permitta fazer exame das materias do dito anno, que tem frequentado como ouvinte.—A' commissão de instrucção publica.

Outro de Ignacio José Ferreira Maranhense, pedindo ser provido no lugar de official de secretaria do senado.—A' commissão da mesa.

Lê-se e he remettido com urgencia á commissão de constituição, a carta imperial que nomeia senador do imperio ao Sr. conselheiro Eusebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara.

Passando-se á ordem do dia, continúa a 3.ª discussão adiada da proposição da camara dos deputados, que fixa a intelligencia da lei n. 514 de 28 de outubro de 1848, e julgando-se discutida a materia, he approvada para ser enviada á sancção imperial.

« O presidente declara esgotada a ordem do dia, e dá para a da primeira sessão, a primeira e segunda discussão da emenda da camara dos Srs. deputados á proposição do senado, que estabelece a competencia dos auditores de marinha para processar e julgar os réos mencionados no artigo 3.º da lei n. 581 de 4 de setembro de 1850.

A discussão dos artigos additivos que foram supprimidos nas emendas da camara dos Srs. deputados, á proposta do poder executivo, que fixa a despeza, e orça a receita geral do imperio para o exercicio de 1854 á 1855, e que por votação do senado se decidio que formassem projecto separado.

Levanta-se a sessão ás 11 horas da manhãa.

PERNAMBUCO.

RECIFE 10 DE JUNHO DE 1854.

AS 6 HORAS DA TARDE.

RETROSPECTO SEMANAL.

Julis Ladimir disse: « A typographia he a antecamara da litteratura. » Deste modo reproduzindo sempre o compositor as palavras, as phrases, os periodos, os artigos, os livros do homem de lettras, insensivelmente adquire conhecimentos mais ou menos solidos, amor do estudo, gosto delicado, celebridade ás vezes. Da repetição continua das idéas nasce este phenomeno, se tiver o compositor aquelle sexto sentido, aquella *bosse* que tanto encarece Topffer, e assim podemos dizer que J. J. Rousseau, com o exercicio de copiar musica, fez o *Devin du village*: A. Dumas, transcrevendo peças theatraes, primou na arte dramatica: Benjamin Franklin, de compositor que era, deu leis á patria, e, para encurtarmos razões, Béranger, o immortal Beranger, antes de ganhar nome de poeta lyrico semelhante a Horacio, trabalhou muitos annos como typographo na cidade de Peronne. Segundo a opinião do citado Ladimir, he encyclopedia viva o compositor, e se compoz as obras de Thenard he chimico: as de Cuvier, naturalista: as de Biot, phisico: as de Poison, mathematico: as de Arago, astronomo: as de Dalloz, jurisconsulto: as de Malte-Brun, geographo; as de Viennet, diplomata: as de Lamatirne, poeta. Mais que tudo he elle o algoz inflexivel do escriptor, cuja lettra he pessima, cujo manuscripto vai cheio de linhas tortas, phrases riscadas, emendadas, inintelligiveis, e nesses momentos barbaramente se vinga trocando as lettras, substituindo as palavras, desmanchando a pontuação, fazendo pasteis orthographicos, estropeando o sentido, e se por acaso no manuscripto se lê, que certo general *rendeu* a espada ao inimigo, diabolicamente poe uma lettra em lugar de outra, e o leitor ha de ler indignado que o pobre general *rendeu* a espada! Se escreverem que o deputado X. mostrava no rosto commoção *rizivel*, a troca tambem será facil, e ficará sendo *rizicel* a commoção do deputado, o proprio deputado, e o autor infeliz!

Outras vezes, porém, a inadvertencia do compositor dá gloria ao escriptor, e aquelle póde nesse caso bradar affoutamente como Archimedes: *eureka*! ou como aquella outra personagem: *anch'io son pittore*! E dous versos admiraveis deve Malherbe a um erro typographico, porque fazendo a ode sobre a morte de Rosette Duperrier dizia assim:

E Rosette a vecu ce que vivent les roses, etc; porém esqueceu-se de cortar os *t t*, e o compositor julgando que fossem *l l*, compoz Roselle. Quando foi a prova, um raio de luz illuminou a intelligencia de Malherbe, e n'um instante separou em duas a palavra Roselle, fez pequeno o r grande, e escreveu estes dous lindissimos versos:

E rose, elle a vecu ce que vivent les roses,
L'espace d'um matin.

Estas reflexões sobre os compositores em geral hão de á primeira vista parecer ociosas, mas o leitor indulgente, que tiver lido o *Retrospecto* da semana passada, e observado a incerteza de pontuação n'um ou n'outro lugar, uma ou outra palavra desfigurada, alguma lettra mudada, e souber que em poucas horas de intervallo o manuscripto chega, compoem-se revê-se, imprime-se, distribue-se, ha de facilmente desculpar semelhantes erros typographicos, nascidos talvez de muitas dessas causas apontadas, que deturpam a imprensa diaria.

Senão temos agora nesta linda Veneza d'America os doudejantes passatempos do Cassino, ou aquella harmonia que se desfructa nos theatros lyricos, ou a vista deleitosa desses jardins como as Tulherias em Paris, o Prado em Madrid, Regent's Park em Londres, aonde o espirito fica absorto contemplando a verdura da relva, o mimo das flores, o formoso crescimento das arvores, o primor das estatuas, o murmurio das fontes, a forma caprichosa dos repuchos, erguendo-se em linhas rectas, ou curvas, ou ellipticas, mais ou menos graciosas, umas cahindo brandamente nas largas bacias de marmore, outras impetuosamente de chofre, outras espadanando-se pouco a pouco em alvissimas toalhas de espuma, reflectindo mil cores variadas, se não temos ainda tudo isto, resta-nos felizmente de sobra o céo azul, diaphano, limpido, e a vegetação pomposa dos tropicos, o mar quasi sempre tranquillo, as paizagens pittorescas, a viração agradavel da noite, e o luar lindissimo, que se retrata nas aguas dormentes do rio. Com tudo o theatro não nos falta, e houve esta semana alguns beneficios, ficando ainda outros reservados para as semanas seguintes, havendo-se representado na segunda-feira o drama *Simão o Ladrão*, e os *Tres Amores* na quarta. Simão, protogonista do primeiro drama, era um desses rendeiros honrados no tempo do *ancien regime* em França, e depositava toda a boa fé em um certo Lubersac, sobrinho do conde de Breval, senhorio das terras, que elle Simão cultivava. Lubersac abusa desta amizade franca de Simão, recebe-lhe o importe das rendas sem passar uma clareza, alimenta-lhe o vicio vergonhoso das tabernas, requesta-lhe atrevidamente a mulher, he desmascarado, e vinga-se negando ao conde o recebimento das rendas, e Simão he preso. Neste comemos rebenta a revolução horrivel de 89: o conde vê-se perseguido como suspeito, Simão he solto, e reconhecido como excellente patriota, e recompensado com as terras do conde de Breval, em quanto Lubersac, desprendendo os laços de nobreza e de sangue, accusa injustamente o proprio tio, o seu bemfeitor, e tenta roubar-lhe os thesouros escondidos no castello de Breval. Simão, quando foi expulso das terras de Breval, tinha um filho, que deixou aos cuidados quasi que paternos de um pobre cura d'aldêa seu parente. Luciano, filho de Simão, abraça ardentemente a causa revolucionaria, e adora Virginia filha do conde, e protege o pai e a filha foragidos, e, como todas as boas peças de theatro, he por fim reconhecido por seus pais, que o julgavam perdido, e casa-se com a formosa Virginia, e a memoria de Simão rehabilita-se, o conde possue de novo os seus bens, e Lubersac morre.

Mutatis mutandis, o enredo dos *Tres amores* dá o mesmo resultado. Um mancebo ama extremosamente uma menina: esta ama extremosamente aquelle. Um governador de Braga tambem morre de amores pela menina, e prende o rival, que tinha matado outro rival, e apresenta em scena um frio cadaver, e allicia testemunhas falsas, e conversa á larga com assassinos e ladrões, e quando menos espera surge-lhe um certo Fr. Eusebio ou D. Pedro o cru em pessoa, que lhe mostra o caracter aleivoso e tira-lhe as honras, e condemna-o á morte, e casa os desgraçados amantes. Emfim, pondo-se de parte alguns anachronismos de roupagem, as senhoras Gabriella, Orsat e Amalia receberam do publico repetidos applausos.

Pelo vapor do norte, chegado no dia 8, ficaram inteirados os nossos leitores da grave molestia, que padece o Exm. Sr. Olympio Machado. Felizmente, como nos assevera o nosso correspondente do Maranhão, está S. Exc. fóra de perigo, e nós que conhecemos de perto as suas boas qualidades, e admiramos os seus raros talentos, fazemos os melhores votos por uma convalescença total. Vimos tambem no *Globo* um artigo excellente do Sr. Dr. Carvalho e Oliveira sobre a reapparição do *Timon*, periodico litterario do Sr. J. Francisco Lisboa, periodico *sui generis* entre nós, e digno de muito apreço pela pureza do estylo, e nossos costumes politicos fielmente desenhados, e questões historicas de grave interesse, que deve discutir.

Apezar das censuras sempre justas do nosso *Diario*, continua um ou outro cocheiro a desprezar a policia, a dar largas a instinctos brutaes, despedindo os carros a redea solta, maltratando pessoas inoffensivas, como aconteceu um dia destes, na rua Nova, com um desgraçado preto. Deve a imprensa estigmatisar sempre com toda a serenidade esse procedimento selvagem, que revela desprezo ás leis, digno de punição exemplar.

No momento em que escrevemos estas linhas, acaba de ser sepultado o Sr. Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro, consul da Belgica nesta cidade. Pernambucano de nascimento e de coração, servio muitas vezes na camara municipal, em varias commissões gratuitas, e nunca se poupou aos serviços que lhe pedia o interesse publico. Foi depositado o seu corpo na matriz da Boa Vista, aonde se lhe fizeram os ultimos suffragios, assistindo grande concurso de amigos, notando-se não assistir nenhum dos senhores consules. A terra lhe seja leve.

Morreram esta semana 32 pessoas: 8 homens, 9 mulheres, 9 parvulos livres; 3 mulheres, 3 parvulos, escravos.

Entraram 13 navios e sahiram 13.

Rendeu a alfandega 61:439$837

IPOJUCA.

10 de junho.

Sou muito e sinceramente reconhecido aos favores, que se me faz, e pois não me posso furtar ao dever de agradecer a Vmc. a promptidão, com que acolheu a minha primeira missiva de 13 do proximo passado mez, exarada em o numero de seu *Diario* de 27 do mesmo mencionado mez.

Não sei a que deva ter sido ella por cá geralmente bem acolhida, apezar de que me informa o *mon ami cheri Cazuza-sargento*, que vio por ahi alguns, senhores, que morderam os beiços, descoraram, ao lerem o nome do Snr. Theotonio; como um dos *muitos* laboriosos agricultores d'esta freguezia. Eis ahi um crime imperdoavel ao egoismo: creio, que se mereci censura não partio ella da reflexão, e sizudez.

Pois nega-se que o Snr. Theotonio seja laborioso? Não disse eu que *muitos* eram os aggricultores laboriosos? Pois onde o aggravo? Seria em mencionar seu nome, ou em reconhece-lo activo? Estou, que a offensa feita a melindrosas susceptibilidades he — a da especial menção nominal do proprietario da Ilha Nova, e não de se o reconhecer trabalhador.

Pois bem; as minhas intenções são as melhores possiveis. Lêde, Senhores, quem quer, que me censurasteis sem charidade, lêde desde as fl. 271 até as fl. 273 da folhinha almanak deste anno, e lá vereis um numero de senhores de engenhos de *Ipojuca*: pois sim, todos esses senhores proprietarios são muito laboriosos, muito activos, e muito entendidos de agricultura; e se d'entre elles estão os meus queridos censores, perguntar-lhes-hei estão satisfeitos?!.......

Como um numero limitadissimo fora o dos descontentes, a maioria dos homens sensatos leram as minhas pobres lettras com especial agrado, e as senhoras do *tom* deixaram assomar em seus labios— esse rizozinho—tão caracterisado nos semblantes, que dão copia fiel do que sentem seus corações. As excellentissimas appreciaram meu humilde trabalho, e se assim não fosse, juizes mais austeros não seria mister haver a sua fatal condemnação—o passe adiante.—

D'ahi pode Vmc. evidenciar, que tive cá dentro deste peito meu orgulhosinho de pobre, que *dá e passa*, mas que sempre causa sua tal ou qual emoção gostosa.

Igual sorte não coube quanto as *carcassas*, que em todo seu furor *flatulento* cobriram-me de horriveis pragas; por haver eu aventurado a proposição comparativa de se parecer com uma velha: *Ipojuca* isolada. Muito receio, que essas sibyllas com suas nigromancias não me façam conhecer, como seu correspondente. E os indigitados são muitos, e um principalmente. A opinião sobre este tem-se pronunciado quasi puisona, mais Vmc. d'ahi pode inferir, quanto he fallivel o juizo publico, quanto precipitado em suas decisões, principalmente se ha quem tenha o cuidado de derramar adrede, noticias quasi sempre infundamentadas: só queria que me dissessem com que intenções dezejam-me conhecer; que interesse ha que o *Cazuza*- me tire á mascara. Não disse eu no meu programma missivico, que saberia respeitar a vida privada, que não daria em minhas cartas occazião a que o escandalo apparecesse. Não se temam, senhores; que o meu sacerdocio he muito sublime—argue o escanda-lo, mas não o provoca; sêde honestos, respeitai as leis do paiz... que não merecereis minhas pobres censuras.

Mas crêde, que sendo informado de um facto publico reprovado, eu o traspassarei para estas columnas, embora a vingança dos reprobos me persiga. Tenho por mim Deos, e a justiça dos homens: de mais de quem eu podia receiar indiscripções era do *Cazuza-sargento* mas elle he seguro como a ferrea burra de um banqueiro judêo. A discripção desse bom *Pipilet* he tão preconisada como o famoso cachimbo do *Feld-marechal*, que ainda existe, segundo affirma o Sr. .... em poder de Mr. Oscar Berthier, etc. (Vid. a arte de fumar de Barth.)

Tudo marcha no mesmo estado; todos vivem de esperanças; só a *Ipojuca* he a mesma; só para ella expiraram suas mais charas esperanças, porque lá está o O'—ameaçando-a com o seu futuro.

E, ella agora tirita horrivelmente com suas mãos postas pedindo a Deos, que passe o inverno. Está immunda, e intransitavel *a velha*, e o O' floresce, e espera....

Na minha passada descrevi-lhe como me foi possivel á cabeça e deu a penna o circulo brilhante em que gira a aristocracia de *Ipojuca*: seu bom viver, suas sepulturas da vida, seus prazeres, e seus trabalhos.

Permitta-me agora que eu trate do reverso da medalha, isto he, dos pobres; seu viver acerbo, suas choças e suas privações, e tomo a liberdade de prevenir a Vmc. que eu irei tomando alguns espaços as minhas missivas, para em falta de noticias mais positivas tratar inda que *per summa capita* de alguns objectos, que me persuado serem senão deleitaveis pelo menos uteis a moral, á razão e a religião dos nossos velhos, bem como indigitar algumas medidas de muita appreciação aos melhoramentos materiaes da freguezia.

Antes, porém, que dê principio ao que intento descrever como existe, corre-me o dever de não deixar passar em silencio o sagrado e sublime objecto que faz as honras do dia.

Quero fallar da festividade do Corpo de Deos, que hoje a igreja reza e a folhinha aponta com duas cruzes. E, o que poderia eu, pobre de cabedaes da intelligencia, com simples leitura de alfarrabios, desconhecendo a litteratura-secular-moderna; cego das *escolas romanticas*, dizer sobre este e outros assumptos de transcendente illustração sagrada e profana? Onde estas minhas palavras tocantes e amaveis para escrevê-las? Onde essas phrases ardentes, que derramam n'alma effluvios das mais vivas sensações? Onde este meu estylo simples, puro e arrebatador, que se ouve com transporte, que se applaude com ardor? Ah! que não possa eu no profano ser um *Mirabeau* e no sagrado um *Lacordaire*, um *Ventura*? Que não tenha eu as inspirações celestes de *Lamartine*, o *romantismo* oratorio de *V. Hugo*? Só assim talvez que agradasse aos meus queridos censores, que tão injustosinhos se querem portar comigo.—Valha-me Deos: sempre os ha.

Vamos ao caso, e resigne-se Vmc. com o pouco que disser meu, e muito do alheio.

— He a Eucharistia o penhor mais sublime e perfeito do amor do Homem-Deos.

He neste unico mysterio que se acham reunidos em um só laço de segredo divino todos os rasgos de seu amor infinito. Se cada um mysterio parece ter seu caracter de amor, que lhe he proprio, a Eucharistia comprehende todos. *Memoriam fecit mirabilium suorum escam dedit timentibus se.*

Na Encarnação revela-se o amor com toda sua ternura.

No Nascimento o amor sem interesse. Na sua vida activa o amor com liberalidade.

Nos seus soffrimentos da morte o amor com toda sua força, com toda sua magnitude.

Todas estas concepções de amor divino se acham reunidas em um só pensamento, em uma só palavra no prodigioso mysterio da Eucharistia—Amor de Deos—: termo, que não pende senão e unicamente

a nossa felicidade : desinteressado, que se contenta com a homenagem dos nossos corações : liberal (*o amor divino*) que só trata de nos agradar e encher de beneficios : forte e magnanimo, que se expoe por nós aos ultrajes os mais atrozes. Este amor immenso de Jesus Christo na Eucharistia he o precioso modelo, pelo qual todo o crente christão, orthodoxo, deve regular seus sentimentos.

Seja quem quizer incredulo, que eu piamente creio na estabilidade real do corpo de Jesus Christo na Eucharistia. Crer e não indagar o—como—he o que nos ensina a igreja ; a razão *pensa*, se a Deos he impossivel os mysterios, e a fé diz-lhe que—não. A verdadeira philosophia he a que está baseada no evangelho : he infallivel.

A festividade de hoje deve por consequencia merecer todo nosso respeito e admiração.

Pela minha parte estou saldo de contas com as poucas linhas, que levei ditas. Não são minhas, são de uma illustre intelligencia, emprestou-m'as.

Vamos ao promettido.

Sempre me persuadi estar o *povo* dividido em tres classes : homens ricos, pobres e pobrissimos, ou miseraveis ; destes ultimos ramificam-se os *mendigos*, mas ao meu pensar são ainda os mesmos *miseraveis* mais *apurados*. Esta freguezia he abundante de homens pobres e miseraveis, estes o são tambem por deleixo e indolencia.

Os pobres.—Vivem uns de lavrarem a canna, em cujo trabalho envelhecem, sem que ao menos recuperem metade de suas economias, enterradas na terra, consumidas em tão espinhoso trafego.

Estes estão classificados na primeira *turma* : são cortejados pelos pobrissimos, e ha delles quem queira ser tratado por—*Capitão*.

Outros plantam a mandióca em porção mais avultada, e vivem sempre em guerra com os proprietarios. São reputados como *monopolistas*, porque não dão lucros ao seu amo : interesse, mais nada.

Estes mascateam, vendem molhados e aquelles almocrevam.

Aquelles finalmente talham á carne verde nos sabbados, e gastam os outros dias da semana em cobranças. São os *sarabaitas* dos açougues.

Os *pobrissimos*,—São estes os que arca a arca lutam com a miseria e fatalidade. Tenho muita vez parado ao limiar de um *mucambo*, e lamento dentro d'alma a sorte mesquinha desses infelizes, que vegetam, que se hão familiarisado com as mais horriveis privações. Os *pobres* nutrem uma esperança, porque trabalham, mas alguns desses miseraveis, que após da infelicidade estão enervados na mais criminosa indolencia ?

Nunca a desgraça desanimou a quem tem disposição ao trabalho.

Alguns camponezes, desses de que trato, mas desligados da indolencia, trabalham allugados. Este *officio* he geralmente tido por elles como desprezivel, e he certamente o que mais lhes custa — porque se suppoem escravos dos que os chamam para trabalhar, e assim preferem curtir fome, de *cocaras*, junto ao fogo, chupando um *enfesado* cachimbo, do que ganharem diariamente cinco tustões com o alimento i

Dahi as quadrilhas, de *serenos* (ladrões de cavallos) os repetidos roubos de roças e criações etc. Se porém frequentam o trabalho dous, tres dias adiantam-se logo em seus jornaes, e lá mis não voltam ; dessa quantia de que estão emboiçados, uma parte he para polvora e aguardente. Não exagero.

Donde resultam nesses *sambas*, onde a ebriaguez dominave, esses disturbios, aos quaes se seguem os ferimentos e assassinatos ?

Aquelles, que absolutamente se negam a trabalhar allugados, procuram as matas, e acham na caça alimento para uma familia, quasi sempre numerosa. um, conheço eu com mulher, e filhos menores todos que os sustenta, e veste com a caça, e tão boa especulação achou, que tem os dedos das mãos alejados de mordeduras de bichos quando os vai arrancar dos buracos.

He para maravilhar ! mas o facto existe, e seus filhinhos não sentem fome ao que me parece, porque que estão nutridissimos.

As mulheres, a excepção das que vivem de suas *agencias*, cozem, fiam, pescam, e muitas acompanham seus maridos as matas, e com elles partilham dos *prazeres* da caça. Eu vi doente uma dessas miseras, que tinha por leito um *girão*, e por coberta o immundo vestido.

Era a suprema miseria, que ahi reinava !

Fazia realmente compaixão vêr essa misera mulher, inda moça, curtindo em seu mirrado corpo uma febre violenta, e ainda assim, amamentando em seus peitos uma filhinha, que tão bem ardia, e o typo da mais estupenda magrem.

Ha dias que tinha fome e a poucos momentos antes de vê-la, tinha devorado o ultimo naco de girimum cozinhado, que lhe havia *emprestado* uma sua visinha, sem duvida, uma alma generosa.

Creia Vmc., que não he um romance he a realidade a mais *real* possivel. Ajuize agora até que ponto de sublimidade sobe a miseria destes nossos camponezes !

E quer Vm. fazer-me o favôr de continuar a ler a minha missiva ?

Pois mais algumas palavras a respeito.

Uma dessas desgraçadas, ou desgraçados arrasta-se ao batente de alguns ricos; pede-lhes uma esmolla pelo amor de Deos ; pinta-lhes em um quadro doloroso a sua mizeria, a fome de seus filhinhos, e um —não !— quando he só elle, fere-lhes o coração como a lamina de um punhal. E, a terrivel realidade — a morte sorprende-os a falta de uma migalha de pão !

Que opolencia poderia haver mais delicioza que a satisfação de salvar os desgraçados? O homem bemfeitor, diz um sabio, he a mais viva imagem da Divindade ; he o mais bello espetaculo, que o coração pode dar á razão, livre de prejuizos.

Ao homem caridoso todos os homens são iguaes, tem direito á sua generosidade.

O sangue do Divino Martyr derramado do alto da cruz cobre a todos, absorve todas as diferenças.

O amor, que imflama o homem caridoso se confunde com o amôr infinito de Deos.

Ah ! gastai, gastai, muito embora vossas riquezas, senhores da terra, na sustentação de vossos mais estravagantes caprichos, cospi embora a face do mendigo, que estende a mirrada mão as vossas migalhas... Vós não sentireis maior satisfação, senão aquella, que resulta de uma acção caridosa. Felizes, mil vezes felizes aquelles, que ouvem as aclamações dos pobres, aos quaes remiram da fome !

Nunca o coração sentio maior jubilo senão quando se tem arrancado com uma esmolla a orphãa, que para não perecer a fome hia mircadejar seu corpo no peristylo da prostituição !... senão quando uma esmola salva a honra de uma familia prestes a hypothecar ao ouro vil do *avarento libidinoso* sua honra, seu nome, seu Deos !...

Vede, que a fome cala n'alma os mais nobres preceitos de uma educação sem mancha.

Apressai-vos, como diz S. João Chrisosthomo, a dar um preço real ao vosso oiro, depositando-o no seio dos pobres. *Effundamos igitur facultates nostras in indigenos.*

Oh! quid agit amor pauperis ! diz S. Pedro Chrysologo—elle da preço as acções virtuosas, e sem elle tudo he perdido a eternidade.

Vêde diz S. Paulo *esses desgraçadas, que vós arrancastes de seus padecimentos : a alegria se espalha pelos seus semblantes : logo que vos avistam esquecem seus tormentos, suas miserias, suas infermidades. A vista que sobre elles lançais reanima sua vida desfallecida. Animo tuo aspectu vigescunt. Elles vos preferem a seus filhos ; não fazem votos senão pela vossa conservação ; encontram na vossa existencia sua vida, sua saude, e sua felicidade ; o reconhecimento vos tem gravado em seus corações e vos tornam sempre presentes nos transportes do seu amor : Inscriptus es enim et impressus in cordibus eorum per multam in eos humanitatem.*

Basta de reflexões : cada um raciocine como lhe parecer ; eu só fui dizer o que já se tem dito, e se fosse rico não despresaria esses principios, que são da mais pura philosophia, *egenuinamente* christãos; mas como não sou direi ainda com S. João Chrysostomo a respeito dos ricos que abominam os pobres : *Generosiores dicite canes, ejus in humanitate meliores.*

O meu *tres-hant* Casuza sargento queixou-se-me, que fora acremente reprehendido por um personagem desta freguezia por me haver dado algumas noticias, eu consollei o pobre homem, e prometti-lhe ser mais discreto. Vamos a policia.

Esta *divindade* da segurança geral tem-nos feito por ora idolatras. Prestamos-lhe sinceros cultos.

Tem havido uma reforma geral nas inspectorias dos quarteirões, e o seu pessoal tem a olhos vistos melhorado.

Ficou como ostra agarrada a pedra *o Lima*, que tem bem bons annos de serviço com zello : diz o Cazuza-sargento, que elle tem seu *nojosinho* a polvora, mas tambem, que campanhas ha a dar-se?

Ha por ahi quem diga que o Lima da-se bem com todos os subdelegados—que gente !

Consta-me, que o Exm. Sr. presidente benignamente se prestara a garantir a policia, mandando ordem ao commandante interino da guarda nacional de prestar ao subdelegado as praças, que este exigisse a bem do serviço da policia.

Agradeço por minha parte o bem que fez a *Ipojuca*.

Nada tem occurrido que mereça especial menção, ao menos que eu saiba.

Quer alguem fazer crer, que o esbordoamento do *Candido-Gamella* fora em porção ainda desta freguezia. Não sei ; mas se assim foi, tenho para mim que mais cedo ou mais tarde se saberá da *verdadeira* verdade, o que posso affirmar a Vmc. he que nem o delegado de Serinhaem, nem o subdelegado de Ipojuca transigem com o crime. Se *Candido-Gamella* commetteu por seus pessimos instinctos alguma falta, que merecesse punição, deviam confiar nas autoridades policiaes quem quer que se sentisse offendido. Reprovamos em todo o caso as violencias, que ecarretam comprometimentos, e incommodos a quem as commette.

Congratulo-me com o seu correspondente de *Garanhuns* pela captura de dous dos mandantes do assassinato do desditoso juiz municipal José Bazilio de Freitas Peixoto. O golpe inesperado, que sua familia recebeu, refletio sobre meu coração.

Conheci esse honesto cidadão, quando rendeiro de *Recanto*, e Ubaca : com elle tive transações, era honrado ; era bom amigo, não tinha distinções com os pobres. Seu fallecimento e de uma maneira tão atroz commoveu profundamente a todos, que o conheceram.

Sr. delegado de *Garanhuns*, as benções dessa familia consternada caiham sobre seus dias, e as lagrimas, que ella ha derramado caiham sobre a cabeça de seus algozes !

He assim, que a patria vai perdendo seus filhos prestimosos. He horrivel.. Um capricho, uma intriga, uma ambição são motivos mais que sufficientes para se armar o sicario, e a victima cahir mesmo á mesa rodeada dos objectos mais charos ao seu coração. Não ha tregoas, quando o inimigo traiçoeiro quer saciar sua sêde de sangue : religião, parentesco, amizade, sociedade, tudo se prosterga com tanto que o punhal fira, e o bacamarte brame !

A justiça publica espera desaggravar a offensa feita a sociedade, espera justificar a nossa civilisação junto as nações cultas da Europa, que lêem avidas os nossos jornaes, que nos miram invejosas, e que lamentam nosso estado de barbarismo; sim de barbarismo porque o assassino nos vai matando ao pino do meio dia nas ruas publicas, nos templos, em nossas casas, em nossos leitos, em nossas mesas ; mas para cumulo de maior vergonha a justiça publica vê-se manietada porque os sicarios vão encontrar de braços abertos quem devia-os esperar com a espada da justiça em punho, e de braço alçado.

O governo actual muito ha feito, mas ainda muito lhe resta. He não esmorecer, he cerrar os ouvidos a declamações vagas, he fechar ao crime suas portes ensanguentadas. Uma cruzada dos homens honestos e abastados do paiz deve-se levantar contra os assassinos, e de commum acordo com o governo, e autoridades locaes, quando não possa de um só golpe extirpar, pelo menos banir, de nossa terra essa raça por Deos anathmatisada. . . . .

. . . .

Principiaram desde o mez passado as chuvas com furor. Os campos reverdecem da noite para o dia, e os agricultores batem palmas. Estão ainda caros os viveres de primeira necessidade.

Adeos : vá me suportando com paciencia. Deseja-lhe continuação de saude perfeita, tranquillidade a qual não se pode gozar em companhia das *guasgirusinhas* (sedulas falsas.) *W.*

(*Carta particular.*)

REPARTIÇAO DA POLICIA.

Parte do dia 10 de junho de 1854.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que das partes hoje recebidas nesta repartição, consta terem sido presos : á ordem do subdelegado da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, os pardos Manoel Luccas, José Joaquim de Sant'Anna, e os marujos inglezes George Thompson, e James Hay ; os dous primeiros por ferimentos, e os ultimos á requisição do respectivo consul, e á ordem do subdelegado da Varzea, o preto escravo Miguel por andar fugido.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 10 de junho de 1854.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—*Luiz Carlos de Paiva Teixeira*, chefe de policia da provincia.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Publicando hoje o novo regulamento do cemiterio publico, não podemos deixar de render ao seu autor, o actual presidente da provincia, o tributo de reconhecimento e louvor que lhe he devido, pelo serviço que acaba de prestar á população desta capital e seus suburbios, cortando com mão prudente, bem que vigorosa, os abusos ultimamente introduzidos nos enterramentos dos mortos.

Qualquer que fosse a classe a que pertencesse o finado, por mais mediocre que fosse a fortuna do mesmo, seus herdeiros criam que se avitariam, não fazendo acompanha-lo ao cemiterio por um grande numero de carros, chegando o abuso á tal ponto, que ja era cousa commum entre nós ver-se um esplendido estado maior de 20, 40, e 80 carros desfilar em procissão pelas ruas da cidade, em direcção ao campo de Santo Amaro.

Ainda se esses carros conduzissem os parentes e amigos do morto, o inconveniente não seria tão grande, mas não ; a maior parte delles iam cheios de individuos que nunca o tinham communicado, que talvez mesmo nunca o tivessem visto.

E serviria de alguma cousa essa vãa magnificencia para alliviar os mortos ? a religião e a razão respondem que não ; entretanto ella concorria muitas vezes para arruinar os vivos. De uma donzella sabemos, que se prostituira entregando-se a um malvado astucioso, que para captar-lhe a benevolencia, não duvidou fazer aos restos mortaes da mãi dessa infeliz exequias sumptuosas.

Bem como se vê, o mal tinha chegado ao seu auge, e cumpria que fosse extirpado.

Cheio de zelo pelo bem publico, e entendendo com o abbade Bergier, que he sobre modo absurdo querer satisfazer o orgulho humano em uma circumstancia destinada a humilha-lo e anniquila-lo, resolveu o Exm. presidente da provincia, para acabar com o mal, cercear o luxo dos enterros, limitando a quatro o numero de carros de aluguel que nelles podessem ser empregados.

Varias outras disposições bem pensadas contém ainda o novo regulamento, mas como não he nossa intenção analisa-lo, contentamo-nos com o que fica dito, certos de que os habitantes desta cidade concorrerão comnosco em dar ao seu autor os louvores, que lhe são devidos.

COMMUNICADO.

CARTA I. DO AMIGO JULIO AO AMIGO JULIANO.

Recife 5 de junho de 1854.

Amigo Juliano. — Finalmente eis-me restituido aos meus penates, depois de uma auzencia de alguns dias, durante os quaes tão aprasiveis horas passei em tua companhia, momentos esses a que as saudades causadas por uma longa separação, davam maior valor. Apezar do máo estado em que se acham as estradas, por causa do inverno, percorri a distancia que separa o teu engenho desta praça sem acontecimento algum desagradavel, e presentemente a minha vida tornou a tomar a sua marcha regular.

Talvez penses que eu ja me esqueci do pedido que me fizeste, o qual consistia em te escrever regularmente informando-te do que se passa no mundo, e que, por causa da distancia, tão confusamente chega aos teus ouvidos. Declaro-te porem que não me esqueci desse pedido, e que mesmo ja ha dias que penso na possibilidade e modo de satisfazê-lo.

Não obstante a minha hesitação e grandes difficuldades que são faceis de prever, pude metter mãos a obra, e esta he a primeira de uma serie de cartas que prometto dirigir-te, com o fim de preencher, ainda que mui imperfeitamente, os teus desejos.

Porem antes de principiar a minha tarefa, devo fazer-te algumas observações preleminares, que servirão de pro logo a estas pobres cartas. Antes de tudo declaro-te, que não esperes estas missivas se succedam com regularidade, o que me seria impossivel, á vista do pouco tempo que as minhas occupações, alheias á litteratura e á politica, me deixam livre. Portanto, estas cartas, escriptas ora á luz tremula das vellas pelas horas silenciosas da noite, ora ao clarão duvidoso do sol nascente pela brisa fresca da madrugada, se succederão algumas vezes com intervallo de dias, outras vezes de semanas, e quem sabe ?— pode ser que um mez decorra sem te dirigir lettras minhas, o que comtudo espero que não aconteça.

Muitas vezes te tenho dito, e agora solemnemente repito, que não tenho pretenções a litterato. Sou apenas um curioso que consagra á leitura todos os momentos de que pode dispor. Posto que não tivesse seguido estudos regulares, desde certo tempo, sem mestres e entregue a mim proprio, tenho-me dedicado á leitura com ardor, com delirio, e qual creança golosa, tenho saboreado com avidez alguns pequenos e enfesados fructos que clandestinamente pude arrancar dos differentes ramos da arvore das sciencias, sem comtudo fazer ampla provisão de nenhum delles. A minha cabeça, desvairada por tantas leituras diversas, e falta de memoria, se assemelha a uma biblioteca composta de livros truncados e postos em confusão, no meio dos quaes o verme roedor do tempo vai fazendo diarios e continuos estragos.

Agora dir-te-hei alguma cousa sobre o plano, um pouco desordenado, que tenciono seguir nestas cartas.

Antes de tudo, procurarei informar-te, depois da chegada dos paquetes da Europa, de algumas noticias mais interessantes que encontrar nas gazetas estrangeiras. Como sabes, o *Diario de Pernambuco* tem na Europa cinco ou seis correspondentes que regularmente o informam de tudo que ha de mais importante, tendo o cuidado além disso de dar em artigos proprios os acontecimentos de segunda, e mesmo de terceira ordem, que por ventura escapam aos mesmos. Tenciono pois todas as vezes que te escrever, remetter-te os numeros do dito *Diario*. Todavia como sem embargo de todo esse esmero, encontram-se as vezes nas gazetas estrangeiras factos que o *Diario* não publica, ou por não julgar mui pura a fonte donde são extrahidos, ou por não achar conveniente occupar com elles a attenção de seus leitores, eu os consignarei todos nas cartas que te dirigir para que nada fiques ignorando.

Nellas procurarei ás vezes devassar alguns paizes de que temos pouca noticia. Outras vezes tentarei informar-te do movimento litterario dos paizes da Europa, e te direi alguma cousa sobre as obras publicadas recentemente.—Entre estas escolherei com preferencia as que disserem respeito ao nosso bello paiz, cuja prosperidade tanto desejo, e occupar-me-hei a miudo com as noticias e obras publicadas sobre o Oriente, onde agora tem lugar um combate de gigantes entre a civilisação e a barbaria. Não pretendo comtudo fazer um exame critico das obras que me vierem ás mãos — apenas te communicarei as impressões que em mim tiver surgido a sua rapida leitura.

A respeito de politica interna nada te direi.—As nossas dissenções intestinas só me causam desgosto—limito-me a fazer votos pelos progressos materiaes e intellectuaes do nosso paiz.

Em quanto ao estylo destas cartas, não sei ainda o que será, pois debaixo de palavra de honra te assevero que estas são as primeiras linhas que escrevo sobre assumptos não familiares. Por tanto, não sei ainda o que sahirá dos bicos da minha penna. Espero comtudo que o meu estylo seja familiar, e sem pretenções ao sublime.—Não concluas porém de tudo isso que me condemnei por uma vez a contrariar esse meu genio, que, com a tua seriedade habitual, ás vezes qualificavas de mordaz e satyrico.

Finalmente tentei a empreza e o primeiro ensaio está começado. Tomei as azas de Icaro, colloquei-as nos meus hombros e vou affastar-me da terra.—Será a queda inevitavel ? He o mais certo.—Comtudo, para diminuir os perigos do precipicio, não me elevarei ás regiões aerias da athmosphera.—Umas vezes deslizando brandamente pelos deliciosos jardins da litteratura, á furto colherei algumas flores ; outras vezes, espaçando estonteadamente em torno da frondosa arvore da sciencia, procurarei lançar atravez da sua densa ramagem um avido e profano olhar.—Outras vezes emfim, dirigindo os meus vôos para um pouco mais alto, de lá cruzarei os braços e abaixarei os olhos para a terra. Então contemplarei os homens, aqui procurando destruirem-se em cruentas guerras—acolá trabalhando para a sua grandeza pelos caminhos tortuosos da diplomacia — n'umas partes caminhando a passos largos na estrada do progresso — n'outras definhando vergonhosamente n'uma ignobil apathia.

Vejo, porem, que as taes observações preliminares se estenderam além do que eu queria, e por tanto, pouco tempo terei para a parte noticiosa desta carta. Comtudo, procurarei aproveitar os poucos momentos que me restam.

No dia 31 do passado, á tarde, chegou dos portos da Europa o vapor *Severn* ; apenas deu fundo no Lameirão, grande numero de pessoas, avidas de noticias, se apinhou no caes do Trapiche Novo, á espera dos officiaes e passageiros. Logo que estes saltaram em terra, espalhou-se a noticia de que a Russia tinha soffrido um grande revez, isto he, que Odessa, a cidade mais importante das margens do Mar-Negro, tinha sido *tomada* pela esquadra alliada anglo-franceza, a qual mettera a pique grande numero de naos russas existentes no porto. Em quanto ao numero das taes naos destruidas havia muita incerteza, pois no Trapiche Novo diziam que eram *doze*—na rua Nova affirmava-se que eram *vinte e tres*—finalmente no aterro da Boa-Vista confirmavam a noticia, mas elevavam o numero das naos a *trinta e cinco*.

Nessa mesma noite pude ver alguns jornaes portuguezes, e entrei no conhecimento de que Odessa não estava em poder dos Alliados, mas que sómente tinha sido bombardeada e incendiada em parte. Juntamente te remetto todos os numeros do *Diario de Pernambuco*, e poderás, lendo as numerosas noticias que enchem as suas columnas, formar uma idéa do que se tem passado de mais notavel na Europa. Comtudo procurarei informar-te de mais alguns factos que se leem nas gazetas estrangeiras que tenho á vista, e que acabo de examinar apressadamente.—

O mais interessante que encontrei, he a participação telegraphica official do bombardeamento de Odessa, dirigida ao governo pelo consul inglez em Belgrado, e lida no dia 5 de maio em ambas as camaras.—Aqui te dou a traducção fiel desse importante documento.

« Belgrado 4 de maio de 1854, as 7½ horas da tarde.

« O almirante Dundas annuncia, por intermedio do consul britanico em Varna, que uma divisão de vapores da esquadra combinada destruio, no dia 22 de abril, a *Doca* imperial e os navios russos fundeados em Odessa. As outras *Docas*, o Lazareto, os navios estrangeiros e a propria cidade não soffreram damno pois tomou-se muito cuidado a respeito da propriedade particular e neutral. O Pacha de Belgrado asseverou hontem, que o grande armazem de polvora fez explosão, que as baterias de terra tinham sido inteiramente destruidas, e que a perda soffrida pelas esquadras alliadas não excedeu a 8 homens mortos e 18 feridos. Estou informado de que as esquadras, immediatamente depois do ataque sobre Odessa, se dirigiram para Sebastopool. »

Agora aqui tens a a *versão russa*, isto he, a mesma noticia vinda por intermedio dos Russos:

« Os almirantes Francez e Inglez reclamaram que os navios russos que se achavam no porto de Odessa se rendessem. Isto sendo recusado, o bombardeamento principiou da parte de 18 de navios, no dia 24. — O palacio Woronzoff foi totalmente destruido, assim como uma pequena parte da cidade. Uma tentativa para desembarcar 1800 homens falhou. Diz-se que 3 vapores ficaram mui damnificados. »

Como podes ver, elles não desmentem o facto. Em quanto á tentativa para desembarcar 1800 homens, he noticia de que não fazem menção despachos recebidos de Vienna, os quaes igualmente asseveram que somente 9 navios tomaram parte no combate, e não 18.

Um despacho posterior affirma que, durante a acção, uma parte da esquadra russa sahira de Sebastopool, e avançara para a alliada, talvez com o fim de a metter entre dous fogos :—mas tendo-lhe uma parte da esquadra ingleza offerecido combate, os Russos retiraram-se precipitadamente para Sebastopool. Outro despacho confirma a noticia de 12 navios de guerra russos terem sido destruidos, e 13 navios carregados com munições aprisionados.

Não he de admirar que os alliados se contentassem com bombardear Odessa, pois conforme diz o « European Times, » isso não era brinco de crianças, a vista da cidadella e das seis fortes baterias que defendem a cidade.

Como lêras no *Diario*, esse nobre feito d'armas foi motivado pelo inqualificavel e inaudito procedimento dos Russos, que fizeram jogar a artilharia contra um escaler protegido com bandeira parlamentar. Na verdade, os Russos, atirando sobre uma lancha que arvorava um estandarte de paz, praticaram um acto digno de um povo semi-barbaro ; os almirantes alliados, poupando a cidade de Odessa e dirigindo os seus projectis somente sobre as fortalezas, mostraram-se dignos filho das duas naçõesque marcham na vanguarda da civilisação europea. Compara o castigo infringido a Odessa, com a vergonhosa carneficina de Sinope, e acharás uma prova do que te digo.

Passando a outra cousa, dir-te-hei que o nosso Nicolao, não obstante estar *prestes a abater a audacia do inimigo*, (isto he phrase delle) e de exclamar : « *Nobiscum Deus, quis contra nos* » contudo no intento mui louvável de salvar o fardo numero um, por causa das duvidas resolveu transferir a sua côrte para Peterhoff. Peterhoff está situada á distancia de 4 ou 5 leguas de S. Petersburgo, que, como todos sabem, he a capital do imperio moscovita. Aprincipal defeza desta cidade he a celebre e formidavel fortaleza de Cronstadt, situada de tal maneira no golfo de Filandia, que he impossivel atacar S. Petersburgo sem primeiro ter vencido Cronstadt.

O *Illustrated London News* e a *Illustration* dão-nos primorosas gravuras representando os diversos fortes, que compõem essa vasta cidadella. Na verdade digo-te que faz medo olhar para aquellas grossas muralhas, guarnecidas de enormes peças ! Basta dizer-te que o forte Peter monta 85 boccas de fogo, o forte Menschicoff 48, o forte Riesbana ha de vir a ter 250, e assim por diante. Para encurtar razões, tudo sommado andará por 800 peças, o que não he brincadeira.

Comtudo quero contar-te um facto curioso. Na extremidade do norte fica o forte Alexander, que monta 120 peças de grosso calibre. Parece que por um defeito na construcção das casamatas, ha muito pouca sahida para o fumo, de modo que os artilheiros correm risco de ficarem suffocados no exercicio das suas funcções destruidoras. Portanto, se o velho Napier atacar o tal forte, cada uma das peças das baterias inferiores, ao mesmo tempo que lançar um balazio que irá dar a morte a um ou dous marinheiros inglezes, vomitará uma nuvem de fumaça que asfixiará tres ou quatro *filhos da mãi Russia*. Já vez que nesse ponto a vantagem fica ainda da parte dos atacantes.

Como te fallei em Cronstadt, quero contar-te o seguinte caso, que vem na *Presse* e tem sua graça.

Dizem que haverá alguns annos, o imperador Nicolão, fazendo as vezes de *Cicerone*, conduzio um almirante inglez ás fortificações de Cronstadt, e lá teve lugar o seguinte dialogo :

— Deveis admittir, almirante, que esta he uma fortaleza magnifica e tão ufconquistavel como Gibraltar.

— Oh ! senhor, não existe no mundo fortaleza nenhuma inconquistavel, além de Gibraltar.

— Que dizeis? Qual he pois a vossa opinião sobre Cronstadt?

— Que he uma boa cidadella e difficil de tomar.
— Sim, sem duvida, difficil.
— Seria impossivel faze-lo com *quinze* nãos.
— E com *vinte* seria possivel ?
— Não era facil.
— E com *vinte e cinco*?
— Levaria *quinze* dias.
— E com *trinta e cinco*?
— Oh! imperial senhor, *quinze* horas bastavam.

O *Pai Czar* mudou de conversa.

Porém esta minha carta ja vai cheirando muito a polvora, e por isso passarei a um assumpto mais agradavel.

Ha pouco tempo deu-se o seguinte caso em Paris: A imperatriz Eugenia tinha acompanhado o imperador n'uma visita, que elle fez a um estabelecimento de caridade. Na sahida, a imperatriz impressionada pela belleza de uma criança que uma mulher do povo tinha ao collo, parou e deu-lhe um beijo. Immediatamente a imperatriz vio-se rodeada por uma duzia de anciosas mãis, que apresentando-lhe os seus filhinhos reclamavam para elles igual favor. Parece que muitas das caras dos taes pequenos não estavam lá muito limpas, e algumas havia que precisavam bastante de uma *refrescadella*. Com tudo a imperatriz sem hesitar um momento, sujeitou-se ao sacrificio e distribuio beijos com imparcialidade pelas faces enlambusadas dos jovens candidatos, no meio dos gritos de « viva a imperatriz » e votos para que ella em breve podesse reclamar iguaes favores.

Diz um correspondente do *I. L. News*, que o partido legitimista he o unico que em França vê com máos olhos a alliança com a Inglaterra, e lamenta que os Francezes, em lugar de combaterem ao lado dos Inglezes, não tivessem antes de virar as suas armas contra elles. Como se vê, parece que esse partido já se esqueceu de que em 1815, entrou em França na retaguarda do exercito alliado, no meio do qual brilhavam as fardas vermelhas dos soldados inglezes.

Dizem tambem que o general Yusuf está encarregado de ir offerecer a Abd-el-Kader um commando no exercito francez contra os Russos. Este será um dos mais curiosos episodios dessa interessante questão do Oriente. Quem acreditaria na possibilidade do heroico Abd-el-Kader vir a commandar os mesmos soldados, que elle por espaço de tantos annos combateu com tanta coragem e galhardia !

Porém a noite já vai adiantada e devo ir repousar. O resto ficará para a carta seguinte.

Adeos. *O amigo Julio.*

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores.—Lendo o seu *Diario* de 8 do corrente, nelle deparei com uma correspondencia assignada pelo Sr. Decio de Aquino Fonseca, em resposta a um aviso do Sr. Francisco Cavalcanti de Albuquerque Lins, que sahio no *Echo Pernambucano*, e, como em dita correspondencia, o Sr. Fonseca querendo justificar-se para com o publico, de certas imputações que lhe foram arguidas pelo seu contendor, contasse á seu geito uma historia, na qual (não sei com que proposito) houvesse de offender a reputação e credito do meu amigo o Sr. commandante superior Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, por isso não devo deixar passar desapercebidamente uma offensa tão mesquinha e revoltante ; tanto mais quanto, estou á par de toda a historia relativamente ao negocio que tem havido entre o Sr. Francisco Cavalcanti, e o mesmo meu amigo, e ultimamente entre este, e o senhor Fonseca. Eis o facto despido de floreios, e o publico, que julgue de sua moralidade. Existia em poder do Sr. Francisco Cavalcanti uma lettra de 1:782$000 rs., aceita pela meu amigo Sr. Joaquim Cavalcanti, que (seja-me permittido dizer de passagem) por causa de seu genio particular, e muita condescendencia para com todas as pessoas que o occupam, e a quem nunca soube responder negativamente, tem-se visto um pouco atrazado em seus negocios ; e por isso mesmo obrigado muitas vezes a fazer certos sacrificios, só para dar cumprimento a seus tratos, no que elle muito capricha, como he sabido por todos que com elle tem tido relações de negocio e amizade.

Mas, ia eu dizendo, existia dita lettra, que por consentimento e livre vontade do Sr. Francisco Cavalcanti vencia juros em mão do meu amigo, conforme haviam convencionado, até que, á vista de maior precisão do mesmo Sr. Francisco Cavalcanti, fosse indemnisado pelo meu amigo que não se eximiria a isto, logo que fosse avisado. Não obstante achou o Sr. Francisco Cavalcanti, que devia traspassar dita lettra para o poder do Sr. Decio Fonseca, da qual tinha-se de pagar (segundo dizem) da quantia de rs. 300$, de que lhe era devedor o Sr. Francisco Cavalcanti, e tornar-lhe o réstante, tudo isto logo que fizesse effectiva a cobrança della ; pelo que, sabendo logo o mesmo meu amigo de semelhante traspasso, tratou de se entender com o Sr. Fonseca, e com elle concordou, assim como com todos os mais seus credores, que daria por conta do que devia parte em dinheiro, e parte em lettras a vencer-se em differentes prazos, ao que annuio o Sr. Decio Fonseca, e do mesmo modo todos os outros credores ; pelo que houve de lavrar-se uma escriptura, em que todos se assignaram, nos fins de maio do anno proximo passado, tempo em que recebeu o Sr. Fonseca do mesmo meu amigo a quantia de 853$865 rs., passando-se deste modo novas lettras, etc., etc.

Entretanto o Sr. Fonseca parecia occultar todo este negocio de seu constituinte o Sr. Francisco Cavalcanti, e he de suppor que até lhe fosse contar que estava propondo acção em juizo contra o meu amigo o Sr. Joaquim Cavalcanti, que só lhe pagaria *sendo executado etc., etc.*, bom modo de illudir os incautos! E tanto he isto verdade, que o Sr. Francisco Cavalcanti sendo avisado por um seu amigo. que sabia de toda a transacção havida entre o meu amigo e o Sr. Fonseca, teve de procurar a este por diversas vezes, e nunca lhe pôde fallar como confessa no *Echo Pernambucano*, porque sem duvida o mesmo Sr. Fonseca havia de estar sempre muito occupado em tratar da cobrança da lettra de seu constituinte, que não lhe dava mais tempo, nem para escrever-lhe, dando conta do negocio, que havia concluido com o meu amigo, já ha algum tempo ; de sorte que para o senhor Francisco Cavalcanti certificar-se do que lhe havia dito o seu amigo, foi preciso escrever ao meu amigo o Sr. Joaquim Cavalcanti, que lhe dissese, se com effeito tinha concluido algum negocio tendente áquella lettra, que havia traspassado ao Sr. Fonseca, ao que o meu dito amigo se dignou de responder ao pé da mesma carta todo o occorrido entre elle e o Sr. Fonseca, e he de suppor que dessa resposta apparecesse a desavença, e a questão daquelles senhores, de cuja boa fé, a vista da exposição succinta, porém verdadeira, que venho de fazer. o publico sensato que julgue a favor de quem ella mais propende ; ficando entretanto certo o Sr. Decio de Aquino Fonseca, que o meu amigo o senhor commandante superior Joaquim Cavalcanti de Albuquerque entrega ao mais soberano desprezo toda e qualquer maledicencia, que inimigos gratuitos, e sem criterio publico possam irrogar-lhe sem o menor fundamento. Queiram, senhores redactores, ter a bondade de dar publicidade a esta alinhavada historia, com o que muito obrigarão ao seu constante leitor.

O inimigo das calumnias.

Recife 10 de junho de 1854.

PUBLICAÇAÕ A PEDIDO.

UMA INSPIRAÇAÕ

A' partida do joven Aristarco de Mello Cardoso, filho do meu amigo o Illm. Sr. Pedro José Cardoso, offerecida a Exm.ª Sr.ª D. Maria Isabel Xavier de Sena.

Para longe, e p'ra bem longe
Vai-se o filho idolatrado,
Saudosos deixando á todos
E mais ao pai consternado.
E vai, porque assim
A sorte lhe ordena,
Que fracos desvios,
Tyranna, condemna.
A hora fatal bateu !...
A hora da despedida !...
Eis (que brada o pai saudoso)
—O momento da partida
Vai-te, ó filho, pois o queres...
Cumpra-se assim teu desejo.
Estreita o teu peito ao meu
Recebe, ó filho, este beijo.
E depois de o abraçar
Quasi qu'estatua ficou ;
Passados alguns momentos
Estes conselhos ditou.
Ama a Deos, os homens ama,
Dos pobres tem compaixão,
De Mavorte os filhos preza,
Sê brioso cidadão.
Nunca risques da lembrança
Teu fieis progenitores,
E tuas charas irmãas
Minhas filhas, meus amores.
Sê feliz, segue a virtude
E foge do vicio rude.
E depois, só se lhe vio
Um copioso chorar,
Immovel, quasi sem vida
Um só ai póde exhalar.
E eu leal trovador
Tambem sinto a mesma dôr.

M. R. do Passo.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 10 DE JUNHO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres — a 26 1|2 d. e 26 3|4 d. 60 dįv.
Desconto de lettras de 3 mezes—8 1|2 % ao anno.
Dinheiro por poucos dias—6 % ao anno.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 9	78:457$895
Idem do dia 10	8:636$976
	87:094$871

Descarrega hoje 12 de junho.

Patacho brasileiro—*Emulação*—generos do paiz.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 9	11:866$153
Idem do dia 10	494$223
	12:360$376

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 9.	1:028$462
Idem do dia 10	70$555
	1:099$017

Exportação'.

Gibraltar, brigue inglez *William*, de 299 toneladas, conduzio o seguinte :—4,449 saccas com 22,245 arrobas de assucar.

Barcellona, brigue hespanhol *Fomento*, de 214 toneladas, conduzio o seguinte : — 700 saccos com 3,763 arrobas e 14 libras de algodão, 102 couros seccos.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 10	202$000

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 9.	15:164$598
Idem do dia 10	839$398
	16:003$996

PRAÇA DO RECIFE 10 DE JUNHO DE 1854, AS 3 HORAS DA TARDE.

Revista semanal.

Cambios - - - -	Foram mui variados os saques da semana, porquanto sacou-se a 26 1|2, 26 3|4, 26 5|8 e 27 ; e o thesouro comprou 14,000 libras sterlinas a 27 1|2 d. por 1$; mas não houve outra alguma transacção a este preço, e mesmo os sacadores não estão resolvidos a fzae-la.
Algodão - - - -	Entraram unicamente 146 saccos, e só ha no mercado um navio hespanhol que tem feito compras de 6$ a 6$100 por arroba de primeira sorte.
Assucar - - - -	A entrada vai diminuindo cada vez mais, e os preços dos brancos são nominaes por falta de compradores. O mascavado escolhido tem achado venda de 2$050 a 2$100 e o regular de 1$800 a 1$900 por arroba.
Couros - - - -	Venderam-se de 180 a 185 rs. por libra dos seccos salgados.
Aguardente - - -	Já não he tão procurada, e não tem achado compradores a 70$ por pipa.
Bacalhão - - - -	Tem no porto um carregamento de 2,060 barricas, que seguio para o sul. O consumo tem sido limitado, retalhando-se de 10$ a 11$500 por barrica. Existem de 6 6,500 barricas nos armazens.
Carne secca - -	Vendeu-se de 3$400 a 3$900 por arroba da do Rio Grande do Sul, da qual ha no mercado 30,000 arrobas. Não ha da do Rio da Prata.
Carvão de pedra -	Regula de 15$ a 16$ por tonelada.
Farinha de trigo -	Cada vez vai diminuindo mais o deposito, estando este reduzido a 1,000 barricas e 150 saccos, que com a existente nas paderias dará para o consumo de quatro semanas ; mas cremos que não tocaremos o extremo, porque são esperados a cada momento alguns supprimentos. Vendeu-se a de Philadelphia a 27$, e a de Fontana a 28$ por barrica.
Manteiga - - - -	Vendeu-se a 500 rs. por libra da franceza e de 600 a 640 rs. da ingleza.
Desconto - - - -	O banco continuou seus descontos de 8 a 12, e os particulares de 6 a 8 por % anno. Causa pasmo ver os particulares descontarem a preços mais baixos que o banco, tanto mais que aquelles não tem a vantagem da emissão de notas nos seus descontos.
Fretes - - - -	Para Liverpool a 30, para Hamburgo de 35 a 40, e para o Canal a 40, sendo este ultimo nominal.
Mercado - - - -	As continuadas chuvas que temos tido, e a falta de generos de importação tem quasi que paralisado o commercio.
C. de Beberibe -	Venderam-se a 50$ algumas acções.

Ficaram no porto 40 embarcações, a saber : 1 americana, 25 brasileiras, 3 francezas, 1 hamburgueza, 4 hespanholas, 5 inglezas, e 1 por-tugueza.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 11.

Recolheu-se da commissão o brigue brasileiro de guerra *Searense*, commandante o capitão-tenente Pedro Ignacio Morone.

Parahiba—3 dias, hiate brasileiro *Paquete*, de 31 toneladas, mestre Severiano da Costa e Silva, equipagem 3, carga tôros de mangue ; a João Pereira da Silva. Passageiro, Alexandrino da Costa e Silva.

Assú—25 dias, patacho brasileiro *Hermina*, de 182 toneladas, mestre José Luiz Barreto, equipagem 12, carga sal e palha ; a Manoel Joaquim Ramos e Silva.

Maceió—3 dias, barca ingleza *Windaremere*, de 372 toneladas, capitão W. Laugeake, equipagem 12, carga assucar ; a Deane Youle & Companhia. Passageiro, João de Siqueira Ferrão.

Sidney—71 dias, galera ingleza *Leonidas*, de 700 toneladas, capitão Frederick Tadman, equipagem 26, carga lãa e madeira ; ao capitão. Veio refrescar e segue para Londres com 29 passageiros.

Lisboa—24 dias, barca portugueza *Gratidão*, de 250 toneladas, capitão Antonio Alves Pedroso, equipagem 42, carga vinho e mais generos ; a Thomaz de Aquino Fonseca & Filho. Passageiros, Bernardo José de Araujo, Antonio Baptista de Araujo, Antonio Marques Ribeiro de Carvalho, Francisco José da Silva Macedo, D. Maria Eugenia Vaz, João da Silva Boa-Vista.

Rio de Janeiro—17 dias, barca franceza *George*, de 181 toneladas, capitão Courtoes, equipagem 11, em lastro ; a ordem.

Navios sahidos no mesmo dia.

Liverpool por Maranhão—Barca ingleza *Beatrice*, capitão Sidney Stoks, em lastro.

Gibraltar—Brigue inglez *Willianes*, capitão George Batchel, carga assucar.

Observação.

*No dia 10 não entrou nem sahio embarcação.

EDITAES.

— A camara municipal desta cidade, manda publicar para conhecimento dos seus municipes, a falla abaixo transcripta com que S. M. o Imperador abrio no dia 7 de maio proximo findo, a segunda sessão da nona legislatura da assembléa geral legislativa.

Paço da camara municipal do Recife em sessão de 7 de junho de 1854. — *Barão de Capibaribe*, presidente.—No impedimento do secretario, o official, *Manoel Ferreira Accioli*.

FALLA

COM QUE S. M. O IMPERADOR ABRIO A SEGUNDA SESSÃO DA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA, NO DIA 7 DE MAIO DE 1854.

Augustos e dignissimos senhores representantes da nação. — He com a mais viva satisfação que vos vejo reunidos em redor do meu throno ; e, como sempre, conto com o auxilio de vosso patriotismo e de vossas luzes no empenho de promover o bem e a prosperidade do Brasil.

Congratulo-me comvosco pela paz e tranquilidade com que a Providencia nos tem beneficiado. A situação do paiz offerece-vos favoravel ensejo para melhorardes os differentes ramos da publica administração.

O estado das nossas finanças continua a ser esperançoso, bem que o progresso da renda possa ser interrompido pelos acontecimentos, que na presente conjunctura ameaçao a paz da Europa.

A administração da justiça exige algumas reformas que remediem os defeitos que a experiencia tem indicado na legislação do processo criminal e commercial, bem como no systema hypothecario. Estas reformas devem ter por fim garantir mais efficazmente a segurança publica e individual, assim como os interesses da propriedade e do commercio.

A necessidade de attrahir uma emigração morigerada e industriosa, torna-se cada vez mais urgente, e espero que auxiliareis o meu governo com os recursos necessarios, para que a lei das terras produza todos os seus importantes resultados.

O meu governo continua a exercer na repressão do trafico a mais activa e energica vigilancia, empregando os meios de que póde dispor para extinguir este abominavel commercio ; e os seus esforços tem sido até agora coroados de feliz resultado.

Recommendo-vos o projecto de lei iniciado nos ultimos dias da sessão passada, que tem por fim tornar mais efficaz esta repressão.

Os meus ministros indicar-vos-hão nos seus relatorios as medidas que julgam indispensaveis para melhorar a organisação do exercito e da armada, assim como as que reclamam o bem destes leaes defensores do estado, e a segurança do futuro de suas familias.

Tenho procurado conservar relações de amisade e boa intelligencia com todas as potencias estrangeiras. A paz que dá vida ao commercio e á industria, he uma das primeiras necessidades dos povos.

Sinto ter de annunciar-vos que o ministro do Brasil, que se achava acreditado junto ao governo da republica do Paraguay, teve de retirar-se, por lhe haverem sido enviados os seus passaportes. Espero porém que esta occurrencia terminará de um modo honroso, sem que se alterem as relações de paz entre as duas nações.

A republica oriental do Uruguay passou por nova crise em dias de setembro do anno findo.

Reconheci o governo provisorio, que nessa occasião se estabeleceu, depois que o paiz adherio á mudança que se havia effectuado.

Desejando ver pacificada e solidamente organisada esta republica, com a qual o imperio mantém tão estreitas e multiplicadas relações, accedi as instantes reclamações dirigidas ao meu governo, prestando um subsidio pecuniario, e a força de terra, que foi requisitada.

Estes auxilios tem por unico objecto facilitar os meios de firmar a paz e a independencia daquelle estado.

Augustos e dignissimos senhores representantes da nação! certo do vosso franco e leal concurso, proseguirei sem descanso na tarefa que me tenho proposto de elevar a nossa patria ao mais alto grão de prosperidade. He esta a missão que a Providencia incumbe aquelles, a quem esta confiado o governo das nações, e para desempenha-la, não havera sacrificios, que eu não esteja disposto a fazer.

Esta aberta a sessão.

D. PEDRO II.

Imperador constitucional e defensor perpetuo do Brasil.

—O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia manda fazer publico, que nos dias 12, 13 e 14 do corrente, se ha de arrematar a quem mais der 35 traves de 20 a 30 palmos de comprimento, 18 travetas de 17 palmos de comprimento e 2 duzias de taboas de costadinho, que serviram na ponte velha da Passagem da Magdalena, avaliados em 50$000 rs.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da junta da fazenda da mesma thesouraria, nos mencionados dias, pelo meio dia.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 8 de junho de 1854.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação*.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 29 de maio proximo passado, manda fazer publico, que vai novamente a praça para ser arrematado a quem mais der no dia 14 do corrente, o imposto de 2$500 rs. e dizimo do gado vaccum e impostos a cargo da collectoria dos municipios de Boa-Vista e Exú, avaliados novamente pelo anno em 3:258$000 rs.

A arrematação será feita por tempo de 3 annos, a contar do 1º de julho de 1854 a 30 de junho de 1857.

Vai igualmente a praça para ser arrematado conjuntamente com o imposto do gado vaccum, o dizimo do gado cavalar no mesmo municipio, por um anno, a contar do 1º de julho de 1856 a 30 de junho de 1857.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da junta da fazenda da mesma thesouraria, no dia acima declarado pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 5 de junho de 1854.—O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 17 do corrente, manda fazer publico, que no dia 27 de julho proximo vindouro, vai novamente á praça para ser arrematado a quem por menos fizer, a obra do açude na Villa Bella da comarca de Pajeú de Flores pelo novo orçamento de 4:601$600.

A arrematação sera feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sôb as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 26 de maio de 1854. O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras deste açude serão feitas de conformidade com as plantas e orçamento apresentados á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 4:601$600.

2.ª Estas obras deverão principiar no prazo de dous mezes, e serão concluidos no de dez mezes, a contar conforme a lei provincial n. 286.

3.ª A importancia desta arrematação será paga em tres prestações da maneira seguinte : a primeira dos dous quintos do valor total, quando tiver concluido a metade da obra ; a segunda igual á primeira depois de lavrado o termo de reconhecimento provisorio; e a terceira finalmente de um quinto depois do recebimento definitivo.

4.ª O arrematante será obrigado a communicar á repartição das obras publicas com antecedencia de 30 dias, o dia fixo em que tem de dar principio á execução das obras, assim como trabalhara seguidamente durante 15 dias, afim de que possa o engenheiro encarregado da obra, assistir aos primeiros trabalhos.

5.ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.

Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da 1.ª vara do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. I. o Senhor D. Pedro II, que Deos guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de Antonio José de Azevedo, estabelecido com loja de miudezas na rua do Queimado n. 49 se acha por este juizo aberta a sua fallencia pela sentença do theor seguinte. A' vista da exposição constante da petição folhas 2, declaro aberta a fallencia do negociante Antonio José de Azevedo, estabelecido com loja de miudezas na rua do Queimado, fixando o termo legal e existencia de sua fallencia a contar do dia 11 do corrente. Ordeno que se ponham sellos em todos os bens, livros e papeis do fallido, e nomeio para curador fiscal o negociante Victor Layne, que prestará juramento na forma da lei, expedindo-se desde ja participações ao respectivo juiz de paz a compahando copia authentica desta sentença, afim de proceder a posição dos sellos e custas. Recife 15 de maio de 1854. Custodio Manoel da Silva Guimarães.—Em cumprimento do que todos os credores presentes do referido fallido compareçam em casa de minha residenciá, na rua da Concordia, sobrado de um andar, no bairro de Santo Antonio do Recife, no dia 13 do corrente pelas 11 horas da manhã, afim de procederem a nomeação de depositario ou depositarios que hão de receber e administrar provisoriamente a casa fallida. E para que chegue a noticia de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares designados no art. 129 do regulamento n. 738 de 25 de novembro de 1850.

Dado e passada nesta cidade do Recife aos 10 de junho de 1854. Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão o subscrevi.—*Custodio Manoel da Silva Guimarães.*

João Gonçalves Rodrigues França, capitão da 3ª companhia do batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio de Olinda, e presidente do conselho de qualificação do Curato da Sé, por S. M. Imperial e Constitucional, o Sr. D. Pedro II, que Deos guarde etc.

Faço saber a todos os guardas nacionaes moradores neste curato, e mais pessoas a quem o conhecimento do presente possa interessar ,que tendo sido em virtude de ordens superiores, convocado o conselho de qualificação da guarda nacional desta freguezia, para o dia 18 do corrente as 9 horas da manhãa na igreja cathedral desta cidade, onde reunido o conselho funccionará por 15 dias, conforme he determinado pela lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, e decretos ns. 122 de 25 de outubro do mesmo anno, e n. 1,130 de 12 de março de 1852.

E para que chegue a noticia a todos faço o presente que será affixado nos lugares mais publicos da freguezia, e pelo jornal.

Cidade de Olinda 1 de junho de 1854.

João Gonçalves Rodrigues França.

DECLARAÇO'ES.

— Pela delegacia de policia do termo de Nazareth se faz publico, que na cadeia daquella cidade se acha recolhido ha mais de dous mezes, um preto crioulo de nome Antonio, que diz ser escravo de Francisco Lopes de Carvalho, morador em Caratiús da provincia do Piauhy, donde fugira ha muito tempo; e pois, quem se julgar com direito a elle apresente-se competentemente habilitado perante a mesma delegacia.

— O collector de diversas rendas da cidade de Olinda faz publico, que no dia 13 do corrente depois da audiencia do Sr. Dr. juiz municipal desta cidade, teem de ser arrematada perante o mesmo Sr. juiz, por ser a ultima praça, a propriedade sita na rua do Varadouro n. 2, contendo 4 salas, quartos, sotão, um viveiro, banheiro e terra sufficiente para verduras, cuja propriedade pertence a fazenda nacional, por lhe haver sido adjudicada pela quantia de 2:802$655 rs., por conta do que lhe deve a viuva e herdeiros de Manoel Lopes Machado, cuja arrematação não verificou-se no dia 6 conforme o primeiro annuncio, por haver engano de ser ou não feriado nos negocios forenses.

— Pela mesa do consulado provincial annuncias se que a cobrança, á bocca do cofre, da decima dos predios urbanos das freguezias desta cidade do segundo semestre do anno financeiro de 1853 a 1854, principia no 1. de junho proximo futuro, e que os 30 dias uteis tem principio do referido dia 1. de junho, findo os quaes ficam incursos na multa de tres por cento todos os que deixarem de pagar seus debitos.

—O Illm. Sr. capitão do porto, manda fazer publica a numeração dada ao thelegrapho desta cidade, incluida no respectivo codigo de signaes, para annunciar a chegada a este porto dos navios desta praça abaixo declarados; e espera que os Srs. proprietarios ou mestres dos mesmos navios, apresentem nesta capitania com toda a brevidade uma nota descriptiva dos distintivos, ou signaes particulares que cada um uza, para se tornarem conhecidos quando chegam a este porto, afim de transmitti-la ao dito thelegrapho, e possa assim essa providencia ser levada a effeito, para cujo mister he tambem preciso que os mencionados navios não deixem de içar os distintivos logo que demandando este porto forem do mesmo visiveis.

Capitania do porto de Pernambuco em 9 de junho de 1854.—O secretario da capitania, *Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

Armação, nomes dos navios e numeração dada aos mesmos, a que se refere a declaração supra.

Armação.	*Nomes.*	*Numeros.*
Barca	S. Maria Bôa-Sorte.	32,145
«	Mathilde.	32,451
«	Ipojuca.	34,125
Brigue	Paquete de Pernambuco.	4,531
«	Fortuna do Norte.	5,231
«	Feliz Destino	5,312
«	Nero.	4,522
«	Vencedor.	24,513
«	Alegrete.	5,314
«	D. Affonso.	25,314
«	Marianna.	25,341
«	Conceição.	25,431
«	Leão.	31,245
«	Recife.	31,524
«	Sagitario.	31,542
«	Elvira.	32,154
«	Paquete Ventura.	34,215
«	Despique de Beiriz.	34,251
«	Bom-Jesus.	34,521
Polaca.	N. S. do Carmo.	15,234
Galiota.	Santissima Trindade.	23,541
Patacho.	Euterpe.	5,214
«	S. Cruz (de Caetano Cyriaco da Costa Moreira.)	5.413
«	S. Cruz (do casal do fallecido João Francisco da C.)	23:514
«	S. Francisco.	21,354
«	Galante Maria.	5,142
«	29 de setembro.	25,134
«	Hermina.	31,254
«	Confiança.	31,425
Escuna.	Titania.	23,451
«	Sociedade Feliz.	5,421
«	Tamega.	31,452
«	Zeloza.	5:134
«	Veremos.	32:514
«	Linda.	32,541
«	Flora.	34:512
Sumaca.	Flor de Angelim.	5,213
Hiate.	Duvidoso.	14,253
«	Exalação.	14,325
«	Ligeiro.	14,352
«	N. S. das Neves,	14,523
«	Aurora.	5,132
«	Conceição de Maria.	15,312
«	Sergypano.	14,532
«	Flor do Brasil.	15,423
«	Novo Olinda.	21,453
«	Amelia.	21,135
«	Capibaribe.	21,351
«	Novo Destino.	21,315
«	Sobralense.	21,354
«	Castro.	34,152
«	Aragão.	15,243
Lancha.	Conceição Flor das Virtudes.	15,324.

Capitania do Porto de Pernambuco, em 9 de junho de 1854.—O secretario de capitania, *Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

BANCO DE PERNAMBUCO.

Por se não haver effectuado a reunião de assembléa geral convocada para o dia 3, he de novo convocada para o dia 14 do corrente mez, afim de se nomear a commissão de contas, e terá lugar a assembléa geral com o numero que se reunir, na forma do artigo 20 dos estatutos, na casa do mesmo banco, as 11 horas da manhãa. Recife 9 de junho de 1854.—*Pedro F. de P. Cavalcanti*, presidente.—*José Bernardo Galvão Alcoforado*, 1. secretario.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, em virtude de autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia, tem de comprar os objectos seguintes :

Para o 8.º batalhão de infantaria.

Brim branco liso, para calças, varas 838 ; algodãozinho para camisas, varas 838 ; panno preto para polainas, covados 84 ; hollanda de forro, covados 168 ; livro mestre de 300 folhas 1 ; pás de ferro 28 ; enxadas 28 ; machados 4 ; caldeiras de ferro batido para 100 praças 4.

Deposito de recrutas das Alagoas.

Algodãozinho para camisas, varas 525; brim branco liso para calças e fardetas, varas 1043.

Officinas de 1.ª e 2.ª classes.

Costados de amarello 4 ; ditos de pao de oleo 6 ; costadinho de amarello 6; taboas de assoalho de amarello, duzias 4 ; ditas de dito de louro, duzias 4 ; arame de ferro grosso, arroba 1 ; limas muças triangulas de 4 pollegadas, duzias 4 ; ditas muças triangulas de 6 pollegadas, duzias 4 ; arcos de ferro de 1½ pollegada para jarros, arrobas 8.

3.ª Classe.

Ferro sueco, arrobas 8.

4.ª Classe.

Folhas de flandres dobradas, caixas 3 ; ditas singellas, caixas 4 ; arame de ferro de meia grossura, arrobas 2 ; lenções de latão com o peso de 56 libras 2 ; ditos de dito de 36 libras 2 ; ditos de dito de 17 a 18 libras 10 ; ditos de dito de 15 a 16 libras 20.

5.ª Classe.

Solla curtida, meios 150.

Diversos batalhões.

Mantas de lãa ou cobertores de papa 271. Quem os quizer vender apresente as suas propostas em carta fechada com as competentes amostras, na secretaria do conselho ás 10 horas do dia 14 do corrente mez : advertindo que quando os generos forem estrangeiros, só se receberão as propostas com a assignatura reconhecida das casas importadoras, que se propozerem a vender, ou assignada por procuração, acompanhar esta a proposta, competentemente legalisada. Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 10 de junho de 1854. — *José de Brito Inglez*, coronel presidente,— *Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, em cumprimento do art. 22 do regulamento de 14 de dezembro de 1851, faz publico que foram aceitas as propostas de Cosme José dos Santos Callado, Joaquim José Dias Pereira, Domingos Francisco Ramalho, Antonio Ferreira da Costa Braga e Destibeau, para fornecerem: o 1.º 335 esteiras de palha de carnauba a 170 rs. ; o 2.º 380 canadas de azeite de carrapato, medida nova, a 995 rs., 31 ditas de côco, tambem medida nova, a 1$400 rs., 6 duzias de pavios a 140 rs., 30 libras de fio de algodão a 550 rs., 155 libras de velas de carnauba a 340 rs. ; o 3.º 201 boneles para os recrutas das Alagoas a 1$100 ; o 4.º 200 gravatas de sola de lustre a 360 rs. ; o 5.º 200 pares de sapatos de sola e vira, feitos na terra, a 1$490 : e avisa aos supraditos vendedores que devem recolher ao arsenal de guerra os referidos objectos no dia 16 do corrente mez. Secretaria do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 10 de junho de 1854. —*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

Collectoria da cidade de Olinda.

Finda a audiencia do Sr. Dr. juiz municipal do termo de Olinda irá á praça para ser arrematada por venda no dia 13 do corrente, ás 10 horas do dia, na sala das audiencias publicas, uma grande casa terrea construida á moderna na rua do aterro do Varadouro n. 2, propria para grande familia por conter quatro salas, onze quartos, sitio com coqueiros e arvoredos de fructos todos novos, um viveiro, banheiro construido de pedra e cal, bastante terreno ainda alagado, tudo avaliado por 2:800$000 rs. ; por execução da fazenda publica contra a viuva e herdeiros de Manoel Lopes Machado. Collectoria de Olinda 10 de junho de 1854. O escrivão, *João Gonçalves Rodrigues França.*

—Antonio Joaquim de Oliveira Baduem, segundo escripturario da primeira secção da mesa do consulado provincial, faz sciente aos proprietarios dos predios urbanos da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves que principia a fazer o lançamento da decima da dita freguezia, que tem de ser cobrada no anno financeiro de 1854 a 1855, no dia 15 do corrente mez. Recife 10 de junho de 1854.

—Antonio Joaquim de Oliveira Baduem, segundo escripturario da primeira secção da mesa do consulado provincial, faz sciente aos donos dos diversos estabelecimentos da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, que principia a fazer o lançamento do imposto de 4 por cento sobre os mesmos estabelecimentos no dia 15 do corrente mez, o qual tem de servir para a arrecadação do anno financeiro de 54 a 55 para o que deverão ter nelles os recibos, ou papeis do trato por onde mostrem quanto pagam de alluguel. Recife 10 de junho de 1854.

Administração do patrimonio dos orphãos.

Perante a administração do patrimonio dos orphãos se ha de arrematar a quem por menos fizer, o fornecimento dos medicamentos para os collegios dos orphãos por tempo de um anno, que ha de ter principio do 1. de julho proximo futuro ao fim de junho de 1855 : as pessoas que se propozerem fazer dito fornecimento, poderão comparecer na casa das sessões da mesma administração nos dias 16, 23 e 30 do corrente mez, pelas 12 horas da manhãa. Secretaria da administração do patrimonio dos orphãos 9 de junho de 1854.—*Antonio José de Oliveira*, secretario.

— Acha-se recolhido á cadeia da cidade do Recife, por ordem desta subdelegacia, o preto Miguel por estar fugido, o qual diz ser escravo de Manoel Joaquim, morador no sitio Breginho, termo do Limoeiro. Subdelegacia da freguezia da Varzea 9 de junho de 1854.—O subdelegado,

Francisco Joaquim Machado.

— Pela subdelegacia da freguezia de S. José do Recife foi apprehendido ao menor Domingos, crioulo, uma colher de soupa de prata, que a estava vendendo : quem fôr seu legitimo dono, apresentando os signaes, lhe será entregue. Freguezia de S. José 10 de junho de 1854.—O subdelegado,

Francisco B. Carvalho.

AVISOS MARITIMOS.

— Para o Ceará segue em poucos dias o veleiro hiate *Castro*, para carga trata-se no escriptorio de Domingos Alves Matheus : na rua da Cruz n. 54.

— Para o Aracaty segue no dia 20 do corrente o hiate « Parahibano » ; recebe carga e passageiros : trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo, loja n. 25.

RIO DE JANEIRO.

Segue impreterivelmente na presente semana o muito veleiro e superior brigue nacional «Damão», ainda póde receber alguma carga, escravos a frete e passageiros, offerecendo a estes excellentes commodos, que podem ser examinados: trata-se com Machado & Pinheiro na rua do Vigario n. 19, segundo andar, ou com o capitão Cleto Marcelino Gomes da Silva na praça do Commercio.

RECITA A BENEFICIO DO ACTOR

MENDES.

QUARTA-FEIRA 14 DE JUNHO DE 1854.

Grande espectaculo variado e todo jocoso.

Em primeiro lugar a muito engraçada comedia em tres actos, ornada de musica:

RENIFLARD EM HESPANHA.

Fazendo o beneficiado o papel de Reniflard.

Segue-se o lindo dueto, cantado pelo Sr. Monteiro e a senhora D. Gabriella,

AS TROMBETINHAS.

Dará fim ao espectaculo a muito interessante comedia em dous actos, ornada de musica

A PRIMEIRA INFIDELIDADE DE UM MARIDO

Fazendo o beneficiado o papel do marido infiel.

O beneficiado escolheu um espectaculo todo jocoso, persuadido que muito satisfará o publico, (que em geral gosta mais de rir do que chorar) —de quem espera a protecção costumada.

O Mendes no seu beneficio,
Ha de ficar muito contente,
Pois espera da rapaziada
Uma grande e bella enchente.

N. B. O Mendes lembra a' bella rapaziada do commercio, que este seu beneficio he em vespera do dia santo de guarda, do SS. Corpo de Deos.

Os bilhetes acham-se á venda em casa do Mendes na rua Bella n. 13, e no dia do espectaculo no escriptorio do theatro.

Começará as 8 horas.

THEATRO DE APOLLO.

QUINTA-FEIRA 15 DE JUNHO DE 1854.

Expectaculo á beneficio do actor Joaquim José Pereira.

Depois de executada uma escolhida ouvertura, terá lugar a representação da tão applaudida comedia em 3 actos

O PHANTASMA BRANCO.

Personagens.	*Actores.*
Capitão Tiberio.	O Sr. Monteiro.
Bazilio, seu irmão	« Costa.
Antonio	O beneficiado.
Francisco.	O Sr. Amoedo.
José.	« Bezerra.
Galathea	A Sr.ª D. Amalia.
Maria, sua filha.	A Sr.ª D. Gabriela.
Julia	A Sr.ª Jesuina.

Seguir-se-ha pela Sr.ª D. Gabriela e Monteiro o lindo dueto

AS TROMBETINHAS.

Findará o espectaculo com uma das melhores farças.

O beneficiado espera que o benigno publico lhe dê toda a protecção que costuma dispensar a quem a elle recorre.

O beneficiado agradece a todos os seus companheiros que de tão boa vontade e tão generosamente se prestaram a servi-lo.

LEILO'ES.

— Quarta feira 14 do corrente o agente Borja fará leilão em seu armazem, rua do Collegio n. 14, ás 10 horas da manhãa, dos objectos existentes no mesmo, sem limite.

AVISOS DIVERSOS.

— Precisa-se de um caixeiro portuguez de 12 a 16 annos de idade, com pratica de negocio de molhados e fazenda, e que tenha actividade, para um estabelecimento fóra da praça: a quem convier dirija-se a rua da Camboa do Carmo n. 18.

— Precisa-se de uma ama para servir a duas pessoas, e que saiba cozinhar e engommar: a tratar na rua Direita n. 91, primeiro andar do sobrado na quina do becco do Carcereiro.

— Aluga-se uma casa terrea, sita na rua do Sebo n. 4, por 9$000 mensaes: a tratar na rua da Aurora n. 26, primeiro andar.

Matriz de Santo Antonio.

A mesa administradora da irmandade do SS. Sacramento do bairro de Santo Antonio desta cidade, faz sciente que, tendo de celebrar-se a festividade de seu Orago no dia 15 do corrente mez, com aquella pompa possivel, para o que convida aos irmãos da mesma irmandade hajam de assistir a festa, e acompanhar a procissão do Corpo de Deos a roda da igreja; e pede a todos os parochianos da respectiva freguezia para illuminar a frente de suas casas, segundo o antigo e religioso costume de verdadeiro christão, na vespera e noite do Te-Deum. O escrivão,

João Francisco Bastos.

— Arrenda-se um sitio com bastantes arvoredos de fructo, baixa de capim, viveiros, terreno para pastagem de vaccas e outras vantagens, casa grande com sotão, cozinha fóra, senzala, estribaria, 3 cacimbas, 1 das quaes com tanque para banho: quem pretender, dirija-se á rua da Cadeia velha n. 59, ou aos Afogados, pateo de N. S. da Paz, a fallar com Antonio Gonçalves de Moraes.

— O regente e procurador geral e mais festeiros da capella de N. S. dos Prazeres fazem publico, que principiarão os festejos da referida capella no dia 2 de julho proximo vindouro.

— Ainda está para se alugar, e por um preço razoavel, a casa nova de grandes commodos, da rua dos Prazeres do bairro da Boa-Vista: a tratar com José Carneiro da Cunha.

— Dá-se 800$000 rs. a premio com hypotheca em uma casa nesta praça: quem precisar annuncie.

— Precisa-se alugar uma ama nacional ou estrangeira, livre e desembaraçada, e que seja bastante agil e cuidadosa, para se occupar no serviço interno de uma casa, isto he, coser, engommar, e mais serviços proprios de casa, excepto os de cozinha; agradando paga-se bem: a quem convier, dirija-se aos Afogados, á casa do respectivo vigario, que dirá quem precisa.

— Joaquim Lobato Ferreira faz sciente ao publico e a quem convier, que João Baptista Paula da Silveira deixou de ser seu caixeiro desde 29 de maio de 1853.

— Aluga-se uma excellente casa terrea e sobrado, com todos os commodos para quem tiver tratamento, contendo grandes salas, muitos quartos, um pequeno sitio com arvoredos novos, bom jardim e muito perto da cidade: a tratar na praça da Boa-Vista, botica n. 22.

— Offerece-se para casa de pouca familia ou de homem solteiro uma ama para cozinhar e mais serviço de casa: a fallar na rua do Fagundes n. 24.

— O bacharel José Antonio de Figueiredo mudou o seu escriptorio para a rua da Cadeia n. 16, segundo andar do sobrado junto ao em que mora o ex-procurador fiscal Antonio Joaquim de Mello.

Aos 10:000$000.

O cautelista da casa da Fama, no aterro da Boa-Vista n. 48, tem exposto as suas cautelas da loteria da matriz da Boa-Vista á venda, e espera que satisfará a seus freguezes com o premio grande, assim como o fez com a do Livramento.

Quartos	2$800
Decimos	1$300
Vigesimos	$700

— Os herdeiros do fallecido padre Bento Manoel de Souza Castro previnem a quem o presente annuncio possa interessar, que a quarta parte da fazenda do finado Vicente Ferreira de Carvalho, deixada em testamento aos filhos de Manoel Antonio Marques, ficara encravada nas casas terreas, na rua de Santa Thereza n. 58 e rua das Cinco Pontas n. 92, das quaes he usofructuaria Anna Maria Uchoa de Carvalho; e como a referida quarta parte hoje pertence aos herdeiros do fallecido padre Bento, por escriptura de venda que fizeram os filhos de Marques ao fallecido padre Bento, passada no cartorio do fallecido tabellião Guilherme Patricio Bezerra Cavalcanti a 2 de março de 1844; previne-se pois, que ninguem faça negocio de natureza alguma com as mencionadas casas sobre pena de nullidade

— Necessita-se de uma escrava ou escravo, que seja bom cozinheiro, e que entenda de tudo pertencente a cozinha: no consulado americano n. 4, rua do Trapiche, ou no armazem de Davis & Companhia, rua da Cruz n. 9.

D. Thereza Alexandrina de Souza Bandeira, professora particular de primeiras lettras, costuras e varios bordados, estabelece em sua aula os dous ensinos de grammatica portugueza e musica, havendo alli mesmo um piano destinado ao estudo das aprendizes: a quem convier, dirija-se ao pateo do Paraizo, segundo andar, junto a igreja.

— Aluga-se a casa terrea que serve de cocheira na rua do Aragão da Boa-Vista n. 17: quem a pretender dirija-se á travessa do Veras, sobrado n. 15.

— José Gonçalves Caseiro retira-se para fóra da provincia.

— Aluga-se uma preta para todo o serviço de casa de familia de portas a dentro: quem precisar dirija-se á rua do Hospicio n. 22.

— Angelo Custodio d'Azevedo deixou de ser caixeiro do Sr. Francisco José Seara desde o dia 10 do corrente, e muito agradece ao mesmo senhor as maneiras atenciosas e cheias de bondade com que sempre se dignou tratar ao annunciante durante todo tempo que esteve em sua casa, e espera occasião de mostrar-lhe quanto lhe he summamente grato.

PUBLICAÇAÕ DO INSTITUTO HOMŒOPATHICO DO BRASIL.

THESOURO HOMŒOPATHICO

OU

VADE-MECUM DO HOMŒOPATHA.

Methodo conciso, claro, e seguro de curar homœopathicamente todas as molestias, que affligem a especie humana, e particularmente as molestias que reinam no Brasil.

PELO

DR. SABINO OLEGARIO LUDGERO PINHO.

Acaba de sahir á luz esta obra utilissima aos medicos, que quizerem experimentar ou exercer a verdadeira medicina, e muito mais ainda aos pais de familia, quer das cidades, quer do campo, chefes de estabelecimentos, sacerdotes, capitães de navios, viajantes, etc., etc., que por si mesmos quizerem conhecer os prodigiosos effeitos da homœopathia.

Dous volumes em brochura, por.	10$000
Encadernados	11$000

Os Srs. assignantes terão a bondade de mandar receber seus exemplares em casa do autor, rua de S. Francisco (Mundo Novo) n. 68 A.

BOTICA CENTRAL HOMŒOPATHICA.

Ninguem poderá ser feliz na cura das molestias, sem que possua medicamentos verdadeiros, ou de boa qualidade. Por isso, e como propagador da homœopathia no norte, e immediatamente interessado em seus beneficos successos, tem o autor do THESOURO HOMOEOPATHICO mandado preparar, sob sua immediata inspecção, todos os medicamentos, sendo incumbido desse trabalho o habil pharmaceutico e professor em homœopathia, Dr. F. de P. Pires Ramos, que o tem executado com todo o zelo, lealdade e dedicação que se pode desejar.

A efficacia destes medicamentos he attestada por todos que os tem experimentado; elles não precisam de maior recommendação; basta saber-se a fonte donde sahiram para se não duvidar de seus optimos resultados.

Uma carteira de 120 medicamentos da alta e baixa deluição em globulos recommendados no THESOURO HOMOEOPATHICO, acompanhada da obra, e de uma caixa de 12 vidros de tinturas indispensaveis	100$000
Dita de 96 medicamentos acompanhada da obra e de 8 vidros de tinturas	90$000
Dita de 60 principaes medicamentos recommendados especialmente na obra, e com uma caixa de 6 vidros de tinturas	60$000
Dita de 48 ditos ditos.	50$000
Dita de 36 ditos acompanhada de 4 vidros de tinturas.	40$000
Dita de 30 ditos, e 3 vidros de tinturas.	35$000
Dita de 24 ditos ditos.	30$000
Dita de 24 tubos pequenos com a obra e 2 vidros de tinturas.	20$000
Tubos avulsos grandes.	1$000
« « pequenos	$500
Cada vidro de tintura.	2$000

Aviam-se quaesquer encommendas de medicamentos com a maior promptidão, e por preços commodissimos.

Vende-se o tratado de FEBRE AMARELLA pelo Dr. L. de C. Carreira, por. 2$000
Rua de S. Francisco (Mundo Novo) n. 68—A.

CONSULTORIO DOS POBRES.

25 RUA DO COLLEGIO 1º ANDAR 25.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhãa até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

25 RUA DO COLLEGIO 25

VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous:	20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam da homeopathia, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si proprios se convencerem da verdade da mesma: interessa a todos os senhores de engenho e fazendeiros que estão longe dos recursos dos medicos: interessa a todos os capitães de navio, que não podem deixar uma vez ou outra de ter precisão de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripolantes; e interessa a todos os chefes de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar soccorros a qualquer pessoa della.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção do Dr. Hering, obra igualmente util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia.

O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc., etc.: obra indispensavel ás pessoas que querem dar-se ao estudo de medicina	4$000
Uma carteira de 24 tubos grandes de finissimo christal com o manual do Dr. Jahr e o diccionario dos termos de medicina, etc., etc.	40$000
Dita de 36 com os mesmos livros.	45$000
Dita de 48 com os ditos.	50$000

Cada carteira he acompanhada de dous frascos de tinturas indispensaveis, á escolha.

Dita de 60 tubos com ditos.	60$000
Dita de 144 com ditos	100$000

Estas são acompanhadas de 6 vidros de tinturas á escolha.

As pessoas que em lugar de Jahr quizerem o Hering, terão o abatimento de 10$000 rs. em qualquer das carteiras acima mencionadas.

Carteiras de 24 tubos pequenos para algibeira.	8$000
Ditas de 48 ditos.	16$000
Tubos grandes avulsos	1$000
Vidros de meia onça de tintura	2$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da superioridade dos seus medicamentos.

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de cristal de diversos tamanhos, e apromptа-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

— O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira deixou de vender cautelas das loterias do Rio de Janeiro desde dezembro de 1853, e tem marcado o prazo de um anno que se ha de findar no dia 27 de maio de 1855 para a liquidação das referidas cautelas que ainda existem por pagar.

— Ainda se precisa de uma ama forra ou captiva, para fazer todo serviço de uma casa de mui pequena familia, e que compre na rua: na rua da Conceição n. 9, ou no escriptorio desta typographia, rua das Cruzes.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar.

Tambem tem para vender agua dentifrice do Dr. Pierre, e pó para dentes. Rua larga do Rosario n. 36 segundo andar.

Attenção.

Luiz Cantarelle, tendo de demorar-se nesta cidade por algum tempo, continúa a dar lições de dansa em sua casa, na rua da Cadeia n. 10, todos os dias das 7 as 9 horas da noite; assim como dará lições em casas particulares, a qualquer hora que se convencionar.

— F. Dragon retira-se para a Europa.

— O abaixo assignado faz sciente ao commercio desta praça e ao publico em geral, que não façam transacção alguma com uma letra da quantia de rs. 1:281$050 á 90 dias, firmada pelo mesmo, e a favor de Rego Albuquerque & C. a vencer-se em 18 do corrente, em razão dos mesmos senhores terem passado um recibo ao mesmo abaixo assignado desonerando-o da referida letra, por transacção feita com outras de igual quantia de Estanislão Florianno de Holanda, senhor do engenho Bom Tom da comarca do Rio Formoso: e para que não se chame alguem a ignorancia, antecipa-se o mesmo abaixo assignado a fazer este; pelo que protesta não pagar a referida letra, visto que nenhum vigor tem.

Antonino Gaudencio de Hollanda e Souza.

— Arrenda-se um sitio em Beberibe de baixo, com casa de taipa e com bastantes commodos, tendo o sitio muitos arvoredos de fructo, matta para tirar lenha, muito boa baixa para capim, com excellente vertente, as melhores terras que ha neste lugar para plantações e pasto para vaccas de leite: a tratar no mesmo lugar, entrando no becco do fundão, a primeira casa a direita, ou na rua do Hospicio, casa terrea defronte do sitio da viuva Cunha; tambem se vende o mesmo sitio, e nelle se precisa de uma pessoa forra ou escrava, para trabalhar com cavallos.

— Precisa-se de um padeiro que entenda de todo o serviço de uma padaria, para fóra da praça 16 leguas: quem pretender, dirija-se ao aterro da Boa-Vista, padaria n. 41, que achara com quem tratar.

Aluga-se a loja do sobrado do aterro da Boa-Vista n. 49

a quem comprar uma armação de louro, que na mesma existe, e que pode servir para qualquer estabelecimento, menos para taberna: a tratar na mesma rua, taberna n. 42.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

— Precisa-se alugar uma escrava, fiel, que saiba bem engommar, coser e fazer mais serviço de uma casa de familia, paga-se bem: na sua Direita n. 131, por cima da botica do Torres.

Galeria de retratos a oleo e daguerreotypo.

Cincinato Mavignier, retratista e pensionista de S. M. o Imperador, querendo apresentar ao respeitavel publico desta capital as producções de seus trabalhos artisticos, tanto em retratos a oleo, como do daguerrotypo, por isso esforça-se para desempenhar o melhor que for possivel, contentando as pessoas que se dignarem a honrar o seu estabelecimento com trabalhos que sejam inteiramente satisfactorios. O annunciante tendo vindo ha poucos mezes da corte do Rio de Janeiro, desejara demorar-se nesta capital por tres a quatro mezes, porém tendo havido muitissimas pessoas que o tem procurado para serem retratadas, motivo he este do annunciante, sendo grato a todos os seus patricios e amigos tenciona demorar-se mais tempo, e para esse fim não tendo tido tempo de fazer um numero maior de retratos para apresentar ao respeitavel publico, que tão honrosamente o tem acolhido, fez com que em breve venha do Rio de Janeiro uma collecção de quadros a oleo e miniatura, tintas e pinceis delicadissimos da escola de dezenho por Julien, Murilo e Raphael; o annunciante tambem fez encommenda para a Europa de uma machina extraordinaria daguerreotypo, onde as laminas são do tamanho de meia folha de papel de peso, que corresponde a um pé de comprimento e um palmo de largura. Sera sem duvida a maior que tem de apresentar-se nesta capital, e mesmo em todas as outras provincias do imperio, pois o annunciante estando informado disso porque tem estado nas principaes provincias, ainda não encontrou um machinismo com essa grandeza, que sem duvida deve fazer admiração a um publico já conhecedor das bellas artes, quando virem os magnificos retratos em grandes chapas, podendo uma numerosa familia ser representada de uma só vez. Aqui, pois, á vista dos excessos que o annunciante emprega, e dispendios que tem de fazer para montar um estabelecimento, o maior que terá apparecido no imperio: espera portanto de seus amigos, patricios e mais pessoas de tão illustre cidade que sejam benignos como tem sido até agora, pois a empreza acreditará aos benemeritos Pernambucanos, que tão patrioticamente se prestarem a sustentar por preços razoaveis a essa empreza, e os trabalhos de um artista que incansavel procura engrandecer o seu paiz tão somente para gloria daquelles que apreciam as bellas artes. Pernambucanos! a nossa provincia tão bella, e tendo em si os melhores golpes de vista para os artistas que sabem apreciar a natureza, parece razoavel que coadjuveis ao vosso patricio dedicado as bellas artes, e que quer plantar no nosso paiz, uma escola onde a mocidade por algum tempo poderá beber lições daquelles grandes mestres, que as suas obras conservam perpetuo merito. Emquanto, pois, não chegam estes objectos que tem de formar um estabelecimento esplendido, o annunciante convida o respeitavel publico desta cidade para ver algumas producções de seus trabalhos, ahi pois acharão os freguezes caixinhas e quadros de bom gosto, para retratos daguerreotypo, e por preços razoaveis. Aterro da Boa Vista n. 82 primeiro e segundo andares.

— Aluga-se uma casa no Cachangá, propria para negocio, por ter um forno de padaria independente da casa de morada, em muito bom local: a tratar no segundo andar da casa da praça da Boa Vista, que volta para a rua do Aragão.

— A obra do hospital Pedro II, precisa comprar 400 pranchões de louro lascado: quem quizer vender, entenda-se com o director Antonio José Gomes do Correio.

— O padre Joaquim d'Assumpção Saldanha, academico do terceiro anno juridico, propõe-se a dar lições de latim, francez, geometria e geographia: empregara todos os esforços possiveis no bom desempenho do magisterio. As pessoas que quizerem utilisar-se de seu prestimo procurem-o na rua Nova, casa n. 21, terceiro andar.

— O bacharel formado em mathematicas, Bernardo Pereira do Carmo Junior, ensina arithmetica, algebra e geometria, das 4 as 5 e meia horas da tarde: na rua Nova sobrado n. 56.

— D. W. Baynon cirurgião dentista americano reside na rua do Trapiche Novo n. 12.

— Precisa-se de uma preta para o serviço de uma casa estrangeira de pouca familia: no aterro da Boa-Vista n. 1.

— Offerece-se um rapaz portuguez chegado ha 5 mezes, para caixeiro de taberna, do que já tem bastante pratica: quem o pretender, dirija-se a taberna da rua dos Martyrios n. 36.

Casa da aferição, na rua das Aguas-Verdes n. 25.

O aferidor faz sciente, que o prazo marcado pelo art. 14 do regimento municipal para pagamento da revisão, finalisa-se no dia 30 de junho corrente; findo o qual estão as pessoas interessadas incursas nas multas impostas pelo art. 2º do tit. 11 das posturas municipaes.

—Na rua Direita casa n. 111, faz-se bollo para S. Antonio e S. João, de mandioca e farinha do reino com cacho e capella de alfinim muito bem feita, por mais barato preço do que em outra qualquer parte: assim como vende-se vella de carnauba simples e composta a 8$500 a arroba e em libras, e ainda continua-se a dar dinheiro a premio sobre penhores de ouro e prata.

— Aluga-se a sala do primeiro andar do sobrado n. 17 na rua da Cruz: quem a pretender, dirija-se na mesma rua ao armazem n. 23.

— Na rua da Cruz n. 35 loja de sapateiro, precisa-se de officiaes do mesmo officio.

— Precisa-se alugar uma escrava para todo o serviço de uma casa de pouca familia: na rua da Praia n. 43, se dirá quem precisa.

— Manoel da Costa Marques, portuguez, retira-se para Portugal.

— Na rua da Senzala Nova n. 30, faz-se bolos levados para Santo Antonio, S. João e S. Pedro. Estes bolos são muito mais baratos do que os de mandioca e melhores.

— Precisa-se de um homem que entenda de todas as qualidades de massas para forneiar; assim como um que entenda de plantações para feitor de um sitio: a tratar na rua das Cruzes n. 30, padaria.

— Joaquim Teixeira Arouca e Antonio José Carreira, subditos portuguezes, vão ao reino de Portugal tratar de seus negocios.

— Precisa-se saber se mora nesta cidade ou fóra della o Sr. José Antonio Braga, natural do Porto, e que veio para aqui ha poucos annos: roga-se ao mesmo Sr. ou a quem delle souber, de participar na praça do Corpo Santo n. 6, escriptorio.

— O Sr. Manoel José da Cunha, que annunciou ter uma escrava para vender no lugar de Tigipió, e como se fôra lá procurar o mesmo senhor e ninguem dera noticia, por isso se ainda tiver a mesma escrava e quizer vender, dirija-se á travessa do Queimado n. 9, que achará com quem tratar.

— Desappareceu no dia 24 de maio, do Forte do Mattos, um moleque, crioulo, de nome André, catraeiro, altura regular, corpo magro; o qual julga-se ter sido seduzido: roga-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo que delle der noticia e o apanhar, levem-o ao Forte do Mattos ou a cidade de Olinda, no Varadouro, a tratar com João Antonio Moreira, que serão generosamente recompensados.

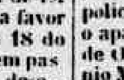

De novo se faz sciente, que os bilhetes de entrada para o omnibus Pernambucana, em direcção a Apipucas, nos domingos e dias santos, se vendem na rua Nova n. 57, todos os dias desde as 6 horas da manhãa até as 9 da noite.

— Aluga-se um sitio com casa de vivenda no lugar dos Afogados na rua de San Miguel n. 39: a tratar na rua da Conceição da Boa Vista n. 58.

RAPÉ PRINCEZA

DO

RIO DE JANEIRO.

GROSSO MEIO-GROSSO E FINO.

DA FABRICA DE

ESTEVAO' GASSE.

O deposito geral na rua da Cruz do Recife n. 23 continúa a ter as qualidades de rapé acima; bem como o novo AMARELINHO. O seu fabricante he a melhor recommendação, que este novo rapé póde ter, pois he um dos mais antigos fabricantes do rapé de Lisboa; e que na confeição de todas estas qualidades tem mostrado o emprego do melhor systema, ávista do longo tempo que se conserva fresco, e sempre com o melhor aroma.

— Precisa-se alugar um preto para trabalhar em refinação: na rua da Concordia n. 8.

CHRYSTALOTYPO.

Gabinete enriquecido de bellas pinturas, pelo antigo e novo estylo, no aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar.

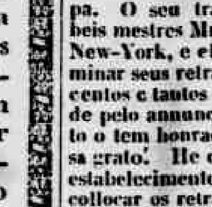

J. J. Pacheco, vantajosamente conhecido nas principaes provincias do Brasil, he chegado ha pouco tempo dos Estados-Unidos d'onde trouxe a melhor machina e o melhor methodo de retratar que tem apparecido não só no Brasil como em toda a Europa. O seu trabalho não he inferior ao de seus habeis mestres Mrs. Insleys e Gurneys da cidade de New-York, e elles mesmos tiveram occasião de examinar seus retratos e acharem-nos magnificos. Oitocentos e tantos retratos teem sido tirados nesta cidade pelo annunciante das principaes pessoas, que tanto o tem honrado e a quem tanto o artista se confessa grato. He chegado ha dias da America para este estabelecimento um cem numero de objectos para collocar os retratos, constando de explendidas caixas, riquissimos quadros dourados e de mogno, alfinetes, redomas e anneis. Os vidros para os retratos são de uma grossura admiravel, o que muito concorre para que sobre-saia a pintura isenta das bolhas e outras imperfeições que se encontram nos vidros ordinarios. O artista tendo de seguir muito breve para a côrte, previne a todas as pessoas que desejarem uma perfeita semelhança de suas feições, possuindo um retrato claro e traços perfeitos e intelligiveis, e cores fixas e naturaes, isentas de soffrerem a minima alteração com o tempo, que queiram dignar-se procura-lo todos os dias quer esteja o tempo claro ou escuro. No mesmo estabelecimento produzem-se copias, tiram-se grupos de familias, preparam-se algumas composições chimicas, superiores as que veem de fóra, e vendem-se todos os principaes processos do daguerreotypo e mesmo do novo trabalho, pela quantia de 500$000, promettendo descobrir todos os misterios deste trabalho e que tem sido a ruina no credito de milhares de artistas. Qualquer material sera vendido a dinheiro á vista. O respeitavel publico continúa a ser convidado a visitar o estabelecimento embora não queiram retratar-se. As familias que tiverem de retratar mais de 6 pessoas teram um abatimento nos preços.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Acham-se a venda os bilhetes da loteria 18 do theatro de Nictheroy, a qual correu no dia 29 ou 30 do passado, as listas se esperam no dia 14 do corrente pelo vapor «Imperador» a entrega das quaes serão pagos os premios.

— Precisa-se de uma preta escrava, que cozinhe e faça o mais serviço de uma casa de pequena familia, paga-se bem: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 23.

— Precisa-se contratar por empreitada, a construcção de uma coberta de telha, sobre pilares de tijolo ou columnas de ferro, em um terreno murado, na rua de Santa Rita proximo a' Ribeira, pertencente a' companhia brasileira de paquetes de vapor: quem estiver nas circumstancias de fazer este contrato com as necessarias garantias, queira apresentar sua proposta com toda a brevidade ao agente da dita companhia: na rua do Trapiche n. 40 segundo andar, aonde tambem se dara' qualquer esclarecimento.

J. Jane dentista,

continúa rezidir na rua Nova, primeiro andar n. 19.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho mudou-se para o palacete da rua de S. Francisco (mundo novo) n. 68 A.

— Precisa-se de uma escrava para o serviço de uma casa de pouca familia: na rua do Hospicio 3ª casa nova a direita depois de passar o quartel.

O Dr. João Honorio Bezerra de Menezes, formado em medicina pela faculdade da Bahia, offerece seus prestimos ao respeitavel publico desta capital, podendo ser procurado a qualquer hora em sua casa rua Nova n. 19, segundo andar: o mesmo se presta a curar gratuitamente aos pobres.

— Na rua do Crespo n. 16, esquina da rua das Cruzes, loja da viuva Brandão & Irmão, precisa-se fallar com o Sr. Estevão José Paes Barreto, a negocio de seu interesse.

— Bernardino Maia da Silva deseja fallar com o Sr. Guilhermino Paes Barreto, que foi logista na cidade da Victoria e que hoje se acha feito alferes no corpo de policia desta cidade; faz-se esta advertencia pelo prelo porque tendo-se-lhe escripto particularmente para este mesmo fim, o Sr. Guilhermino a nada se moveu, julgando talvez que este negocio seja cassoada, como elle suppõe.

— Já por uma vez fiz constar ao respeitavel publico, que não me julgava devedor a alguem de quantia alguma, por occasião de apparecerem umas lettras que se diz aceitas por mim e em posse do Sr. José Joaquim Ferreira de Souza, segundo a participação que tive do mesmo senhor; mas como apparece novamente o Sr. Diogo José da Costa com lettras de igual especie, dadas em seu pagamento pelo Sr. Francisco Rodrigues de Freitas Pimentel, por isso sou levado de novo a communicar ao mundo inteiro, que não devo a pessoa alguma quér nesta praça quér em outro qualquer lugar, e que esse Sr. Pimentel, com quem nunca tive transacções desta ordem, não póde negociar com minha firma sem praticar um acto reprovado e contrario as leis do nosso paiz: e para que os Srs. Ferreira de Souza e Diogo conheçam-se manifestamente illudidos, deverão usar de seus direitos, com o que protesto tambem usar devidamente dos meios que a lei me confere. Palmeira 8 de junho de 1854.—*Manoel Felix Correa.*

COMPRAS.

— Compra-se uma casa terrea, sendo em ruas frequentadas e no bairo de S. Antonio, ou S. José: quem tiver annuncie por este *Diario*.

— Compra-se prata brasileira e hespanhóla: na rua da Cadeia do Recife n. 24, loja de cambio.

— Compram-se effectivamente cobre, latão e bronze velho: na fundição de ferro da rua do Brum n. 6, 8 e 10, passando o chafariz.

— Compram-se burros que sejam grandes e novos: na rua das Larangeiras n. 18.

— Compra-se uma algebra de Lacroix, inda que seja usada: quem tiver annuncie.

— Compra-se o «Diario» do primeiro do corrente: na livraria da praça da Independencia n. 6, e 8.

— Compra-se um taixo em bom estado, que admitta de 5 1/2 canadas de agua a 6, pouco mais ou menos: na praça da Boa-Vista n. 7.

— Compra-se uma negra que saiba engommar, cozinhar e coser: na rua do Cabuga n. 11, botica.

— Compram-se acções do Banco de Pernambuco: em casa de Manoel Ignacio de Oliveira, praça do Corpo Santo n. 6, escriptorio.

VENDAS.

DICCIONARIO DE CONVERSAÇAO'.

Vende-se o diccionario de conversação e de leitura: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

Rolão francez.

Vende-se a apreciavel pitada deste rolão francez, só nas lojas dos Srs. Bourgad na rua da Cadeia do Recife, e na de José Dias da Silva Cardeal, na rua larga do Rosario, em S. Antonio.

Velas de carnauba.

Vendem-se caixas de 30 a 50 libras de superiores velas de cera de carnauba, fabricadas no Aracaty: no armazem de couro e sola, rua da Cruz n. 15.

— No aterro da Boa-Vista n. 80, vende-se gomma para engommar a 80 rs. a libra; chá preto bom de 3 embrulhos uma libra 1$920 rs.; feijão fradinho a 320 rs. a cuia, e gruzutuba a 200 rs.; aguardente de canna superior a 160 rs. a canada.

Saccas com farinha e milho.

Na loja n. 26 da rua da Cadeia, esquina do Becco Largo, vendem-se saccas com superior farinha da terra, e saccas com milho por preço razoavel.

— Vende-se um bote grande e muito bem construido, por preço bastante commodo: os pretendentes dirijam-se a rua do Passeio, fabrica de chapéos, que acharão com quem tratar.

— Vende-se a taberna da rua Nova n. 40, com os fundos a vontade do comprador: a tratar na mesma rua n. 65.

— Vendem-se duas casas de sobrado de 2 andares nas ruas das Cruzes, e Camboa do Carmo, assim como uma parte de uma casa de sobrado de 2 andares na rua da Aurora, a duas casas terreas, sendo uma na Boa-Vista e outra na rua dos Burgos: afallar com o corretor geral M. Carneiro.

Navalhas a contento e tesouras.

Na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar, escriptorio de Augusto C. de Abreu, continuam-se a vender a 8$000 rs. o par (preço fixo) as já bem conhecidas e afamadas navalhas de barba feitas pelo habil fabricante que foi premiado na exposição de Londres, as quaes além de durarem extraordinariamente não se sentem no rosto na acção de cortar; vendem-se com a condição de, não agradando, poderem os compradores devolve-las até 15 dias depois da compra, restituindo-se o importe: na mesma casa ha ricas tesourinhas para unhas feitas pelo mesmo fabricante.

OPTIMO VINHO DE COLLARES,

em barris de 7 em pipa: no escriptorio de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem a pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

— Vende-se o sobrado de dous andares n. 7 da rua dos Burgos: nesta typographia se dirá quem vende.

A 500 RS. A VARA.

Brim trançado branco de puro linho, muito encorpado: na loja da esquina da rua do Crespo que volta para a cadeia.

Toda attenção, que he muito barato.

Na loja de Leopoldo da Silva Queiroz, rua do Queimado n. 22, vende-se cortes de vestidos de babado e barra muito bonitos a 4$500 rs., ditos de cassa chita fazenda superior a 2$000, casemiras de algodão bonitos padrões e encorpadas a 340 rs. o covado, cortes de collectes de fustão dos mais modernos a 1$200 rs. cada um, ditos gorgorão de seda, ditos de setim lavrado de bom gosto a 5$000 rs., chapéos de sol de seda com excelentes cabos a 6$400, ditos pretos para cabeça de bonitas formas francezas a 6$400 rs., cortes de casemira de cores a 5$200, merinós, princezas, panno fino, chitas de cores fixas e bonitos padrões a 180 e 200 rs. o covado, lenços de rytroz, mantas de seda, chales de dita os mais modernos, e outras mais fazendas que a vista do comprador se dirá o preço.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se a melhor farinha de mandioca que ha no mercado, a bordo do brigue nacional *Inca*, e da escuna *Zeloza* chegada de S. Catharina para porções, no que se fará abate emprego: trata-se com os consignatarios no escriptorio da rua da Cruz n. 40, primeiro andar.

N. B. Para maior vantagem dos compradores, pódem dirigir-se ao Forte do Mattos e junto ao trapiche do algodão chamar para bordo, que se manda logo o bote á terra.

— Vende-se um cabriolet com sua competente coberta e arreios, tudo quasi novo; assim como 2 cavallos do mesmo já ensinados e mansos: para ver, na cocheira do Pedro ao pé do arsenal de marinha, e para tratar, na rua do Trapiche Novo n. 14, primeiro andar.

— Na rua do Crespo, loja n. 4, vende-se o excellente rapé commum de Lisboa em frascos: a 5$500 rs.

— Vende-se uma casa de um andar com 40 palmos de frente, grande sotão e bastantes commodos, sita na rua atraz da matriz da Boa-Vista: a tratar na rua de Aguas-Verdes, primeiro andar das casas onde mora João Patriota.

— Vende-se uma escrava da Costa, quitandeira, engomma alguma cousa, lava de sabão e barrela, moça, por 600$000 rs.: na rua da Senzala Vella n. 70, segundo ou terceiro andar, se dirá quem vende.

— Vendem-se saccas grandes de feijão branco novo, a 5$000, e em cuias a 240: na rua da Senzala Velha n. 46, ou na rua da Guia n. 36.

— Vende-se um pequeno sitio com viveiro, arvoredos e casa de taipa, em chão proprio, no lugar dos Remedios: a tratar no mesmo lugar com Felix Monteiro de Castro.

Romeiras e capotinhos.

Vendem-se romeiras de filo e cambraia bordada a 3$000, capotinhos de dita a 6$ e 7$000, ditos de seda pretos e de cores a 12$ e 15$000: na rua Nova, loja n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

— Vende-se um relogio de ouro patente suisso, com trancelim: na rua Nova n. 16.

Velas de carnauba.

Vende-se cera de carnauba do Aracaty, em velas, de superior qualidade: na rua da Cadeia do Recife n. 34, primeiro andar.

— Vende-se na taberna de João Baptista dos Santos Lobo, na travessa do arsenal de guerra n. 1 A, arroz de casca, milho e farinha da terra, sacca de alqueire, por preço commodo.

— Estão-se acabando os córtes de cassas francezas com 6 varas a 1$440 cada um corte: na rua do Crespo n. 19.

— Na rua de Hortas n. 60 se dirá quem vende uma escrava, parda, de bonita figura, de 20 annos de idade, com uma cria de 3 annos.

— Na loja do antigo barateiro, na rua do Crespo n. 11, tem para vender-se jogos de diccionarios de Moraes, da quarta edicção, dito de latim de composição, 1 dito de Roquete e Fonseca, 1 dito de composição de Walker, 1 dito portuguez e inglez, 1 algebra de Lacroix em francez, Horacio grande em um só volume, livros maritimos, collecções de compendios para meninos de primeiras lettras, Illustração ingleza, Cornelio, Salustio, fabulas de Esopo a 1$000, grammatica franceza de Burgain e de Sevene, fabula de Lafontaine, grammaticas inglezas por diversos autores, diccionario das flores a 160, instrucção de direito civil brasileiro a 1$000.

— Vende-se queijo suisso muito superior, presuntos para fiambre, feijão e repolho em conservas, em barrilinhos pequenos, vinho francez (Sauterne), licores finos francezes, cognac, genebra de Hollanda, conservas de todas as qualidades, e mais generos, tudo por preço commodo: no armazem da rua da Cruz n. 5.

— Vendem-se 3 flandres grandes, proprios pará oleo ou azeite: no armazem da rua da Cruz n. 5.

— Vende-se uma preta de 30 a 35 annos, sem molestia alguma, bem parecida, sabe engommar, lavar de sabão e barrela, fazer o mais serviço da casa e cozinhar o diario: ao comprador se dirá o motivo por que se vende, dirigindo-se a qualquer hora do dia á rua de João Fernandes Vieira, ao sahir da Soledade para o Manguinho, em o sitio que tem 4 leões nos portões.

— Vende-se boa manteiga ingleza a 640 e 720 a libra, dita franceza a 500 rs.: na rua Augusta, taberna de Victorino.

— Vende-se um diccionario geographico: na rua do Queimado, loja n. 22.

— Vende-se na rua Direita n. 27, uma escrava, crioula, de bonita figura, com principio de engommar e cozinhar, de idade de 23 annos; o motivo da venda se dirá ao comprador.

ATTENÇAO'.

Na rua do Caldeireiro n. 94, vende-se manteiga ingleza a 720, dita a 480, aletria a 240, queijos novos a 1$440, manteiga franceza a 560 e 480, chá muito bom a 1$280 a libra, linguiça do reino a 440, e todos os mais generos por mais barato preço do que em outra qualquer parte, a dinheiro a vista porque assim he preciso.

Lãas escocezas.

Vendem-se lãas escocezas para vestidos, fazenda nova e de gosto, a 800 rs. o covado: na rua Nova, loja n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

Casemiras francezas.

Vendem-se casemiras francezas de padrões claros e escuros a 4$000 o córte: na rua Nova, loja n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

— Vende-se fio de sapateiro, bom: em casa de S. P. Johnston & Companhia, rua da Sensala Nova n. 42.

— No pateo do Carmo taberna n. 1, vende-se um escravo de idade de 25 a 26 annos, bonita figura, proprio para todo serviço.

— O 39 A, confronte ao Rosario de Santo Antonio, avisa a seus freguezes, que recebeu do doce fino (casca de goiaba) o melhor que he possivel.

SORTES.

O 39 A, confronte ao Rosario de Santo Antonio, vende ricos confeitos, juntamente ao saboria-los saberá o freguez do seu destino, porque junto o encontrará, e amendoas confeitadas.

— O 39 A, confronte ao Rosario de Santo Antonio, constantemente vende chocolates finos e pastilhas aciduladas, bolaxinhos e biscoitos differentes; no mesmo se apromptam bandejas de bolos para baile, casamento ou chá, com muito gosto, por differentes feitios, e preços commodos.

— Vende-se uma canôa de carreira, nova, de amarello, inteiriça com embonos, pintada e prompta, no fim da rua da Concordia, no estaleiro de carpinteiro, a fallar com o Sr. José Carvalho da Fonseca.

Arados americanos.

Vendem-se arados americanos chegados ultimamente dos Estados-Unidos, pelo barato preço de 40$000 rs. cada um: na rua do Trapiche n. 8.

Milho novo.

Vendem-se saccas com milho novo, pelo barato preço de 3$000 rs. cada uma: na rua do Passeio Publico n. 17.

DEPOSITO DE PANNO DE ALGODA'O DA FABRICA DE TODOS OS SANTOS NA BAHIA.

Vende-se o superior panno de algodão desta fabrica, proprio para saccos e roupa de escravos: no escriptorio de Novaes & Companhia, rua do Trapiche n. 54, primeiro andar.

— Vende-se manteiga ingleza nova, para bolos de S. Antonio e S. João, a 480 e 640, e cartas de traques fortes a 140: no pateo do Carmo esquina da rua de Hortas taberna n. 2.

— No pateo do Carmo, taberna n. 1, vende-se manteiga ingleza a 640 rs.

—Vendem-se fogões americanos chegados ultimamente dos Estados-Unidos: na rua do Trapiche n. 8.

— Vendem-se 4 escravos, 1 mulato de 20 annos, 1 moleque de 17 annos, 1 preta lavadeira e engommadeira, 1 preto de 40 annos e 30 traves de pao darco: na rua larga do Rosario n. 25.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

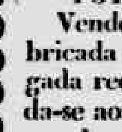

Vendem-se relogios de ouro e prata, mais barato de que em qualquer outra parte: na praça da Independencia n. 18 e 20.

Chapeos pretos francezes

a carijó, os melhores e de forma mais elegante que tem vindo, e outros de diversas qualidades por menos preço que em outra parte: na rua da Cadeia do Recife, n. 17.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milão sortido, ferro inglez.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

SANDS.

SALSA PARRILHA.

Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles, que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede, para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61; e, além do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achará sua firma em manuscripto sobre o involtorio impresso do mesmo fracos.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

FARINHA DE TRIGO.

Vende-se no armazem de Tasso Irmãos, farinha de trigo de todas as qualidades, que existem no mercado.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem para vender-se chapeos de castor branco por commodo preço.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmon & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasas como fundas, moendas inetiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, côcos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco vens para navios, ferro da Suecia, e folhas de flandres; tudo por barato preço.

— Vendem-se pregos americanos, em barris, proprios para barricas de assucar, e alvaiade de zinco, superior qualidade, por preços commodos: na rua do Trapiche Novo n. 16.

— Vende-se um completo sortimento de fazendas pretas, como: panno fino preto a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000, dito azul 3$000, 4$000 e 5$000, casemira preta a 2$500, setim preto muito superior a 3$000 e 4$000 o covado, sarja preta hespanhola 2$000 2$500 rs., setim lavrado proprio para vestidos de senhora a 2$600, muitas mais fazendas de muitas qualidades, por preço commodo: na rua do Crespo loja n. 6.

Velas de carnauba.

Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se velas de carnauba, puras e compostas, feitas no Aracaty, por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Vendem-se cobertores brancos de algodão grandes, a 1$440; ditos de salpico tambem grandes, a 1$280, ditos de salpico de tapete, a 1$400: na rua do Crespo loja n. 6.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

— Vendem-se cobertores de algodão grandes a 640 rs. e pequenos a 560 rs.: na rua do Crespo numero 12.

Bichas de Hamburgo.

No antigo deposito das bichas de Hamburgo, rua estreita do Rosario n. 11, vendem-se as melhores bichas de Hamburgo aos centos e a retalho, e tambem se alugam por menos do que em outra qualquer parte.

— Vende-se um par de perneiras novas, para o tempo presente, por barato preço: na rua da Cruz n. 21.

Carro e cabriolet.

Vende-se um carro de 4 rodas com 4 assentos, e um cabriolet, ambos em pouco uso, uma boa parelha de cavallos e um cavallo para cabriolet, tudo por commodo preço: na rua Nova, cocheira de Adolpho.

— Vende-se rapé igual ao de Lisboa, a 2$000: na rua da Senzala Velha n. 70, segundo ou terceiro andar.

— Na rua da Penha n. 23, primeiro andar, se dirá quem vende 1 relogio patente suisso, caixa de ouro, com uma corrente com chave para o mesmo. 1 dito caixa de prata dourada, o tomo primeiro do Genio do Christianismo, o tomo segundo da Igreja Militante, ou se compram os tomos que faltam para completar as duas obras.

Quem os vir, não deixa de comprar.

Na loja de Leopoldo da Silva Queiroz, rua do Queimado n. 22 existe um sortimento de chales de algodão de bonitos padrões, que se vende pelo diminuto preço de 1$000 rs. cada um, para acabar.

QUEIJOS E PRESUNTOS.

Na rua da Cruz do Recife no armazem n. 62, de Antonio Francisco Martins, se vende os mais superiores queijos londrinos, presuntos para fiambre, ultimamente chegados na barca ingleza *Valparaizo*.

— Vende-se uma armação e balcão, tudo de amarello, envernisado, ou aluga-se a loja n. 3 do aterro da Boa-Vista, com elle: a fallar na loja n. 1.

— Vende-se na rua Direita n. 19, muito boa cevadinha a 400 rs. a libra, sagú a 140 rs. muito novo.

FARINHA DE MANDIOCA

muito superior e em saccas de 2 1/2 alqueires por preço commodo: trata-se na rua do Amorim n. 54, armazem de Machado & Pinheiro, ou na rua do Vigario n. 19, segundo andar, escriptorio dos mesmos.

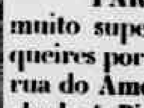

Vende-se com cavallos ou sem elles um carro de 4 rodas com 6 assentos, muito forte e com pouco uso, e um tilbury em bom estado: a fallar na praça da Independencia n. 18 e 20.

Na rua do Crespo n. 25,

vendem-se chitas largas francezas, padrões escuros e cores fixas a 240, córtes de casemiras finas e modernas a 4$500, ditos de meia casemira a 1$600, esguião de linho muito fino a 1$120 a vara, casemira preta fina a 5$000 o corte, panno fino de todas as cores a 3$000 o covado, chales de lãa escuros a 800 rs., lenços de cambraia de linho a 480 e 640, chita larga com algum môfo a 200 rs., merinó com duas larguras a 1$600, riscados francezes, largos e de cores fixas a 180, e outras muitas fazendas por preço muito barato.

ATTENÇAO'.

Na rua Direita n. 19, ha para vender os generos seguintes:

Manteiga ingleza superior.	560 £
Amendoas descascadas.	320 »
Bolachinhas de araruta em latas de 6 £.	2$300 »
Dita ingleza.	240 »
Talherim, macarrão e aletria.	280 »
Chá hysson muito superior.	2$240 »
Dito brasileiro.	1$500 »
Espermacete a 900 e	720 »
Vinho do Porto engarrafado (sem casco).	640 »
Dito de Lisboa.	400 »
Toucinho de Lisboa.	400 »
Tijollo de limpar facas.	140 »
Farinha de araruta.	200 »
De tapioca.	140 »

Todos estes generos se responde pelas qualidades.

Chumbo.

Vende-se chumbo em barra e lençol: no armazem de Eduardo H. Wyatt, rua do Trapiche Novo n. 18.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do condi de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Marcuil — e os rotulos das garrafas são azues.

RELOGIOS INGLEZES DE PATENTE: vendem-se por preço commodo: em casa de Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife n. 4.

Na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henrique Gibson:

vendem-se relogios de ouro de sabonete, de patente inglezes, da melhor qualidade e fabricados em Londres, por preço commodo.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem a venda a superior flanella para forro de sellins chegada recentemente da America.

— Vende-se sola muito boa, da melhor que ha no mercado, em pequenas e grandes porções, pelles de cabra e esteiras de palha de carnauba, chegado tudo ultimamente do Aracaty: na rua da Cadeia do Recife n. 19, primeiro andar.

Cera de carnauba.

Vende-se cera de carnauba do Aracaty: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

— Vende-se um excellente carrinho de 4 rodas mui bem construido, em bom estado; esta exposto na rua do Aragão, casa do Sr. Nesme n. 6, onde podem os pretendentes examina-lo, e tratar do ajuste com o mesmo senhor acima, ou na rua da Cruz no Recife n. 27, armazem.

PALITO'S DE ALPACA FRANCEZES.

Grande sortimento de palitós de alpaca e de brim: na rua do Collegio n. 4, e na rua da Cadeia do Recife n. 17; vendem-se por preço muito commodo.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundiçaõ de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.: no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54.

Padaria.

Vende-se uma padaria muito afreguezada: a tratar com Tasso & Irmãos.

Aos senhores de engenho.

Cobertores escuros de algodão a 800 rs., ditos muito grandes e encorpados a 1$400: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

Redes acolchoadas,

brancas e de cores de um só panno, muito grandes e de bom gosto: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu da cidade do Rio-Formoso um preto, fulo, de nome Matheus, he crioulo, estatura alta, ainda moço, sem barba, o dedo grande de um pé mais aberto, dentes limados, consta que fugio para esta cidade seduzido; por isso roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo ou a qualquer pessoa que delle souber, darem parte na dita cidade a seu senhor Lourenço José da Silva, ou no Recife, em casa de Fortunato Cardoso de Gouvea, rua da Cruz n. 60, que serão generosamente recompensados.

— Antonio, moleque, alto bem parecido, cor avermelhada, nação congo, rosto comprido e barbado no queixo, pescoço grosso, pés bem feitos, tendo o dedo index da mão direita aleijado de um talho, e por isso o traz sempre fechado, com todos os dentes, bem ladino, official de pedreiro e pescador, levou roupa de algodão, e uma palhoça para resguardar-se da chuva; ha toda a probabilidade de ter sido seduzido por alguem; desappareceu a 12 de maio corrente pelas 8 horas da manhãa, tendo obtido licença para levar para S. Antonio uma bandeija com roupa: roga-se portanto a todas as autoridades e capitães de campo, hajam de o apprehender e leva-lo a Antonio Alves Barboza na rua de Apollo n. 30, ou em Fóra de Portas na rua dos Guararapes, onde se pagarão todas as despezas.

— Desappareceu no dia 31 de maio proximo passado, a preta, crioula, de nome Quiteria, que representa ter 30 annos de idade, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: tem falta de 3 dentes na frente, secca do corpo, alta, e um pouco carcunda; levou vestido de cassa amarella ja usado e uma trôxa de roupa: roga-se portanto a todas as autoridades policiaes e capitães de campo, que hajam de a apprehender e levar a praça do Corpo Santo n. 17, que será bem recompensado do seu trabalho.

Pern. — Typ. de M. F. de Faria. — 1854.